

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXV - CUIABÁ Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2016 Nº 26721

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 9.023/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que conta do processo nº 72438/2016, **resolve autorizar** os servidores **ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO PAZ**, Secretário Adjunto de Articulação Regional, **FLÁVIO RODRIGO DE FARIA**, Assessor Especial da Casa Civil e **ARIANA GUEDES DE OLIVEIRA**, Assessora do Gabinete de Governo, a se ausentarem do País, no período de 18 a 25 de fevereiro de 2016, em missão preparatória para expedição da "Zona de Integração do Centro Oeste Sul-Americano - Zicosur", que será realizada nos seguintes países: Bolívia, Chile e Peru, conforme o que consta no Ofício nº 042/ADM/GAB/CM/2016, junto ao processo supra.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2016.


CARLOS FÁVARO
Governador do Estado em exercício

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATA DO LEILÃO PÚBLICO DA SEGES/MT Nº 001/2015

Aos onze (11) dias do mês de dezembro de 2015, às nove horas e trinta minutos, horário local, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no Salão de Eventos do Roari Hotel, localizado na Rua General Vale, nº

560, Bairro Bandeirantes, presente a Comissão de Leilão composta pelos membros Fernanda Rego de Souza - Presidente, Marcelo de Souza Fernandes, Joilson Ribeiro de Assis e Sônia Cristina Behnem. Presente ainda a Leiloeira Pública Oficial Poliana Mikejevs Calça Lorga, condutora do leilão, juntamente com sua equipe de apoio composta por Kellen Fabrícia Paim da Silva Tocantins, auxiliar, com a finalidade de realizarem o Leilão SEGES/MT nº 001/2015 destinados à venda bens móveis inservíveis de propriedade do Estado de Mato Grosso, caracterizados e identificados no Edital de Leilão nº 001/2015/SEGES/MT. A seção contou com a participação de 25 (vinte e cinco) licitantes, devidamente credenciados no início do certame, dentre os quais incluem-se os licitantes presenciais, que importaram em apenas 01 (hum) licitante. Iniciando os trabalhos, a Leiloeira Poliana Mikejevs Calça Lorga declarou aberta a sessão para registro dos lances presenciais esclarecendo para tanto a dinâmica do leilão híbrido (presencial e eletrônico simultaneamente e em igualdade de condições entre os licitantes), Além dos procedimentos do leilão híbrido foi lembrado aos licitantes as regras de prazo de pagamento, prazo de retirada, obrigações e penalidades aplicáveis, tudo nos termos do edital. Foi retirado do leilão o lote: 25 por determinação da SEGES/MT.

Ao final aberto o recebimento de ofertas em lotes, foram recebidas ofertas nos seguintes lotes:

Lote	Bem	Comprador	CNPJ/CPF	Abertura	Arrematação	Valor Recebido
1	Sucata de CPU aprox. 1450 unidades	Moises Santos	199732335- 49	750.00	5,670.00	5,670.00
2	Sucata Impressoras aprox. 380 unidades	Pedro Antonio de Souza	351544111- 53	700.00	700.00	0.00
3	Sucata Impressoras de etiqueta aprox. 16 unidades	Jacob Correa Ferraz	691442811- 53	50.00	70.00	70.00

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública	Fabio Galindo Silvestre
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Fazenda	Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Eduardo Alves de Moura
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

4	Sucata de Monitores LCD e VGA aprox. 1300 unidades	Moises Santos	199732335-49	750.00	960.00	960.00
5	Sucata de Teclados aprox. 300 unidades	Sem Lance		150.00	0.00	0.00
6	Sucata de Condicionadores de Ar Janela e/ou Split Air e Condensadores de ar aprox. 180 un.	Rogério Correa Dias	031084981-00	600.00	1,260.00	1,260.00
7	Sucata de Estabilizadores aprox. 250 unidades	Rogério Correa Dias	031084981-00	100.00	125.00	125.00
8	Sucata Televisores aprox. 20 unidades	José Pedro Araújo	161903001-20	100.00	100.00	100.00
9	Sucata de 10 Geladeiras/ Freezer, 30 Bebedouros e 15 Fogões	Lucas Oriel Talaveira Zanin	973616311-34	100.00	665.00	665.00
10	Sucata de Máquinas de Escrever aprox. 15 unidade	Sem Lance		50.00	0.00	0.00
11	Sucata de Armários aprox. 37 unidades	Jacob Correa Ferraz	691442811-53	70.00	75.00	75.00
12	Sucata de Mesas aprox. 20 unidades	Jacob Correa Ferraz	691442811-53	100.00	105.00	105.00
13	Sucata de Cadeiras aprox. 380 unidades	Rogério Correa Dias	031084981-00	200.00	200.00	200.00
14	Sucata de 02 cofres	Jacob Correa Ferraz	691442811-53	10.00	10.00	10.00
15	Sucata de Bicicletas aprox. 35 unidades	Lucas Oriel Talaveira Zanin	973616311-34	70.00	135.00	135.00
16	Sucata de 01 Compressor	Aliceia Aparecida Borges	003377131-62	100.00	410.00	410.00
17	Apoiadores de braço aprox. 20 unidades	Sem Lance		50.00	0.00	0.00
18	Sucata de balanças aprox. 06 unidades	Aliceia Aparecida Borges	003377131-62	30.00	155.00	155.00
19	Sucata de 01 Gerador	Aliceia Aparecida Borges	003377131-62	100.00	3,120.00	3,120.00
20	Sucata de 03 Motores de barco	Rogério Correa Dias	031084981-00	100.00	160.00	160.00
21	Sucata de Aparelhos de switch aprox. 30 unidades	Sem Lance		50.00	0.00	0.00

22	Sucata de 01 Rack para switch	Jacob Correa Ferraz	691442811-53	10.00	15.00	15.00
23	Sucata de 03 Botijões	Gasolini Comércio e Serviços Ltda	03401442/0001-38	30.00	405.00	405.00
24	Sucata de HD aprox. 50 unidades	Jacob Correa Ferraz	691442811-53	50.00	50.00	50.00
25	RETIRADO	Retirado		100.00	0.00	0.00
26	Sucata de Umidificadores aprox. 12 unidades	Jacob Correa Ferraz	691442811-53	100.00	100.00	100.00
27	Sucata de Fonte de CPU aprox. 120 unidades	Aliceia Aparecida Borges	003377131-62	60.00	65.00	65.00
28	Sucata de 02 Microondas	Jacob Correa Ferraz	691442811-53	20.00	20.00	20.00
29	Sucata de 06 Team Client	Andre Krindges	834875571-34	60.00	60.00	60.00
30	Sucata de aprox. 300 telefones, 20 calculadoras eletrônicas, e 10 video cassette	Sem Lance		100.00	0.00	0.00
31	Sucata de CPU aprox. 670 unidades	Moises Santos	199732335-49	300.00	4,120.00	4,120.00
32	Sucata de Monitores LCD e VGA aprox. 430 unidades	Moises Santos	199732335-49	200.00	1,140.00	1,140.00
33	Sucata de Estabilizadores aprox. 600 unidades	Rogério Correa Dias	031084981-00	300.00	340.00	340.00
34	Sucata Impressoras aprox 250 unidades	Sebastião Santiago	896476531-15	500.00	500.00	500.00
35	Sucata Televisores aprox. 13 unidades	Sebastião Santiago	896476531-15	60.00	75.00	75.00
36	Sucata de Condicionadores de Ar Janela e/ou Split Air aprox. 24 unidades	Benedito Waldemir de Campos Amaral	160289291-15	100.00	780.00	780.00
37	Sucata de 08 Geladeiras, 08 Bebedouros e 03 Fogões	Lucas Oriel Talaveira Zanin	973616311-34	100.00	105.00	105.00
38	Sucata de Armários aprox. 03 unidades	Benedito Waldemir de Campos Amaral	160289291-15	10.00	170.00	170.00

39	Sucata de Mesas aprox. 08 unidades	Benedito Waldemir de Campos Amaral	160289291-15	40.00	50.00	50.00
40	Sucata de Aparelhos de switch aprox. 39 unidades	Sebastião Santiago	896476531-15	60.00	60.00	60.00
41	Sucata de Umidificadores aprox. 05 unidades	Jacob Correa Ferraz	691442811-53	50.00	50.00	50.00
42	Sucata de Teclados aprox. 90 unidades	Jacob Correa Ferraz	691442811-53	50.00	50.00	50.00
43	Sucata de 04 Microondas	Jacob Correa Ferraz	691442811-53	40.00	45.00	45.00
44	Sucata de balanças aprox. 04 unidades	José Pedro Araújo	161903001-20	20.00	115.00	115.00
45	Sucata de 06 Scanner, 240 telefone/fax, e 02 projetores	Jacob Correa Ferraz	691442811-53	130.00	170.00	170.00
46	Sucata de Baterias pequenas aprox. 12 unidades	Sem Lance		130.00	0.00	0.00
47	Sucata de CPU aprox. 360 unidades	Moises Santos	199732335-49	150.00	2,465.00	2,465.00
48	Sucata Impressoras aprox. 50 unidades	Sebastião Santiago	896476531-15	150.00	150.00	150.00
49	Sucata de Monitores LCD e VGA aprox. 245 unidades	Moises Santos	199732335-49	130.00	130.00	130.00
50	Sucata de Teclados aprox. 200 unidades	Sem Lance		100.00	0.00	0.00
51	Sucata de Condicionadores de Ar Janela e/ou Split Air e condensadores de ar aprox. 87 un.	Rogério Correa Dias	031084981-00	300.00	2,430.00	2,430.00
52	Sucata de Estabilizadores aprox. 20 unidades	Rogério Correa Dias	031084981-00	10.00	20.00	20.00
53	Sucata Televisores aprox. 30 unidades	Lucas Oriel Talaveira Zanin	973616311-34	150.00	170.00	170.00
54	Sucata de 12 Geladeiras/ Freezer, 27 Bebedouros e 03 Fogões	Sebastião Santiago	896476531-15	100.00	430.00	430.00

55	Sucata de Máquinas de Escrever aprox. 03 unidades	Sem Lance		20.00	0.00	0.00
56	Sucata de Armários aprox. 150 unidades	Jacob Correa Ferraz	691442811-53	300.00	300.00	300.00
57	Sucata de Mesas aprox. 30 unidades	Jacob Correa Ferraz	691442811-53	150.00	150.00	150.00
58	Sucata de Aparelhos de switch aprox. 20 unidades	Sebastião Santiago	896476531-15	30.00	35.00	35.00
59	Sucata de Umidificadores aprox. 03 unidades	Jacob Correa Ferraz	691442811-53	10.00	15.00	15.00
60	Sucata de Fonte de CPU aprox. 20 unidades	Benedito Waldemir de Campos Amaral	160289291-15	10.00	10.00	10.00
61	Sucata de 05 Microondas	Jacob Correa Ferraz	691442811-53	40.00	40.00	40.00
62	Sucata de Cadeiras aprox. 200 unidades	Rogério Correa Dias	031084981-00	100.00	100.00	100.00
63	Sucata de Servidores aprox. 14 unidades	Andre Krindges	834875571-34	140.00	820.00	820.00
64	Sucata de Notebooks aprox. 20 unidades	Sebastião Santiago	896476531-15	200.00	930.00	930.00
65	Sucata de Video Cassete aprox. 15 unidades	Sem Lance		45.00	0.00	0.00
66	Sucata de Telefone/fax aprox. 130 unidades	Sem Lance		80.00	0.00	0.00
67	Sucata de balanças aprox. 04 unidades	José Pedro Araújo	161903001-20	20.00	70.00	70.00
68	Sucata de Ventilador de teto aprox. 09 unidades	Sem Lance		50.00	0.00	0.00
69	Sucata de 02 Cortadores de grama	Jacob Correa Ferraz	691442811-53	20.00	205.00	205.00

As arrematações importaram no valor total de vendas adimplidas em **R\$ 30.175,00 (trinta mil e cento e setenta e cinco reais)**, relativos aos lotes arrematados pagos ingressaram em conta do Governo do Estado de Mato Grosso arrecadados por meio de DAR - Documento de Arrecadação.

Eu, Mariane Dias de Almeida _____ que secretariei a seção lavrei a presente ata, que depois de lida que lida e achada conforme, vai assinada pela leiloeira, e comissão de leilão presentes. Cuiabá, 28 de dezembro de 2015.

Poliana Mikejevs Calça Lorga
Leiloeira

A Comissão de Leilão designada pela Portaria nº 80/2015/SEGES, responsável pelo Leilão nº 001/2015/SEGES/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 16 de novembro de 2015, qual se realizou no dia 11 de dezembro de 2015, tendo procedido à devida análise dos dados apresentados pela Leiloeira Oficial, constantes desta Ata, resolve homologar a presente em seu inteiro teor.

Para tanto, assinam a presente homologação, eu, Fernanda Rego de Souza, Presidente da Comissão e demais membros.

Sonia Cristina Behnen	Joilson Ribeiro de Assis
Marcelo Souza Fernandes	Fernanda Rego de Souza Presidente da Comissão de Leilão

*Republica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial nº 26689 de 04 de janeiro de 2016

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

SUPERINTENDENCIA DE OUTRAS RECEITAS E DE CONTA
CORRENTE - SUREC/SEFAZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

1. Ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS a recolherem os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, emitidos pela Gerencia de Conta Corrente Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente:

Número do AC	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL
1591965	08.989.215/0001-99	13.342.574-6	CHEFE TRANSPORTES

As informações relativas aos débitos, constantes dos Avisos de Cobrança listados, poderão ser consultados pelo endereço eletrônico www.sefaz.mt.gov.br, por meio de seus contabilistas.

2. Ficam também os contribuintes acima relacionados cientificados de que o valor total informado no Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal será recomposto na data do efetivo pagamento.

3. Dentro do prazo citado no item 1, o contribuinte poderá:

3.1 Efetuar o pagamento ou parcelamento dos débitos de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 7.098/98.

4. O não atendimento ao presente no prazo fixado implicará a remessa do Aviso de Cobrança para inscrição em Dívida Ativa, conforme artigo 39-B, § 1º, da Lei nº 7.098/1998, com a aplicação da penalidade cabível ao lançamento de ofício.

Cuiabá - MT, 19 de fevereiro de 2016. Gutierrez Soares Caexeta - Gerente da Conta Corrente Fiscal - Matrícula: 124562.

Edital de Notificação-Termo de Intimação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GFOS

A GFOS - Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outros Segmentos, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação- Termo de Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Razão Social: EMPRESA COLIBRI TRANSPORTES LTDA - Inscrição

Estadual: 130166910 End: AVENIDA MIGUEL SUTIL, Nº 7034, BAIRRO: SENHOR DOS PASSOS - CEP:78048-700

Município: CUIABÁ-MT - Nº do Termo de Intimação: 252/659/68/2016 -

Nome FTE: MANUEL EVANDIR DA COSTA

AGENFAS**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****SORRISO**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A E MOD 2 CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 325 § 8 - RICMS/MT). MARCELO ANTONIO ZANATTA - I.E: 13.320.983-0; AIDF nº: 652277, NFs nº: 136 a 150; VALDECIR DE ROSSI E OUTROS - I.E: 13.313.658-2; AIDF nº: 642643, NFs nº: 3082 a 3100; FABIO PEZZINI - I.E: 13.245.848-9; AIDF nº: 580878, NFs nº: 920 a 925; AIDF nº: 653458, NFs nº: 1360 a 1375, 1408, 1413 a 1425, 1429 a 1450, 1461 a 1475; AIDF nº: 625106, NFs nº: 1245 a 1250, 1345 a 1350. Gerente Fazendário: João Roberto Venturini - Matr: 488590019.

VARZEA GRANDE

INUTILIZAÇÃO DE NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A Nome: MIRIAM AKEMI INAGAKI MAEDA - IE: 13.306.055-1 - MUNICÍPIO: Poconé-MT - AIDF nº: 197 - MODELO : 1 OU 1-A SERIE : 1 - BLOCO Nº : 03 NOTAS FISCAIS : 055 A 075 - BLOCO Nº : 04 NOTAS FISCAIS : 076 A 100 - BLOCO Nº : 05 NOTAS FISCAIS : 101 A 125

TERRA NOVA DO NORTE

Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS. NIDERA SEMENTES LTDA- Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.053.693/0051.99 e Inscrição Estadual nº 13.544.089.0, estabelecida a Rodovia BR 163 KM 959, S/N, Zona Rural, declara sob as penas da Lei que: efetuara as operações/prestações com diferimento do ICMS com base na Portaria 079/2000/SEFA e redação da Portaria 02/2006/SEFAZ com as alterações da portaria 95/15 dos produtos elencados noas artigos 6º e 7º (SOJA E MILHO) todos do Anexo VII do RICMS/2014. Declara ainda estar ciente que somente poderá alterar a presente opção até o último dia do mês de novembro de cada ano. Renuncia ao aproveitamento de quaisquer créditos. Aceita como base de cálculo das aludidas operações os valores fixados na lista de Preços Mínimos divulgados pela SEFAZ. Terra Nova do Norte, 19 de fevereiro de 2016. Leocádia Olszewski- gerente AGENFA

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no artigo 71, VII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais que lhe confere a Lei Complementar nº 214/2005, e

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV, e § 3º, da Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005, combinado com o artigo 4º, inciso IV, § 9º e § 10, do Decreto Estadual nº 1.986, de 01 de novembro de 2013;

Considerando a devolução da carta registrada com aviso de recebimento-AR visando dar ciência ao autuado pela Empresa de Correios e Telégrafos, com a informação de que não foi possível efetuar sua entrega;

Considerando a necessidade de dar ciência ao autuado, pessoa física ou jurídica, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma, ao autuado, apresentar defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital de Intimação,

CIENTIFICA:

A pessoa física ou jurídica relacionada no Anexo Único do presente Edital, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma ao autuado, a apresentação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital de Intimação, defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental.

Nome do Empreendimento Autuado	Nome do Proprietário	Localização do Empreendimento Autuado	CPF ou CNPJ do Empreendimento Autuado	Número do Termo de Embargo	Número do Auto de Infração	Coordenadas Geográficas do Empreendimento Autuado
SÍTIO SERRA PLANALTO	ADEILDA LOU DA SILVA	COLNIZA - MT	674.894.002-87	121216 17/11/2015	162177 17/01/2015	W 59°41'16" S 9°16'29,2"
SÍTIO 3 IRMÃOS	ADENILSON DAMACENA	COLNIZA - MT	673.748.752-15	121213 16/11/2015	162174 16/11/2015	W 59°25'14" S 9°14'27,9"
ESTÂNCIA BISPO	ANDERSON PEÇANHA SANTOS	COLÍDER - MT	042.849.751-96	123786 20/10/2015	133212 20/10/2015	W 55°35'37,66" S 10°48'47"
A PIETRSAKI - ME	A.PIETRSAKI- ME	PORTO VELHO - RO	14.966.350/0001-11		161663 17/11/2015	W 56°04'28" S 15°34'14"
C. M. SANCHES MADEIRAS - EPP	C. M. SANCHES MADEIRAS - EPP	TRAIRÃO - PA	18.969.905/0001-30		161227 13/11/2015	W 56°04'28" S 15°34'14"
FAZENDA LUANA	ELIO GODOI DE SOUZA	NOVA BANDEIRANTES - MT	492.726.919-15	121109 16/11/2015	161234 16/11/2015	W 58°5'18,4" S 10°16'57,8"
J. CAMARGO GALVÃO - ME	J. CAMARGO GALVÃO - ME	NOVO PROGRESSO - PA	15.787.257/0001-02		161655 12/11/2015	W 56°04'28" S 15°34'14"
J. MARCELO DE ALMEIDA - EPP	J. MARCELO DE ALMEIDA - EPP	CLAUDIA - MT	11.633.019/0001-91		161880 11/11/2015	W 56°04'28" S 15°34'14"
J. M. I. DE LARA MADEIRAS - ME	J. M. I. DE LARA MADEIRAS - ME	TABAPORÃ - MT	17.627.250/0001-59		161889 13/11/2015	W 56°04'28" S 15°34'14"
C. JABES - ME	C. JABES - ME	JACAREACANGA - PA	19.355.008/0001-07		161223 12/11/2015	W 56°04'28" S 15°34'14"
J. A. LOPES RODRIGUES - ME	J. A. LOPES RODRIGUES - ME	JUARA - MT	10.698.083/0001-98		161906 10/08/2015	W 56°04'28" S 15°34'14"
	JOSÉ EUSTÁQUIO DE ALMEIDA MELO	TANGARÁ DA SERRA - MT	021.927.569-68	106406 13/10/2015	119765 13/10/2015	W 58°13'57,6" S 14°24'43,2"
FAZENDA ARAPUTANGA I	LEONEL JESUS FERRO	NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT	211.010.439-20	121193 08/10/2015	161514 08/10/2015	W 57°05'37,92" S 11°25'35,00"
MABY PEÇAS E SERVIÇOS	MARCOS ANTÔNIO BOLSANELLI	QUERÊNCIA - MT	535.000.161-20		6405 07/10/2015	W 52°12'42,2" S 12°35'53,0"
MADEIREIRA UBERABA LTDA - ME	MADEIREIRA UBERABA LTDA - ME	COSTA MARQUES - RO	05.563.946/0001-80		161661 16/11/2015	W 56°04'28" S 15°34'14"
MADEIREIRA BOA SORTE IND. CO. EXP. MAD. LTDA	MADEIREIRA BOA SORTE IND. CO. EXP. MAD. LTDA	RORAINÓPOLIS - RR	12.934.565/0001-25		161208 30/09/2015	W 56°04'28" S 15°34'14"
FAZENDA SANTA NEUZA	NOBORU MAEDA	NOVA BANDEIRANTES - MT	054.672.418-34	121108 16/11/2015	161232 16/11/2015	W 58°5'18,4" S 10°16'57,8"
	PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	CUIABÁ - MT	229.492.321-91		6362 16/11/2015	W 56°03'24,7" S 15°40'24,1"
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA - MT	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA - MT	RONDOLÂNDIA - MT	04.221.486/0001-49		6057 18/11/2014	
R. B. MACHADO - ME	R. B. MACHADO - ME	CANDEIAS DO JAMARI - RO	17.150.000/0001-70		161887 12/11/2015	W 56°04'28" S 15°34'14"
	VALDECIR RONSSANI	NOVA MUTUM - MT	680.733.309-97	121660 05/11/2015	138573 05/11/2015	W 55°55'13,36" S 13°53'32,54"
NICOLY IND. E COM. DE MOVEIS LTDA	NICOLY IND. E COM. DE MOVEIS LTDA	ITAPUÃ DO OESTE - RO	18.736.780/0001-06		161890 16/11/2015	W 56°04'28" S 15°34'14"

Cuiabá, 18 de Fevereiro de 2016.


ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA
 Secretária de Estado do Meio Ambiente

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura,

Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2016.

ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
566485/2009	LO nº 312438/2016	Oi Móvel S.A	Estação Rádio Base	Araputanga / MT
29131/2005	LO nº 312441/2016	Pabel Comércio de Combustíveis Importação e Exportação Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Gloria D' Oeste / MT
134563/2011	LI nº 65801/2016	Solaris Construções e Incorporadora Ltda	Condomínio Vertical Multifamiliar	Cuiabá / MT
577934/2009	LO nº 312437/2016	Oi Móvel S.A	Estação Rádio Base	Pontes e Lacerda / MT
349038/2007	LO nº 312420/2016	Elaine Alves Brandão	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos.	Barra do Bugres / MT
308731/2014	LO nº 312439/2016	Agro Amazônia Soluções Integradas Ltda	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso geral (oficinas).	Sapezal / MT
398941/2007	LO nº 312434/2016	Armazéns Gerais Guanandi Ltda	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Ipiranga do Norte / MT
385458/2008	LO nº 312422/2016	Auto Posto M5 Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Juína / MT
566402/2009	LO nº 312435/2016	Oi Móvel S.A	Estação Rádio Base	Nova Olimpia / MT
55018/2009	LI nº 65800/2016	J.A Konzen e Cia Ltda	Fabricação de álcool - RENOVAÇÃO	Tabaporã / MT
683050/2015	LO nº 312436/2016	SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis	Estação de tratamento de esgoto	Rondonópolis / MT
25546/2016	CRDR nº 150/2016	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de Rede de Distribuição Rural - RDR	Pedra Preta / MT
25538/2016	CRDR nº 149/2016	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de Rede de Distribuição Rural - RDR	Jangada / MT
531459/2014	LP nº 307075/2016. LI nº 65794/2016. LO nº 312416/2016	Livio José Andrighetti	Usina de Tratamento de madeira	Campo Novo do Parecis / MT

687984/2014	LP nº 307079/2016. LI nº 65796/2016	Prefeitura Municipal de Garantã do Norte'	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	Garantã do Norte / MT
585419/2014	LP nº 307078/2016. LI nº 65797/2016. LO nº 312426/2016	Cerâmica do Vale Ltda	Fabricação de artefatos de cerâmica ou barro cozido para uso na construção civil - exceto azulejos e pisos.	Comodoro / MT
671010/2015	LP nº 307077/2016. LI nº 65795/2016. LO nº 312419/2016	Ouro verde Comércio de Combustíveis Ltda	Troca e ampliação dos tanques de estocagem de combustíveis para veículos automotores.	Rosário Oeste / MT
188834/2006	LP nº 307072/2016. LI nº 65791/2016	Manoel Dresch	Criação de bovinos para corte (regime de confinamento)	Cuiabá / MT
565488/2011	LO nº 312444/2016	Edemires de Almeida - ME	Produção de carvão vegetal - RENOVAÇÃO.	Juína / MT
886745/2011	LO nº 312445/2016	Potenza - Indústria, Comércio, exportação e Importação de madeiras - Ltda - ME	Serrarias com desdobramento de madeira - RENOVAÇÃO.	Apiacás / MT
43721/2011	LO nº 312443/2016	Gehlene Rocha	Serrarias sem desdobramento de madeira - beneficiamento de madeira - RENOVAÇÃO	Colniza / MT
110110/2005	LO nº 312446/2016	Marcos Munaretto - ME	Fabricação de móveis com predominância de madeira - RENOVAÇÃO	Juína / MT
42119/2012	LO nº 312442/2016	Vidraçaria Guaporé Ltda	Fabricação de vidro plano e de segurança - RENOVAÇÃO	Sinop / MT
683305/2015	LO nº 312440/2016	Terras de Sinop - Loteamentos, compra e venda de imóveis SPE Ltda	Loteamento Urbano	Sinop / MT

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho da Coordenadoria de Infraestrutura e cancelar a LO nº 309682/2014, referente ao processo nº 683305/2015, em virtude da alteração da razão social.

Lilian Ferreira Dos Santos

Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

SINERA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0116/2016
PROCESSO: 33921/2016**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a descentralização de recursos orçamentários da COOPERANTE para a COOPERADA, através de NOTA DE DESTAQUE, para pagamento de

despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, bem como, de gestão eletrônica de abastecimento de combustível mediante taxa de administração.

VALOR: R\$ 397.851,28 (Trezentos e noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 25101.26.782.036.2006.9900.339030

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 25101.26.782.036.2006.9900.339039

Fonte: 131

INICIO: 01/01/2016 - **TÉRMINO:** 30/06/2016

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

Extrato do Instrumento Contratual Nº 001/2016/00/00 - SINFRA

Processo nº 653215/2015

Modalidade: Pregão Presencial SRP sob o nº 014/2015 da Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Ata de Registro de Preços nº 008/2015
Objeto do Contrato: Contratação de Hora/Máquina de caminhões caçamba, pá carregadeira e trator de esteira, com operadores, motoristas e combustível por responsabilidade da Contratada, para atender às necessidades das demandas da Contratante.

Valor total: R\$ 445.480,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais).

Vigência: 12 (Doze) Meses, a partir da sua assinatura.

Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.338.2151.9900.33900000.131.1.1

Nota de Empenho: 25101.0001.16.000027-4 no valor R\$ 445.480,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais).

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA E V.L. MORETTO & CIA LTDA.

Extrato do Termo Aditivo: 001/2015/01/02-SINFRA

Processo nº 440147/2014-SETPU

Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Instrumento Contratual nº 001/2015/00/00-SINFRA, por mais 12 (meses) meses.

PARTES: CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SESP Nº 02/2016, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

Estabelece os procedimentos a serem observados em relação ao pagamento de indenização com transporte de mudança dos servidores militares transferidos por interesse do serviço no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 71 da Constituição Estadual;

Considerando que o artigo 75 a 77 da Lei Complementar nº 231/2005 de 15/12/2005 foi revogado pelo artigo 135 a 137 da Lei Complementar nº 555/2014 de 29 de dezembro de 2014.

Considerando que a Instrução Normativa nº 05 de 30 de dezembro de 2009 estabelecia procedimentos para normatizar os artigos 75 a 77 da Lei Complementar nº 231/2005, revogada.

RESOLVE:

Art.1º- Disciplinar e normatizar os procedimentos para a concessão do pagamento da indenização prevista nos artigos 135 a 137 da Lei Complementar 555/2014, aos servidores militares transferidos por interesse do serviço e determinação do Comandante Geral, desde que comprovadamente efetuadas.

Art. 2º A indenização de que trata esta instrução normativa não poderá ultrapassar o limite de 15 (quinze) vezes a menor remuneração paga no serviço público estadual, sendo que neste valor estão incluídas as despesas com passagem e a translação da respectiva bagagem, móveis e utensílios do militar e, quando a movimentação importar em sua mudança de sede com seus dependentes, a estes se estende o direito.

Parágrafo único: Quando o pagamento da indenização se estender aos dependentes do militar, conforme dispõe o art. 136 da LC nº 555/2015, deverá o requerente instruir o processo com os documentos que comprovem a situação de dependência:

- Cônjuge ou convivente, filhos menores de 21 (vinte e um) anos, inválidos ou interditos (certidão casamento, declaração de união estável, certidão de nascimento, Laudo de Comprovação de Invalidez, Declaração Judicial de Interdição);
- pai e mãe ou padrasto e madrastra, desde que comprove dependência econômica do militar (Declaração do IR comprovando a situação de dependência econômica do pai/mãe/padrasto/madrastra)
- enteados e tutelados nas mesmas condições da alínea "a" (certidão de nascimento dos enteados e tutelados, certidão casamento, declaração de união estável, Laudo de Comprovação de Invalidez, Declaração Judicial de Interdição)
- o curatelado, nos termos do Código Civil (Decisão Judicial de Curatela).

Art.3º- Para recebimento da Indenização o servidor militar deverá instruir o processo com os seguintes documentos:

a) Requerimento (ANEXO I) devidamente preenchido com dados pessoais e bancários para depósito, devidamente assinado pelo servidor militar e autorizado pelo Comandante Geral.

b) Cópia da Publicação do Boletim do Comando Geral que determina a movimentação do servidor militar para exercer suas funções em outra localidade;

c) Nota Fiscal e comprovante de pagamento da despesa efetuada/cupom fiscal com o transporte da mudança, contendo data, valor do frete, origem e destino, e relação dos bens;

d) Comprovação de que o valor dos serviços (passagem e/ou transporte da mudança) é compatível com os preços praticados no mercado, através da apresentação de no mínimo 03(três) orçamentos DE OUTRAS EMPRESAS, devendo anexar ao processo a consulta da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE (disponível no site da Receita Federal) das empresas que forneceram o orçamento, confirmando que essas empresas possuem em seu objeto social autorização para comercializar o transporte de mudança.

e) Relação de bens a serem transportados (ANEXO II).

f) O processo deverá ser protocolado junto à Gerência de Protocolo que o remeterá ao Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica para ciência e remessa à Coordenadoria de Apoio Logístico para conformidade setorial, sendo dispensada sua remessa à Assessoria técnica Jurídica.

Art. 4º O requerimento para concessão de indenização de transporte (translação de mudança e passagem) deverá ser realizado em um único documento observando-se que a somatória de ambos não poderá ultrapassar o limite máximo permitido no caput do artigo 2º desta instrução normativa.

Parágrafo único: os dependentes do militar com direito ao transporte, que não puderem acompanhá-lo na mesma viagem poderão fazê-lo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o deslocamento do militar, situação em que o pedido de indenização deverá estar acompanhado da cópia do processo que deu origem ao pedido de indenização principal.

Art.5º- A indenização é devida apenas para o transporte dos itens descritos no artigo 135 da Lei Complementar nº 555/2014.

Art.6º- Os casos omissos ou pendentes de interpretação serão dirimidos pela Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.

Art.7º - Os anexos I e II estarão disponíveis no sítio eletrônico da SESP no link: Gestão de Pessoas.

Art.8º- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação,

revogada a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/GAB/SEJUSP, de 30 de dezembro de 2009 e demais disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 19 de janeiro de 2016.

DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO

Carlos Corrêa Ribeiro Neto

Secretário Executivo de Segurança Pública

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2016/GAB/SESP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e suas Unidades Desconcentradas, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados no processo de formulação de aquisição/contratação de bens e serviços.

O Secretário Executivo de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso II da Constituição Estadual e, considerando as disposições contidas no Decreto Estadual nº 7.217 de 14 de março de 2006;

Considerando o disposto na Lei 8.666/93, que dispõe sobre as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

Considerando o disposto na Resolução Normativa 17/2010, que altera o Regimento Interno do TCE/MT, que estabelece a gradação de valores para imputação de multas aos responsáveis e dá outras providências;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2015/GAB/SESP publicada no Diário Oficial na data de 06.07.2015, que versa sobre o adequado procedimento no trâmite de processos no sistema de protocolo;

Considerando que a realização das metas pactuadas nos instrumentos de planejamento do Governo, impõe a harmonia dos procedimentos normativos e gerenciais;

Considerando o elevado grau de participação das Unidades Desconcentradas nos fatores críticos de sucesso dos projetos de aquisições/contratações, que contribuem para a realização das metas de Governo;

Considerando a inexistência, até a presente data, de qualquer ato regulamentar administrativo que permita uma perfeita compreensão das responsabilidades e fluxos internos de procedimentos no âmbito da Secretaria, fator que compromete valores como eficiência, eficácia e gestão adequada de recursos públicos;

Considerando a estratégia de gestão por resultados no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, fixando um novo paradigma de gestão administrativa, que viabilizará as ações específicas do sistema de segurança para cumprimento de sua missão de proteção da sociedade;

Considerando o princípio democrático e a participação efetiva das Unidades Desconcentradas na elaboração da presente regulamentação;

Resolve publicar a seguinte Instrução Normativa:

**TÍTULO I
INSTAURAÇÃO**

Elementos/requisitos essenciais e indispensáveis na formulação, formalização e envio à Secretaria de Estado de Segurança Pública dos processos de aquisição/contratação:

Art. 1º. Os processos de aquisição/contratação iniciados pelas Unidades Desconcentradas e administrativas da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso - SESP/MT deverão, obrigatoriamente, obedecer ao cronograma disposto nesta Instrução Normativa (Anexo IV), sob pena de indeferimento liminar.

§ 1º Os prazos previstos na presente Instrução aplicar-se-ão aos processos definidos como prioritários em conjunto com a Unidade Desconcentrada, de acordo com o Plano de Aquisições, condicionado à prévia disponibilidade orçamentária e financeira prevista no PTA;

§ 2º Os processos não classificados previamente como prioritários, ficarão aguardando suplementação orçamentária e financeira, sem prejuízo de sua instrução pela Unidade, a fim de conferir maior agilidade para a hipótese de efetivação da suplementação;

§ 3º As demandas em desconformidade com o cronograma referido no *caput*, somente serão processadas mediante justificativa da Unidade demandante e autorização expressa do Secretário de Estado de Segurança Pública;

Art. 2º. Todo e qualquer processo de aquisições/contratações das Unidades da SESP/MT, referentes a bens e serviços do Anexo IV, deverão apresentar:

I - Plano de Aquisições Global validado no mês de fevereiro;
II - Ofício assinado pela autoridade máxima da unidade desconcentrada ou a quem esta delegar, via portaria, contendo minimamente as informações dispostas no Anexo I desta IN e a sua correlação com alguma ação planejada;
III - Termo de Referência elaborado pela unidade demandante, conforme modelo constante no Anexo II desta IN, devidamente rubricado em todas as vias, enfatizando além dos aspectos normativos, também os gerenciais, tais como:

- A conveniência e oportunidade da aquisição/contratação alinhada aos aspectos da vantajosidade econômica e locais apropriados para o estoque;
- Que o dimensionamento da quantidade e preço observaram a um rigoroso planejamento científico, cuja estimativa foi obtida, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;
- Que a especificação completa do bem a ser adquirido não considerou a indicação de marca e modelo específico que limitem a competição;
- O Termo de referência deverá ser genérico e não deve conter nenhum direcionamento ao número da Ata de Registro de Preços que se pretenda aderir, quando o procedimento for de adesão carona ou não e/ou ainda quando se tratar de Inexigibilidade ou dispensa de licitação;
- Que a solicitação observe as metas previstas no PPA, na LOA e PTA;
- Que a solicitação indique a Dotação Orçamentária e Financeira para realização do processo de aquisição/contratação;
- Que a solicitação atenda ao princípio da padronização, quando for o caso;
- Que foi verificado que o objeto solicitado não pode ser subdividido em parcelas para aproveitar as peculiaridades do mercado (Art. 23, Lei 8.666/93).

IV - Orçamentos válidos, sendo no mínimo 03 (três), devidamente assinados pelos fornecedores ou de cópia de contrato ou ata de registro de preço firmados por outros órgãos da Administração Pública, que comprovem a vantajosidade da aquisição/contratação, com a identificação do servidor que o instruiu no processo;

V - Declaração no processo de que a unidade demandante consultou a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE da Receita Federal dos fornecedores que elaboraram os orçamentos, confirmando que os fornecedores possuem em seu portfólio de negócios a autorização para comercializar o objeto da aquisição/contratação;

VI - Declaração no processo de que a unidade demandante consultou o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no Portal de Transparência do Governo Federal: <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis> e o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas no site da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso: http://www.auditoria.mt.gov.br/age_inidoneas.php;

VII - Justificativa concreta do objeto, no formato de projeto, contendo informações, tais como: Objetivo Geral, Objetivos Específicos, Público Alvo, Região de Planejamento, Contribuição para a realização do Objetivo do Programa e Contribuição para os indicadores de Criminalidade e Defesa Civil;

VIII - Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (FIPLAN), evidenciando a dotação orçamentária disponível para concretizar a aquisição/contratação.

IX - Declaração no processo de que a unidade demandante verificou a existência de Registro de Preços disponível.

§ 1º. Os processos de aquisições/contratações que não dispuserem de dotação orçamentária prévia, em razão da distribuição do teto insuficiente para cobertura da plenitude das demandas, serão iniciados independentemente do quadro de detalhamento de despesa (QDD), a fim de viabilizar a instrução possível, condicionando sua execução à suplementação orçamentária, financeira e autorização pelo Secretário de Segurança Pública.

§ 2º As demandas previstas no parágrafo anterior serão instruídas de acordo com sua modalidade, até as fases expostas a seguir:

- Pregão: Antes do agendamento do pregão;
- Dispensa e Inexigibilidade: Antes da assinatura do Secretário no Termo de Ratificação;
- Adesão: Antes da assinatura das partes no contrato.

§ 3º As demandas com prévia dotação orçamentária serão prioritárias frente às previstas no *caput*.

Art. 3º. A não observância dos requisitos indispensáveis/essenciais ensejarão a restituição do processo para a unidade demandante para a devida instrução, ocasionando atraso no processamento da demanda sob responsabilidade da Unidade.

Art. 4º. As certidões ou documentos equivalentes, emitidos pelos órgãos competentes com prazo de validade expresso, que instruírem os processos de aquisições/contratações deverão ser recepcionados na Secretaria de Estado de Segurança Pública com validade e deverão permanecer com esse *status* quando o processo for deflagrado, na assinatura do contrato e no pagamento.

Parágrafo único. Os documentos referidos no *caput*, que vencerem no curso do processo, não poderão ser devolvidos para as unidades demandantes, cabendo ao setor que estiver com o processo na data do seu vencimento as providências necessárias quanto a emissão de novas certidões, ressalvados aqueles em que a sua emissão não está disponível em sites eletrônicos.

Art. 5º. São documentos de controle, obrigatórios, nos processos administrativos:

- I - Termo de Referência;
- II - Certidão de Conformidade;
- III - Parecer Jurídico;
- IV - Parecer de Controle Administrativo;

Parágrafo único. O Parecer de Controle Administrativo será obrigatório nas aquisições/contratações superiores a R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme Decreto 415/2016.

TÍTULO II

DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE AQUISIÇÕES/CONTRATAÇÕES PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 6º. Compete à unidade de protocolo da Superintendência Administrativa a responsabilidade pela data de início dos processos de aquisição/contratação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e o seu encaminhamento à unidade responsável.

§ 1º O servidor deverá receber o processo no sistema de protocolo no ato do seu recebimento físico e quando tramitar o processo deverá ficar registrado no sistema o objetivo do trâmite e encaminhá-lo, imediatamente, ao setor destinatário.

§ 2º O servidor responsável pelo monitoramento do processo na unidade deverá comparecer na Secretaria de Estado de Segurança Pública com a informação atualizada sobre o seu respectivo processo, sob pena de inviabilizar o atendimento.

§ 3º O processo de aquisição/contratação de bens e serviços deverá ser endereçado, obrigatoriamente, para a Superintendência Administrativa, que realizará a distribuição aos respectivos setores internos da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica.

Art. 7º. A unidade responsável pelo procedimento de aquisição/contratação deverá analisar a instrução do processo nos termos desta Instrução Normativa, bem como nas demais normas pertinentes.

§ 1º Os processos de aquisição/contratação que não apresentarem os requisitos essenciais/indispensáveis serão devolvidos às unidades demandantes com indicação dos itens a serem sanados e/ou complementados, no prazo assinalado.

§ 2º O setor que devolver o processo por ausência dos requisitos indispensáveis deverá consignar que a inconsistência deverá ser sanada e reapresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

§ 3º O setor responsável pela análise dos processos de aquisição/contratação deverá devolver o processo para as unidades demandantes para adequação, preferencialmente, uma única vez.

§ 4º Os processos de contratação/aquisição em desacordo com o disposto nesta IN e nas normas pertinentes não terão seu andamento autorizado e nem serão enviados para autorização do seu prosseguimento ao Secretário de Estado de Segurança Pública.

Art. 8º. Serão considerados aptos os processos de aquisições/contratações devidamente justificados e instruídos nos termos desta instrução normativa.

Parágrafo único. Os setores da Secretaria de Estado de Segurança Pública processarão as demandas nos exatos termos do *check list* constantes no Anexo V desta IN, podendo, a qualquer momento serem submetidas a

juízo de conveniência e oportunidade da aquisição/contratação pelo Secretário de Estado de Segurança Pública.

TÍTULO III PROCESSAMENTO, GESTÃO E MONITORAMENTO

Art. 9º. Serão considerados aptos para processamento pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso - SESP/MT as demandas que observaram rigorosamente, os requisitos elencados no Título I desta IN, em conformidade com o cronograma de aquisições do Anexo IV.

Art. 10. As Unidades deverão designar, formalmente, um servidor-fiscal para acompanhar o trâmite de seus processos por meio do sistema de protocolo corporativo.

Parágrafo único. Os servidores referidos no *caput* serão responsabilizados, solidariamente, com os que derem causa ao atraso, pela negligência no acompanhamento dos prazos e na alimentação das informações do processo no sistema de protocolo.

Art. 11. Compete aos servidores formalmente designados pelas autoridades máximas das Unidades o acompanhamento dos processos de aquisição/contratação devendo relatar ao Secretário Adjunto de Administração Sistêmica e aos Dirigentes de suas respectivas instituições o descumprimento dos prazos estabelecidos na presente Instrução Normativa.

Parágrafo único. Os servidores designados terão livre acesso aos setores da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, exceto ao setor de contabilidade.

Art. 12. As unidades desconcentradas da SESP/MT deverão inserir em seus respectivos portais a divulgação de todos os processos finalizados de aquisições/contratações com seus respectivos preços de referência e realização e, a razão social dos fornecedores vencedores da proposta.

Capítulo I NÚCLEO DE GESTÃO INTERINSTITUCIONAL

Art. 13. Fica criado o Núcleo de Gestão Interinstitucional, vinculado ao Secretário Executivo de Segurança Pública, com objetivo de realizar a gestão dos processos administrativos definidos como estratégicos.

§ 1º O servidor indicado é de livre escolha do gestor da Unidade Desconcentrada;

§ 2º O servidor ficará responsável exclusivamente pelos processos definidos como estratégicos de sua Unidade Desconcentrada.

§ 3º O servidor terá livre acesso a todos os setores administrativos a fim de tratar do andamento do processo sob sua responsabilidade.

TÍTULO IV PRAZOS

Art. 14. Estando apto o processo de aquisição/contratação começará a fluir os prazos específicos para a sua conclusão, devendo os respectivos setores observar rigorosamente os prazos estabelecidos, sob pena de responsabilidade.

Art. 15. Recebido o processo pelo setor, caberá ao servidor responsável pelo seu acompanhamento a fiscalização do seu andamento, competindo-lhe anexar o espelho da tramitação que deverá observar os seguintes prazos:

- I - Superintendência Administrativa: 30 (trinta) dias;
- II - Superintendência de Orçamentos, Convênios e Finanças: 08 (oito) dias;
- III - Assessoria Jurídica do Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública: 15 (quinze) dias.
- IV - Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica: 02 (dois) dias;
- V - Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública: 05 (cinco) dias.

Art. 16. Os prazos previstos na presente instrução ficarão suspensos em caso de encaminhamento para outros órgãos, tais como CONDES, SEGES, SECID, MTI, e quando for objeto de cumprimento dos prazos legais e/ou recursais de acordo com a respectiva modalidade de licitação.

Parágrafo único. A Superintendência Administrativa diligenciará para que o processo permaneça nos Órgãos mencionados pelo prazo máximo de 10 dias.

Art. 17. Compete ao servidor-fiscal formalmente designado pelos Dirigentes das Unidades Desconcentradas fiscalizar e relatar o descumprimento dos prazos desta Instrução Normativa ao Dirigente da Unidade, ao Secretário

Adjunto de Administração Sistêmica e Secretário Executivo de Segurança Pública para providências.

TÍTULO V CONTROLE DE LEGALIDADE E CONFORMIDADE

Art. 18. Os Dirigentes das Unidades Desconcentradas e Secretários Adjuntos finalísticos serão os responsáveis pela realização do controle da legalidade e conformidade de suas demandas.

Art. 19. São responsáveis pelo controle da legalidade e conformidade dos processos de aquisição/contratação no âmbito interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública:

- I - os Superintendentes, Coordenadores, Gerentes e Líderes de equipes;
- II - os Assessores da Superintendência Administrativa;
- III - os Assessores do Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica;
- IV - os Assessores Jurídicos do Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública;
- V - a Unidade Setorial de Controle Interno.

TÍTULO VI CLASSIFICAÇÃO

Art. 20. Os processos administrativos serão separados por Unidade segundo as cores elencadas:

- Capa Preta: Processos prioritários;
- Capa Azul: Polícia Judiciária Civil;
- Capa Amarela: Polícia Militar;
- Capa Branca: Bombeiros Militar;
- Capa Laranja: POLITEC;
- Capa Roxa: Unidades da SESP/MT;
- Capa Verde: Processos diversos da SESP/MT;
- Capa Vermelha: Convênios;

Parágrafo único. Os processos sem dotação orçamentária prévia deverão ser assim identificados na capa, sendo permitida sua instrução com documentos possíveis para celeridade, nos termos do art. 1, § 2º;

Art. 21. Todas as aquisições/contratações com o status de “capa preta”, classificados, exclusivamente, pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, deverão, obrigatoriamente, ter prioridade em relação às demandas ordinárias, ao orçamento e ao financeiro, em todos os setores.

§ 1º A classificação referida no *caput* não implica na inobservância das exigências normativas;

§ 2º Em função de seu caráter estratégico e impactante para as metas de governo, conforme acordo de resultados, e dos indicadores de criminalidade, os processos classificados com “capa preta” poderão tramitar fora do cronograma/plano geral de aquisições/contratações da SESP;

§ 3º Os processos de “capa vermelha” continuam com a mesma prioridade nas demandas de convênios.

TÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os pedidos de aquisições/contratações considerados complexos, por Despacho escrito do Secretário Executivo de Segurança Pública, não se submeterão à regra geral de prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 23. Caso o objeto demandado seja de utilização corporativa, deverá ser respeitado o cronograma de aquisição/contratação da SESP/SEGES.

Art. 24. Qualquer solicitação de aquisição/contratação que envolva compra direta só será autorizada pelo Secretário Executivo de Segurança Pública, nos termos da Legislação Vigente.

Parágrafo único. Não será autorizado qualquer processo de compra direta para demandas previsíveis e planejáveis.

Art. 25. O descumprimento do disposto nesta Instrução Normativa e das demais normas pertinentes, sem justificativa plausível, sujeita os responsáveis à abertura de procedimento administrativo cabível à espécie, nos termos do disposto no Título V da Lei Complementar nº 04/90 e na Lei Complementar nº 207/2004, sem prejuízo da responsabilização civil e/ou penal.

Art. 26. Aplicam-se as disposições desta IN aos processos de elaboração

de termos aditivos dos contratos administrativos, inclusive os *check-list*, no que couber.

Art. 27. Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Instrução Normativa nº 01/2016/GAB/SESP, de 20 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de janeiro de 2016, retirando todos os seus efeitos desde sua edição.

Art. 28. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de fevereiro de 2016.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2016.

DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO
Carlos Corrêa Ribeiro Neto
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO I

INFORMAÇÕES DO OFÍCIO

- a. Alinhamento com o Planejamento Governamental (LOA, PTA, Acordo de Resultados);
- b. Alinhamento com as Diretrizes da Secretaria de Estado de Segurança Pública;
- c. Alinhamento com o Planejamento Global de Aquisições, validado pelo Secretário de Segurança Pública;
- d. Impacto da aquisição/contratação na realização das metas físicas;
- e. Atesto de validação da Vantajosidade.

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III

Modelo da Justificativa no formato de Projeto Sumário (Art. 2, VII). Objetivo Geral, Objetivos Específicos, Público Alvo, Região de Planejamento, Contribuição para a realização do Objetivo do Programa e outras informações necessárias e suficientes, de tal forma que o processo fale por si mesmo.

*Estima-se com esse Anexo eliminar o atraso de 07 dias na tramitação do processo (fenômeno que ocorre quando não há sua compreensão).

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE DEMANDAS DAS DESCONCENTRADAS DA SESP	Até 30 de março/16
INSTRUÇÃO	
PROCESSAMENTO	Até 30 de Setembro/16

*LOA/PTA

**Exceções contratos em andamento/prorrogações/aditivos.

GRUPO 04 (4 - Investimentos: obras e TI) *

PERÍODO DE ENVIO DO PEDIDO A SESP	Até 30 de MARÇO e Até 30 DE JULHO**
PRAZO DE CONCLUSÃO DAS DEMANDAS PELA SESP	SETEMBRO E NOVEMBRO

*LOA/PTA

**Exceções contratos em andamento/prorrogações/aditivos.

***Desde que tenham sido aprovados no Plano de Aquisições validado em Fevereiro.

ANEXO V CHECK-LIST

LOTACIONOGRAMA

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/12, que Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

ANEXO II						
Lotacionograma da Secretaria de Segurança Pública						
1º TRIMESTRE 2016						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsidio
Desenvolvimento Econômico e Social	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	80	60	20	-	
Desenvolvimento Econômico e Social	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	79	29	50	-	Lei nº 10.050-07/01/2014
Desenvolvimento Econômico e Social	Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social	1	1	-	-	
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO	Analista Administrativo	77	75	2	-	Lei nº 10.052-15/01/2014
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO	Técnico Administrativo	35	33	2	-	
Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Secretaria de Segurança Pública						
Órgão/Entidade Cedente	Cargos	Quantidade				
SEPLAN	Gestor Governamental	5				
TJ SP	Oficial de Justiça	1				
SEFAZ	Técnico de Administrativo	1				
SEGES	Analista Administrativo	2				
PJC	Investigador de Polícia	4				
PJC	Delegado	1				
PJC	Escrivão	2				
SUS	Profissional Tec. Nível Médio do SUS	1				
SEJUDH	Agente do sistema Penitenciário	2				

Keila Regina da Silva Nunes Costa
Coordenadora de Gestão de Pessoas
Original Assinado

LOTACIONOGRAMA

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/12, que Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

ANEXO II						
Lotacionograma da Perícia Oficial de Identificação Técnica						
1º TRIMESTRE -2016						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsidio
Polícia Técnica	Perito Oficial Médico Legista	156	132	24	-	Lei nº 10.048-07/01/14
Polícia Técnica	Perito Oficial Odonto Legista	14	6	8	-	
Polícia Técnica	Perito Oficial Criminal	276	270	6	-	
Polícia Técnica	Papiloscopista	238	134	104	-	Lei nº 10.049-07/01/14
Polícia Técnica	Perito Criminal II	15	11	4	-	
Polícia Técnica	Técnico de Necropsia	86	43	43	-	
Desenvolvimento Econômico e Social	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	20	13	7	-	Lei nº 10.050-07/01/2014
	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	336	119	217	-	
	Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social	24	18	6	-	

Órgão/Entidade Cedente	Cargos	Quantidade				
Polícia Judiciária Civil	Investigador de Polícia	9				
Secretaria de Estado de Gestão	Técnico Administrativo	1				
Secretaria de Estado de Saúde	Prof. Tec. Nível Médio do Sus	1				
Secretaria de Estado de Educação	Professor da Educação Básica	4				
Secretaria de Estado de Educação	Apoio Educacional	2				
Secretaria de Estado de Educação	Apoio Educação Basica	2				
Secretaria de Estado de Educação	Téc. Adm. Educacional	1				
SEGES	Analista Administrativo	1				
Secretaria de Estado de Saúde	Profissional nível Superior do SUS	2				

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Perícia Oficial de Identificação Técnica		
Órgão/Entidade Cedente	Cargos	Quantidade
Polícia Judiciária Civil	Investigador de Polícia	9
Secretaria de Estado de Gestão	Técnico Administrativo	1
Secretaria de Estado de Saúde	Prof. Tec. Nível Médio do Sus	1
Secretaria de Estado de Educação	Professor da Educação Básica	4
Secretaria de Estado de Educação	Apoio Educacional	2
Secretaria de Estado de Educação	Apoio Educação Basica	2
Secretaria de Estado de Educação	Téc. Adm. Educacional	1
SEGES	Analista Administrativo	1
Secretaria de Estado de Saúde	Profissional nível Superior do SUS	2

Keila Regina da Silva Nunes Costa
Coordenadora de Gestão de Pessoas
Original Assinado

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

PORTARIA N.º 27/2016/DGPJC/EXT

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar n.º407/2010, publicada no D.O.E. em 30 junho de 2010.

CONSIDERANDO que a Polícia Judiciária Civil, juntamente com a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Governo do Estado diante da necessidade de se criar o imediato atendimento às ocorrências criminais em andamento no Estado de Mato Grosso, a fim de proporcionar uma resposta mais célere à sociedade.

CONSIDERANDO que uma das medidas a ser tomada em regime de urgência é a criação do GRUPO ARMADO DE RESPOSTA RÁPIDA-GARRA, com a finalidade de dar agilidade de atendimento de repressão aos crimes em andamento no Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO que após a criação do GARRA, será necessário a lotação de 01 (um) Delegado de Polícia para conduzir os trabalhos que serão desenvolvidos pelo Grupo.

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a abertura de Edital de Seleção, a fim de selecionar 01 (um) Delegado de Polícia com perfil operacional, para instalar e dirigir os trabalhos que serão prestados pelo GRUPO ARMADO DE RESPOSTA RÁPIDA - GARRA.

Art. 2º - As inscrições deverão ser feitas mediante requerimento protocolado diretamente na Diretoria de Atividades Especiais, com cópia dos documentos

peçoais e curriculum, até a data de 01 de março de 2015 às 18h00min.
§ 1º - É vedado o envio de requerimento e documentos via e-mail.

§ 2º - O processo de seleção será analisado pelo Diretor de Atividades Especiais e pelo Gerente de Operações Especiais, que após concluir o processo de seleção irá encaminhar o resultado à Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil.

§ 3º - A seleção será realizada em 03 fases: Teste de Aptidão Física - TAF, Análise Curricular e Entrevista, que serão definidas e realizadas pela Diretoria de Atividades Especiais.

Art. 3º - A remoção/lotação decorrente do presente processo seletivo não gerará direito a ajuda de custo e será realizada após a criação do GARRA.
Art. 4º - Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá 19 de fevereiro de 2016.

Adriano Peralta Moraes - Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil/MT

PMMT**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA N.º 121/DGP/PMMT DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Exonera Policiais Militares que tomarão posse nos cargos de Investigador e Escrivão da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 2º, combinado com o artigo 6º, incisos: V; XII e XV todos da Lei Complementar n.º 386, de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º Exonerar a pedido os Policiais Militares, abaixo nominados, do serviço ativo da Polícia Militar, que tomarão posse nos cargos de Investigador e Escrivão na Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, **a contar de 19 de fevereiro de 2016**, com base no lastro normativo contido no artigo 153, combinado com o artigo 159, inciso I, todos da Lei Complementar n.º 555, de 29/12/2014, com as ressalvas contidas no artigo 185, § único, da mesma lei:

Nº	GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT	UPM
1.	CB PM	GENIVALDO PERES DA SILVA	882297	1º CR
2.	CB PM	CARLOS EDUARDO DA CRUZ LEITAO	881669	1º CR /3º BPM

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção, deverá adotar todas as providências, junto à Secretaria de Estado de Administração (SAD) para proceder à exclusão dos Ex - Policiais Militares acima relacionados da folha de pagamento.

Art. 3.º Foram recolhidos pela SALP os materiais da Fazenda Pública que estavam de posse dos Policiais Militares, bem como foram recolhidas as Identificações Funcionais junto ao Setor de Identificação da PMMT. Em razão de alguns Policiais Militares possuírem armamento registrado junto a PMMT, determino que a SALP adote as medidas necessárias quanto à regularização dos mesmos, notificando os ex-policiais militares para efetuarem a transferência do registro do armamento, em sendo o caso.

Art. 4.º Publique-se, registre-se e cumpra-se.


GLEY ALVES DE ALMEIDA CASTRO - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES****AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2015/SEJUDH/MT**

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº **019/2015/SEJUDH/MT**, Processo nº **503455/2015**, realizado no dia 18/12/2015, cujo objeto Aquisição de material de consumo (material de higiene e limpeza, copa e cozinha, material de procedimento, material de segurança) para atender a SEJUDH e as unidades vinculadas (Sistema Penitenciário, Socioeducativo, PROCON, COESD, Escola Penitenciária e Centro de Referência em Direitos Humanos de Políticas Públicas de Grupos Vulneráveis). Sendo nomeada vencedoras, as empresas abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	TOTAL R\$
1	METHA SUPERMERCADO LTDA - ME	08.206.985/0001-18	2.646.623,66
2	METHA SUPERMERCADO LTDA - ME	08.206.985/0001-18	87.300,00
3	METHA SUPERMERCADO LTDA - ME	08.206.985/0001-18	155.949,70
4	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
5	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	02.545.557/0001-33	163.993,65
6	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
VALOR TOTAL			3.053.867,01

DECLARO FRACASSADO o lote 04 e 06, ADJUDICO os lotes 01, 02, 03, e 05 e HOMOLOGO o processo licitatório no valor total de R\$ 3.053.867,01 (Três milhões e Cinquenta e três mil e Oitocentos e sessenta e sete reais e um centavos).

Cuiabá/MT, 15 de fevereiro de 2016.
MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos,
(original assinado)
REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 126/2016/FUNDECON/ SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e Prefeitura Municipal de Sapezal/MT, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, para manutenção e fortalecimento de uma unidade do PROCON no município de **Sapezal**- MT, visando a proteção e defesa dos consumidores, ordem pública e interesse social, atinentes à área do direito do consumidor, com vistas ao cumprimento dos artigos 5º, inciso XXXII e 170 da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 e Decreto nº 2.181, de 20/03/1997.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos.

DA O prazo do presente Termo de Cooperação se encerra em **31/12/2019** e tem início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2016 **PROCESSO nº.** 71301/2015
ASSINAM: Luiz Fabrício Vieira Neto (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos); Gisela Simona Viana de Souza (Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON); Ilma Grisoste Barbosa (Prefeito Municipal de Sapezal- MT); Edna Cristina Gasparini (Coordenadora PROCON em Sapezal- MT).

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 129/2016/FUNDECON/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, para manutenção e fortalecimento de uma unidade do PROCON no município de **Sinop**- MT, visando a proteção e defesa dos consumidores, ordem pública e interesse social, atinentes à área do direito do consumidor, com vistas ao cumprimento dos artigos 5º, inciso XXXII e 170 da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 e Decreto nº 2.181, de 20/03/1997.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos.

DA O prazo do presente Termo de Cooperação se encerra em **31/12/2019** e tem início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2016 **PROCESSO** nº. 77247/2015

ASSINAM: Luiz Fabrício Vieira Neto (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos); Gisela Simona Viana de Souza (Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON); Juarez Alves da Costa (Prefeito Municipal de Sinop- MT); Cristiano Peixoto Duarte (Coordenador PROCON em Sinop- MT).

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 133/2016/FUNDECON/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e Prefeitura Municipal de Juína/MT, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, para manutenção e fortalecimento de uma unidade do PROCON no município de **Juína**- MT, visando a proteção e defesa dos consumidores, ordem pública e interesse social, atinentes à área do direito do consumidor, com vistas ao cumprimento dos artigos 5º, inciso XXXII e 170 da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 e Decreto nº 2.181, de 20/03/1997.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos.

DA O prazo do presente Termo de Cooperação se encerra em **31/12/2019** e tem início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2016 **PROCESSO** nº. 38748/2015

ASSINAM: Luiz Fabrício Vieira Neto (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos); Gisela Simona Viana de Souza (Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON); Hermes Lourenço Bergamim (Prefeito Municipal de Juína- MT); Janete Spessato Vargas (Coordenador PROCON em Juína- MT).

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 130/2016/FUNDECON/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, para manutenção e fortalecimento de uma unidade do PROCON no município de **Cáceres**- MT, visando a proteção e defesa dos consumidores, ordem pública e interesse social, atinentes à área do direito do consumidor, com vistas ao cumprimento dos artigos 5º, inciso XXXII e 170 da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 e Decreto nº 2.181, de 20/03/1997.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos.

DA O prazo do presente Termo de Cooperação se encerra em **31/12/2019** e tem início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2016 **PROCESSO** nº. 686780/2015

ASSINAM: Luiz Fabrício Vieira Neto (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos); Gisela Simona Viana de Souza (Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON); Francis Maris Cruz (Prefeito Municipal de Cáceres- MT); Marly de Fátima Ferreira (Coordenadora do PROCON em Cáceres- MT).

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 134/2016/FUNDECON/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, para manutenção e fortalecimento de uma unidade do PROCON no município de **Pontes e Lacerda**- MT, visando a proteção e defesa dos consumidores, ordem pública e interesse social, atinentes à área do direito do consumidor, com vistas ao cumprimento dos artigos 5º, inciso XXXII e 170 da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 e Decreto nº 2.181, de 20/03/1997.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos.

DA O prazo do presente Termo de Cooperação se encerra em **31/12/2019** e tem início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2016 **PROCESSO** nº. 35404/2015

ASSINAM: Luiz Fabrício Vieira Neto (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos); Gisela Simona Viana de Souza (Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON); Donizete Barbosa do Nascimento (Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda- MT); Kelli Cristina de Oliveira Souza (Coordenadora PROCON em Pontes e Lacerda- MT).

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA PRESIDÊNCIA**

ATO: 48/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL IRMÃ DULCE, localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 206, Centro, Município de Barra do Garças-MT, mantida pela Escola de Formação Profissional Irmã Dulce LTDA - ME, com CNPJ 09.319.223/0001-90.

DECISÃO: Com fulcro no processo nº **1748/2014/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 63/2016**, aprovado em 10 de fevereiro de 2016, resolve conceder **MUDANÇA DE ENDEREÇO DA MANTIDA** para Avenida Gabriel Ferreira, nº 424, Bairro Santo Antônio, Município de Barra do Garças - MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 19 de fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE-MT

*Retifica-se por ter saído incorreto o ano do ato.

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA PRESIDÊNCIA**

ATO: 49/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MONTE SIÃO, localizada na Rua Presidente Arthur Bernardes Nº 398, Bairro Duque de Caxias, Município de Cuiabá-MT, mantida por Fernanda Fernandes Aderaldo & Cia LTDA ME, com CNPJ 04.783.330/0001-51. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **642/2014/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 64/2016**, aprovado em 10 de fevereiro de 2016, resolve conceder **MUDANÇA DE ENDEREÇO DA MANTIDA** para Rua Barão de Melgaço, nº 1640, Bairro Centro Sul, CEP: 78.020-800, Município de Cuiabá - MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 19 de fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE-MT

*Retifica-se por ter saído incorreto o ano do ato.

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA PRESIDÊNCIA**

ATO: 50/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESPECIAL SONHO MEU, localizada na Rua do Cascudo, S/N, Centro, Município de Sapezal-MT, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Sapezal, com CNPJ 04.415.860/0001-47. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1556/2014/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 70/2016**, aprovado em 10 de fevereiro de 2016, resolve conceder **MUDANÇA DE ENDEREÇO DA MANTIDA** para Rua das Rosas, esquina com a Avenida Antônio André Maggi, nº 840, Bairro Cidezal II, CEP: 78.356-000, Município de Sapezal - MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 19 de fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE-MT

*Retifica-se por ter saído incorreto o ano do ato.

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA PRESIDÊNCIA**

ATO: 17/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: COLÉGIO EDUCATIVO, localizado na Rua Iporã, nº 199-N, Centro, Município de Feliz Natal-MT, mantido pela Debastiani Grassioto e Cordeiro Ltda ME, com CNPJ 07.545.328/0001-32. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1915/2014/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 6/2016**, aprovado em 26 de janeiro de 2016, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2020. E **convalidar os estudos** dos discentes realizados no período letivo de 2015.

ATO: 21/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA LEONARDO CRIXI APIAKÁ, localizada na Aldeia Mayrob, Zona Rural, Município de Juara-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **2618/2014/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 10/2016**, aprovado em 26 de janeiro de 2016, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental na modalidade Educação Escolar Indígena, pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2020. E **convalidar os estudos** dos discentes realizados no período de 2015.

ATO: 38/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL BONIFÁCIO SACHETTI, localizada na Rua 11, nº 579, Bairro Parque São Jorge, Município de Rondonópolis-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ: 03.347.101/0001-21. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1373/2013/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 32/2016**, aprovado em 26 de janeiro de 2016, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA, para o período de 01/01/2016 a 31/12/2020. E **convalidar os estudos** dos discentes frequentes realizados no período letivo de 2014 e 2015.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 05 de fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE-MT

INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõem a Lei nº. 11.947, de 16.06.09; a Lei Estadual nº 7.856, de 18.12.2002; a Resolução/FNDE/CD nº 26, de 17.06.2013; a Lei 8.666, de 21.06.93; Lei nº 10.520, de 17.07.02, e a necessidade de normatizar a execução do Programa de Escolarização dos Recursos Financeiros de Alimentação Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para execução técnica, administrativa e para a transferência de recursos financeiros do Programa Nacional de

Alimentação Escolar - PNAE às Escolas Estaduais/Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar - CDCEs.

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E DA CLIENTELA DO PROGRAMA**

Art. 2º São objetivos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE:

- I - transferir recursos financeiros aos CDCE's das Escolas Estaduais destinados à aquisição exclusiva de gêneros alimentícios para preparo da alimentação escolar;
- II - contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Art. 3º Os beneficiados são:

- I - Alunos matriculados em creches, pré-escola e escolas da rede estadual do ensino fundamental, médio e educação de jovens e adultos (EJA), constantes no censo escolar, realizado pelo Ministério da Educação - MEC, no ano anterior ao do atendimento, que serão atualizados mensalmente pela SEDUC com dados do Sistema Integrado de Gestão Educacional-SIGEDUCA;
- II - Alunos matriculados em escolas estaduais não constantes no censo escolar.

**CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA E DAS SUAS COMPETÊNCIAS**

Art. 4º Participam do Programa de Escolarização de Recursos Financeiros da Alimentação Escolar:

I - O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao MEC, responsável por:

- a) Coordenar o PNAE, estabelecendo as normas gerais de planejamento, execução, controle, monitoramento e avaliação do Programa, bem como transferir recursos financeiros exclusivos para a compra de gêneros alimentícios à Secretaria de Estado de Educação, com base no número de alunos registrados no Censo Escolar;

II - **A Coordenadoria de Alimentação Escolar - CAE/SEDUC**, responsável por:

- a) Implantar o Programa nas escolas que não constarem no Censo Escolar;
- b) Elaborar os cardápios a serem utilizados nas escolas, propondo e acompanhando as estratégias de educação alimentar e nutricional nas escolas, além de promover capacitação para diretores, membros do CDCE e apoio em nutrição escolar;
- c) Orientar as Assessorias Pedagógicas no planejamento das ações inerentes ao PNAE;
- d) Orientar e acompanhar as Câmaras de Negócios, na realização do Pregão e da Chamada Pública para registro de preços de gêneros alimentícios a serem adquiridos pelas escolas estaduais, através da Equipe de Licitação; se necessário, in loco;
- e) Implantar e orientar a Câmara de Negócios em municípios novos e acompanhar a chamada pública e o primeiro pregão, através da Comissão de Licitação;
- f) Monitorar, orientar e avaliar a execução do PNAE nas escolas estaduais, adotando quando necessário as medidas para apuração de responsabilidades de servidores que tenham deixado de cumprir as normas estabelecidas neste instrumento ou tenha cometido qualquer tipo de desvio de objeto do recurso do PNAE, remetendo, sempre que cabível, os casos para Coordenadoria de Correição Administrativa Disciplinar da SEDUC/MT;
- g) Levantar a demanda de equipamentos para as cozinhas escolares e fazer os encaminhamentos para a aquisição.
- h) Analisar as prestações de contas dos CDCE's das Escolas Estaduais e a conformidade da execução do PNAE nas aquisições e emitir Parecer Técnico;

III - **A Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças - SUOF**, responsável por:

- a) Transferir recursos financeiros aos CDCE's das Escolas Estaduais em 10 (dez) parcelas, devendo a primeira parcela ser feita no mês de fevereiro e a última no mês de dezembro, sendo cada repasse respectivo ao período de 20 (vinte) dias letivos, observando os repasses do

FNDE e complementação da SEDUC;

b) Acompanhar os CDCE's no processo de prestação de contas e emitir Parecer Técnico.

IV - As Escolas Estaduais e os CDCE's, responsáveis por:

- a) Fazer o planejamento anual do cardápio no módulo GPO, obrigatoriamente no início de cada ano letivo. Os cardápios a serem utilizados devem ser escolhidos dentre os elaborados pelas nutricionistas da CAE/SEDUC;
- b) Considerar os hábitos alimentares dos alunos e a disponibilidade do gênero alimentício no município quando fizer a escolha dos cardápios;
- c) Prever o quantitativo de alimentos necessários para a execução anual dos cardápios planejados e encaminhar a Câmara de Negócios antes da realização da chamada pública e do pregão para registro de preços dos gêneros alimentícios;
- d) Exibir em quadro mural o cardápio planejado, para conhecimento da comunidade escolar;
- e) Firmar o contrato de fornecimento de gêneros alimentícios com cada um dos fornecedores habilitados pela Câmara de Negócios nos moldes apresentados no edital do processo licitatório e, manter cópia em arquivo por 5 (cinco) anos;
- f) Efetuar o pagamento dos fornecedores, referente às despesas de aquisição dos gêneros alimentícios, por meio de cheque nominal ao favorecido, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, observando as unidades de medida: quilo, litro, dúzia e unidade para vinagre e óleo de soja;
- g) Acompanhar a execução dos trabalhos dos Profissionais de Apoio em Nutrição Escolar, quando do recebimento, armazenamento, preparo e distribuição dos gêneros alimentícios;
- h) Fornecer e exigir que os Profissionais de Apoio em Nutrição Escolar cumpram as normas de procedimentos de trabalho, organizadas e padronizadas por nutricionistas da CAE, bem como, o uso de uniforme completo composto de calça comprida, camiseta com mangas, avental e touca, todos em tecido de algodão não sintético, de cor branca, sapato fechado antiderrapante e impermeável, com Certificado de Autorização do Ministério do Trabalho, salvo legislação contrária;
- i) Exigir que os Profissionais de Apoio em Nutrição Escolar façam o registro diário da alimentação servida, para posterior inserção no campo "merendas servidas", no módulo GPO;
- j) Elaborar e encaminhar à CAE a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos e efetivamente utilizados;
- k) Manter em arquivo seguro pelo prazo de 5 (cinco) anos, os recibos de entrega dos gêneros alimentícios adquiridos, os quais deverão conter a soma do quantitativo igual ao registrado na nota fiscal, devidamente assinados pelo Profissional de Apoio em Nutrição Escolar;
- l) Providenciar abertura de conta corrente específica para recursos da alimentação escolar provenientes do FNDE e do Tesouro do Estado;
- m) Exigir que qualquer desconto dado pelo fornecedor, gerado na nota fiscal, seja efetuado por item e não no valor total da nota fiscal;
- n) Devolver aos cofres públicos o valor relativo ao produto adquirido de fornecedor não habilitado, de gênero alimentício não adjudicado e os valores de preços pagos a maior do que o registrado na Chamada Pública ou no Pregão. A devolução deverá ser feita com verba própria.
- o) Inserir os dados referentes as Notas Fiscais, cheques emitidos e execução de cardápio mensalmente, no sistema GPO.

§ 1º Os valores mencionados na alínea "n", deverão ser depositados no Banco do Brasil, agência nº 3834-2, Conta Corrente nº 5584-0.

§ 2º O descumprimento de qualquer das cláusulas e ou condições estabelecidas nesta Instrução Normativa será objeto de apuração de responsabilidade conforme estabelecido na Lei Complementar nº 207/2004 e Lei Complementar nº 04/1990.

V - O Conselho Estadual de Alimentação Escolar - CEAE, responsável por:

- a) Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e o cumprimento do disposto nos arts. 2º e 3º desta Instrução Normativa;
- b) Analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela EEX, contido no Sistema de Gestão de Conselhos - SIGECON Online, elaboração e envio do parecer conclusivo ao FNDE;
- c) Analisar a prestação de contas do gestor, conforme os arts. 45 e 46, da Resolução nº 26/2013, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online;
- d) Comunicar ao FNDE, ao Tribunal de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público Federal e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CEAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
- e) Fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

f) Realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

VI - A(s) Assessoria(s) Pedagógica(s) ou o (a) Diretor (a) da UE onde não houver Assessoria Pedagógica instalada, responsável por:

VII - Elaborar o regimento Interno, observando o disposto nesta Resolução;

VIII - Elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à EEX. Antes do início do ano letivo.

- a) Conhecer as normas legais que disciplinam a Execução da verba do PNAE e dos processos licitatórios, bem como os Editais que regulamentarão a abertura e o encerramento dos processos licitatórios e conduzir em conjunto aos demais membros da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar - CNAE os atos necessários ao fiel cumprimento das normas estabelecidas;
- b) Oficiar anualmente aos órgãos e instituições acima nomeadas para confirmar e/ou indicar os nomes das pessoas que irão compor a CNAE;
- c) Convocar oficialmente os representantes indicados pelos órgãos e instituições para os trabalhos a serem realizados para a boa execução dos certames da Chamada Pública e do Pregão;
- d) Formalizar os processos de instalação da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar, designando os membros que exercerão as funções citadas nos incisos "II, III, IV e V".

Art. 5º As Câmaras de Negócios da Alimentação Escolar funcionarão por Município, sendo formadas pelos seguintes órgãos/segmentos:

- I - 1 (um) representante da Assessoria Pedagógica da SEDUC no Município;
- II - 1 (um) representante da Diretoria das Escolas Estaduais do Município;
- III - 1 (um) representante dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar;
- IV - 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público-SINTEP na região;
- V - 1 (um) representante da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER;
- VI - 1 (um) representante do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA;
- VII - 1 (um) representante da Câmara de Vereadores;
- VIII - 1 (um) representante da Vigilância Sanitária Municipal;
- IX - 1 (um) representante da Associação Comercial;
- X - 1 (um) representante da Associação, Sindicato ou Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais;
- XI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
- XII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

§ 1º As CNAE's são responsáveis por:

I - Realizar Chamada Pública para fornecedores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e o Pregão Presencial, a partir de 01 de Setembro até 31 de Outubro de cada ano, observando e respeitando os prazos legais atribuídos pelas normas legais aplicáveis, mais notadamente a Lei 8.666/93, a Lei 10.520/02 e a Resolução nº 26/2013/CD/FNDE.

II - Escolher entre os membros da CNAE, um PREGOIEIRO.

a) É função do PREGOIEIRO: Receber e dar validade à documentação apresentada pelos licitantes, com estrita observância das normas editalícias; conduzir o processo de negociação com os fornecedores participantes, considerando a qualidade dos alimentos cotados, preço e cronograma de entrega; registrar o menor preço adjudicado na Chamada Pública e no Pregão Presencial.

III - Escolher entre os membros da CNAE, um REPRESENTANTE DO COMPRADOR.

a) É função do COMPRADOR: comparar os preços propostos com os levantados na pesquisa de preço e o parâmetro; decidir pelo registro ou não do preço proposto por item.

IV - Escolher entre os membros da CNAE, um (a) Secretário (a) que ficará encarregado de lavrar as comunicações em geral, digitar as ATAS das reuniões da CNAE, bem como das sessões onde será lavrada a planilha de registro de preços.

V - Distribuir entre os demais membros da CNAE as funções de fazer pesquisa de preços prévia em no mínimo 3 fornecedores para elaboração do parâmetro de preços (média dos preços) que subsidiará o registro de preços nos processos licitatórios, observando a unidade de medida convencional prevista em edital.

a) O preço de aquisição dos gêneros alimentícios para a Chamada Pública deverá ser publicado no Edital, nos termos da Resolução/26/2013/FNDE.

VI - Estudar as normativas publicadas pela CAE/SEDUC e demais legislações pertinentes, a fim de adquirir os conhecimentos necessários para o bom encaminhamento dos processos licitatórios e pedir orientações à Comissão de Licitação, se necessário.

VII - Estudar as minutas de Edital disponibilizadas pela CAE/SEDUC para a perfeita realização da CHAMADA PÚBLICA e do PREGÃO PRESENCIAL.

VIII - Definir cronograma para realização da CHAMADA PÚBLICA e do PREGÃO PRESENCIAL, observando os prazos estabelecidos pelas normas que regem os certames.

IX - Publicar os AVISOS DE EDITAL em local público, divulgar nos meios de comunicação locais as datas dos eventos.

X - Encaminhar para a Comissão de Licitação/CAE/SEDUC para publicação na Imprensa Oficial os AVISOS DE EDITAL, sob pena de nulidade dos atos praticados.

XI - Habilitar fornecedores e registrar preços dos alimentos solicitados pelas unidades escolares, assegurando a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos ao menor preço.

XII - Encaminhar à CAE/SEDUC até **19 DE NOVEMBRO**:

a) Os processos licitatórios da Chamada Pública e Pregão Presencial, individualmente, capa a capa para homologação do Secretário de Educação;
b) Comprovação da publicidade (escrita, falada e televisiva, se for o caso) dos certames da Chamada Pública e Pregão.

XIII - Manter em arquivo específico todos os documentos referentes à realização do Pregão e da Chamada Pública por período de 5 (cinco) anos.

§ 2º As Câmaras de Negócios funcionarão por município onde houver unidade escolar da rede estadual de ensino, com exceção dos municípios nos quais não houver número suficiente de fornecedores aptos a licitar e contratar com a Administração Pública, situação na qual a unidade escolar deverá solicitar adesão à Ata de registro de preço do município mais próximo.

CAPÍTULO III DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 6º Os cardápios da alimentação escolar serão elaborados pelo Responsável Técnico lotado na CAE/SEDUC, com utilização de gêneros alimentícios básicos, de modo a respeitar as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na alimentação saudável e adequada.

§ 1º Os alimentos a serem adquiridos para a clientela do Programa serão aqueles que constam nos cardápios elaborados, que atendam aos padrões de identificação e qualidade dispostos na legislação e especificações técnicas elaboradas pela equipe de nutrição da CAE/SEDUC.

§ 2º É proibida a aquisição de alimentos que não constem nos cardápios, com exceção de frutas, verduras e legumes, desde que o alimento esteja descrito nas especificações técnicas de gêneros alimentícios elaboradas pela equipe de Nutrição da CAE/SEDUC.

§ 3º É permitido o recebimento de doações de frutas, verduras e legumes desde que analisados pelo responsável por receber os gêneros alimentícios na unidade escolar, utilizando os mesmos critérios de controle de qualidade dos alimentos adquiridos pelo PNAE.

§ 4º É proibido o recebimento de doações de ovos, laticínios e produtos cárneos, devido à alta perecibilidade e risco sanitário, exceto quando comprovado a existência de inspeção sanitária.

§ 5º As doações feitas às unidades escolares deverão ser comprovadas através de declaração do doador e juntada ao processo de prestação de contas.

§ 6º É proibido receber doações de gêneros alimentícios de fornecedores habilitados pelo Pregão e Chamada Pública.

§ 7º Os cardápios deverão atender aos alunos com necessidades nutricionais específicas, tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras.

§ 8º Para os alunos que necessitam de atendimento descrito no parágrafo anterior, a escola deverá solicitar prescrição emitida por médico e/ou nutricionista. Essa prescrição deverá ser encaminhada à equipe de nutrição

da CAE/SEDUC para que seja feita orientação de cardápios específicos e autorizada a aquisição de alimentos especiais.

§ 9º É vedada a aquisição de bebidas com baixo valor nutricional tais como refrigerantes e refrescos artificiais, bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha, chás prontos para consumo e outras bebidas similares.

§ 10º É restrita a aquisição de alimentos enlatados, embutidos, doces, alimentos compostos (dois ou mais alimentos embalados separadamente para consumo conjunto), preparações semiprontas ou prontas para o consumo, ou alimentos concentrados (em pó ou desidratados para reconstituição).

§ 11º O limite dos recursos financeiros para aquisição dos alimentos de que trata o parágrafo anterior ficará restrito a 30% (trinta por cento) dos recursos repassados pelo FNDE.

CAPÍTULO IV DO FINANCIAMENTO DO PNAE

Art. 7º Cabe ao FNDE, por meio do PNAE, transferir recursos financeiros à SEDUC, que serão repassados aos CDCE's das Escolas Estaduais, com vistas a garantir, no mínimo 1 (uma) refeição diária aos alunos beneficiados durante o período letivo.

§ 1º Serão atendidas com recursos complementares do Tesouro do Estado as Escolas Estaduais de Educação Especial, Creches e Escolas em Tempo Integral.

§ 2º Serão atendidas com recursos integrais do Estado as Escolas Estaduais que não estiverem registradas no Censo Escolar no ano anterior.

CAPÍTULO V DA TRANSFERÊNCIA, OPERACIONALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PNAE

Art. 8º A transferência de recursos financeiros da SEDUC aos CDCE's das Escolas Estaduais para a execução do PNAE será feita automaticamente pela SUOF, sem necessidade de convênio, ajuste, acordo, contrato ou instrumento congênere, nos termos do disposto na Lei 11.947/2009, na Resolução FNDE/CD nº 026/2013, da seguinte forma:

I - O montante de recursos financeiros destinados a cada CDCE será o resultado da soma dos valores repassados para cada aluno atendido (creche, pré-escola, ensino fundamental, médio, educação de jovens e adultos, indígenas e quilombolas), que será calculado conforme a fórmula abaixo:

$$VT = (A \times D \times C)$$

Sendo:

VT = valor a ser transferido;

A = número de alunos;

D = número de dias de atendimento;

C = valor **per capita** para aquisição de gêneros alimentícios para o alunado.

II - O valor **per capita** para oferta da alimentação escolar a ser repassado será de:

a) R\$ 0,30 (trinta centavos de real) para os alunos matriculados no ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos - EJA;

b) R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real) para os alunos matriculados na pré-escola, exceto para aqueles matriculados em escolas localizadas em área indígenas e remanescentes de quilombos;

c) R\$ 0,60 (sessenta centavos de real) para os alunos matriculados em escolas de educação básica localizadas em áreas indígenas e em áreas remanescentes de quilombos;

d) R\$ 1,00 (um real) para os alunos matriculados em escolas de tempo integral com permanência mínima de 7h (sete horas) na escola ou em atividades escolares, de acordo com o Censo Escolar do INEP/MEC.

e) R\$ 1,00 (um real) para os alunos matriculados em creches, inclusive as localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;

f) - Para os alunos do Programa Mais Educação haverá complementação financeira de forma a totalizar o valor per capita de R\$ 0,90 (noventa centavos de real);

g) - Para os alunos que frequentam, no contraturno, o AEE, o valor per capita será de R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real);

III - O número de dias de atendimento a ser considerado no cálculo dos valores devidos à EEEx. É de duzentos dias letivos/ano;

a) No caso da modalidade de ensino de Educação de Jovens e Adultos e

Adultos Semipresencial, serão repassados 20% dos recursos destinados

ao EJA Presencial.

IV - Os recursos financeiros apurados na forma do Inciso I deste artigo são transferidos pelo FNDE a cada EEx. em até dez parcelas (fevereiro a novembro) por ano, não podendo cada parcela ter cobertura inferior a vinte dias letivos;

V - Os recursos financeiros de que trata o inciso anterior são creditados mantidos e geridos em conta corrente específica para o Programa, a ser aberta pelos CDCEs;

VI - Enquanto não utilizados, os recursos do PNAE deverão ser, obrigatoriamente, aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando sua utilização estiver prevista para prazo inferior a 1 (um) mês e em caderneta de poupança, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês;

VII - A aplicação financeira em fundo ou em poupança, de que trata o inciso anterior, deverá estar vinculada à mesma conta corrente em que foram creditados pela SEDUC os recursos financeiros;

VIII - As retiradas de recursos da conta específica do Programa somente serão permitidas para aquisição de gêneros alimentícios ou para realização de aplicações financeiras, mediante cheque nominativo ao credor;

IX - O produto das aplicações financeiras deverá obrigatoriamente ser computado a crédito da conta específica e fica sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

X - O saldo dos recursos financeiros do PNAE, existente na conta do CDCE, apurado em 31 de dezembro de cada ano, deverá ser reprogramado para o ano seguinte mediante justificativa assinada pelo CDCE e Assessoria Pedagógica garantindo que não houve falta de atendimento em nenhum dos dias letivos, bem como, não houve prejuízo na qualidade da alimentação escolar servida.

a) A reprogramação de que trata este inciso fica limitada em até 10% dos valores repassados no respectivo exercício;

b) Considera-se total de recurso disponíveis no exercício, o somatório dos valores repassados no ano, de eventuais saldos reprogramados de exercícios anteriores e de rendimentos de aplicações no mercado financeiro;

Parágrafo único. Para cálculo do valor do primeiro repasse, as escolas que ainda não tiveram, na respectiva data, definido o número de alunos matriculados no SIGEDUCA para o ano em curso, poderão ser utilizados os dados do último repasse do ano anterior.

I - Nos casos em que os valores repassados aos CDCE's das Escolas Estaduais, forem divergentes do número de alunos matriculados, estes deverão ser acrescidos em repasses posteriores.

Art. 9º Para o atendimento de unidade escolar de criação recente que ainda não dispõe de CDCE constituído, o recurso será transferido para conta corrente específica aberta pelo Conselho Deliberativo da Assessoria Pedagógica (CDAP), na qual está circunscrita, conforme prevê a Portaria nº 039/2016/GS/SEDUC/MT. Este atendimento será feito com Recurso do Tesouro do Estado até que o CDCE esteja apto a receber os recursos.

CAPÍTULO VI DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Art. 10 O registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios será feita pela Câmara de Negócios que realizará primeiro a Chamada Pública para alimentos provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, e, em seguida, os Pregões para registro de preços dos demais gêneros alimentícios a serem adquiridos pelas unidades escolares.

Art. 11 Do total dos recursos financeiros do PNAE repassados pela SEDUC para aquisição de gêneros alimentícios para os CDCE's, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme artigo 14, da Lei nº. 11.947/2009.

§ 1º A aquisição deverá ser realizada, sempre que possível, no município onde se localizam as Escolas Estaduais, devendo ser priorizadas as propostas de grupos do município, sendo que no caso de impossibilidade de obtenção das quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade.

§ 2º A observância do percentual previsto no caput poderá ser dispensada quando presente uma das seguintes circunstâncias:

- I - Impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;
- II - Inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros

alimentícios;

III - Condições higiênico-sanitárias inadequadas.

Art. 12 O processo licitatório para registro de preços de alimentos deverá ser realizado conforme a legislação vigente e as orientações emitidas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar, cujas regras específicas constarão dos respectivos editais que deverão ser previamente submetidos à análise da Assessoria Jurídica da SEDUC/MT.

Parágrafo único. Para os municípios de Cuiabá, Várzea Grande e Rondonópolis, visando o melhor atendimento das unidades escolares, o processo licitatório poderá dividir o objeto licitado em lotes e/ou regiões.

Art. 13 A Chamada Pública e o Pregão presencial deverão ser realizados a partir de 01 DE SETEMBRO até 31 DE OUTUBRO, com início de vigência em 02 de Janeiro do ano subsequente, IMPRETERIVELMENTE, salvo exceções.

Parágrafo único. É facultada às escolas indígenas a aquisição de alimentos em suas aldeias desde que os mesmos façam parte de cardápios específicos para atendimento de hábito alimentar da etnia. Como referência de preços dos alimentos adquiridos nas aldeias deverá ser utilizado o preço definido na Chamada Pública e no Pregão Presencial. O pagamento deve ser efetuado com Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) e posteriormente recolhido os impostos e encargos sociais na exatoria do município, que emitirá a Nota Fiscal correspondente à aquisição efetuada.

CAPÍTULO VII DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Art. 14 As CNAE's devem ser cientes que os fornecedores são obrigados a respeitar todos os termos do contrato, do edital e da própria proposta apresentada, porquanto, havendo o descumprimento das obrigações assumidas, sujeitará à rescisão unilateral do contrato, independentemente da possibilidade de aplicação de penalidades, nos termos desta Instrução Normativa e legislação pertinentes.

Parágrafo único. São motivos para apuração de responsabilidade do fornecedor de gêneros alimentícios:

I - recusa no fornecimento de produtos nas especificações, preços, prazos, e quantitativos registrados em ata da câmara de negócios;

II - fornecimento de produtos fora das especificações licitadas e registradas;

III - descumprimento de quaisquer outras obrigações assumidas na ata de registro de preços.

Art. 15 Cada unidade escolar deverá realizar acompanhamento rigoroso no recebimento de gêneros alimentícios, recusando o recebimento de produtos fora das especificações contratadas e exigindo do fornecedor a imediata solução de quaisquer irregularidades no fornecimento.

Art. 16 Caso reste caracterizado o descumprimento das obrigações e a recusa do fornecedor em sanar imediatamente possíveis pendências, a unidade escolar deverá comunicar, por escrito, com identificação e assinatura do (a) Diretor (a) Escolar e do (a) Presidente do CDCE, à CNAE do município, ou da circunscrição, descrevendo os fatos, identificando a(s) data(s) da(s) ocorrência(s), e informando os dados do fornecedor.

Parágrafo único. A denúncia, sempre que possível deverá ser acompanhado por documentos, fotografias, e quaisquer outros elementos que auxiliem a demonstrar o fato.

Art. 17 Para apuração de fatos relativos a inexecução contratual de contratos de fornecimento de gêneros para alimentação escolar, caberá à cada CNAE, após receber a denúncia da Unidade Escolar RELATAR A OCORRÊNCIA, DOCUMENTADAMENTE à Assessoria Pedagógica para que esta institua, COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES - CAI a ser composta por um(a) servidor lotado na Assessoria Pedagógica e mais 2 (dois) servidores efetivos da rede estadual, lotados na circunscrição de atuação da respectiva Assessoria Pedagógica, para adoção das medidas necessárias à apuração dos fatos denunciados, em conformidade com a Instrução Normativa 004/2014.

Art. 18 A CNAE tomando conhecimento de descumprimento de obrigação por fornecedores de alimentação escolar, por outros meios que não a denúncia formalizada por unidade escolar, lavrará TERMO DE OCORRÊNCIA, nos mesmos termos da denúncia, e encaminhará à CAI citada no artigo anterior para apuração.

Art. 19 Recebida a denúncia, a CAI adotará imprescindivelmente os procedimentos descritos na IN nº 004/2014, que trata do PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES PELA INEXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS por fornecedores de gêneros alimentícios habilitados em registro de preços advindos de Chamada Pública e Pregão Presencial.

Art. 20 Caberá à Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais - CPAR/SEDUC prestar informações técnicas às comissões municipais no auxílio da condução dos processos de apuração de que tratam os artigos anteriores.

CAPÍTULO VIII DO REALINHAMENTO

Art. 21 Objetivando evitar a suspensão do fornecimento dos produtos em decorrência da elevação dos preços no mercado local, bem como a observância do princípio da eficiência administrativa com a obtenção de produtos em valores menores, o realinhamento de preços poderá ser solicitado por escrito pelo fornecedor em pedido dirigido à Câmara de Negócios da Alimentação Escolar, somente depois de decorridos no mínimo 90 (noventa) dias da realização do registro de preço e contratação de fornecimento com as Unidades Escolares.

§ 1º Para que o realinhamento seja deferido será necessário o preenchimento dos requisitos abaixo descritos:

I - Cópia do contrato celebrado entre o fornecedor de gêneros alimentícios que pretende realinhar e a Unidade Escolar;

II - Pedido de realinhamento de preços firmado pelo fornecedor, que deverá ser instruído com justificativa e documentos que comprovem a necessidade de realinhamento. Nota fiscal de compra do(s) gênero(s) que pretende realinhar, em data próxima ao registro de preços e próximo à data do pedido de realinhamento;

III - Pesquisa de preços com parâmetro, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar em no mínimo 3 (três) estabelecimentos comerciais, que vendam o produto registrado na planilha de preços, cujo valor o fornecedor pretende realinhar;

IV - Parecer conclusivo da Câmara de Negócios registrado em Ata, atestando a real e efetiva alteração do valor do produto na localidade e a necessidade de realinhar

§ 2º Preenchidos os requisitos descritos nos incisos do parágrafo anterior, a Câmara de Negócios da Alimentação Escolar deverá encaminhar os documentos à CAE/SEDUC para homologação pelo ordenador de despesa do realinhamento de preços e posterior alteração no módulo GPO.

§ 3º Os fornecedores e os preços de alimentos adjudicados no pregão presencial e na chamada pública serão mantidos válidos até que os preços do realinhamento sejam homologados pelo ordenador de despesa.

§ 4º O preço registrado em ata deverá ser respeitado pelos fornecedores habilitados e pelas unidades escolares sob pena, no descumprimento, de aplicação de sanções punitivas.

§ 5º A Câmara de Negócios da Alimentação Escolar deve observar que o realinhamento de preços deve ser utilizado tanto para o aumento do preço registrado, como também para a diminuição dos preços e, por essa razão deve estar atenta às alterações dos preços registrados, de modo a requerer o realinhamento de preços para menor, quando a situação assim permitir.

CAPÍTULO IX DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 22 A direção da Escola e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar são responsáveis pela prestação de contas.

Art. 23 Os recursos destinados à alimentação escolar não poderão ser utilizados para nenhuma outra finalidade, sendo vedado o pagamento de encargos e tarifas bancárias.

Art. 24 É considerado inidôneo, para todos os efeitos fiscais, o documento que contrariar o regulamento do ICMS no seu artigo 201, conforme artigo 35-B da Lei nº 7.098/1998.

Parágrafo único. A nota fiscal do produtor rural deve ser impressa e distribuída pela Secretaria de Fazenda (SEFAZ) conforme artigo 115 do regulamento supracitado.

Art. 25 Não será permitido pagamento antecipado de fornecedores, de acordo com o artigo 38 do Decreto nº 93.872, de 24 de dezembro de 1986.

Art. 26 Os recursos recebidos pelos CDCE's, destinados a Alimentação Escolar, deverão ser utilizados dentro do exercício financeiro, janeiro a dezembro, e a Prestação de Contas será feita no Sistema SIGEDUCA, módulo Gestão de Planejamento e Orçamento - GPO, submódulo Alimentação Escolar.

§ 1º Os recursos repassados no ano letivo deverão ser executados até 31 de dezembro e a prestação de contas encaminhada à CAE/SEDUC até 31 de janeiro do ano seguinte.

§ 2º Os recursos que não forem executados até 31 de dezembro do ano letivo deverão ser reprogramados para o exercício seguinte.

§ 3º O não encaminhamento da Prestação de Contas nos prazos previstos nos § 1º ou 6º do Art 25, desta Instrução Normativa, implicará no envio dos nomes dos membros do CDCE e Gestor (a) à Assessoria Jurídica para providências, podendo ser instaurada Tomada de Contas Especial e processo Administrativo Disciplinar.

§ 4º Na falta da apresentação no todo ou em parte, da prestação de contas, por culpa ou dolo do gestor anterior, deverá o gestor em exercício, obrigatoriamente, oferecer representação junto a Secretaria de Estado de Educação, na pessoa do Secretário de Educação, que determinará as providências necessárias a apuração dos fatos e, em não havendo regularização, encaminhará os autos ao Ministério Público Federal, para adoção das providências cíveis e criminais cabíveis.

§ 5º Na hipótese de não ser oferecida a representação de que trata o inciso I, será instaurada a tomada de contas especial em desfavor do gestor em exercício, na qualidade de corresponsável pelo dano causado ao erário.

§ 6º O Parecer Técnico, em DILIGÊNCIA, deverá ser cumprido, pelo CDCE, no prazo máximo de 30 dias, caso contrário implicará na REPROVAÇÃO da prestação de contas e nas mesmas consequências relatadas no parágrafo terceiro.

Art. 27 A CCP (Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas) somente poderá liberar o sistema para correções nas seguintes situações:

a) Quando o processo de prestação de contas estiver na unidade escolar em situação de "IMPRESSA" e solicitado ao técnico responsável da CCP através de e-mail institucional;

Art. 28 O processo de prestação de contas deverá ser protocolizado na SEDUC, com as seguintes documentações:

I - Sumário, com as páginas numeradas e rubricadas pelo responsável;

II - Ofício de Encaminhamento;

III - Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos Efetuados, conforme Anexo I do GPO;

IV - Conciliação Bancária, conforme Anexo IV do GPO, comprovando saldo suficiente para cobertura dos cheques emitidos e, ainda, não compensados se houver;

V - Relatório de Execução Financeira, conforme Anexo V do GPO;

VI - Demonstrativo da Execução dos Cardápios, conforme Anexo VI do GPO;

VII - Avaliação da Alimentação Escolar, conforme Anexo VII do GPO;

VIII - Doações de gêneros alimentícios, conforme Anexo VIII do GPO;

IX - Extrato bancário e de aplicação financeira, contendo timbre do banco, ordem das parcelas recebidas e cheques compensados.

X - Documento de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) em nome do CDCE, sem rasura, e com os carimbos da identificação dos programas e fontes: PNAE _____ (Ensino Médio, Ensino Fundamental, Educação do Campo, EJA, AEE, Creche, Prê Escola, Mais Educação) PNAI, PNAQ, PNAC, e PNPAP, para recursos Federal e Recurso Tesouro do Estado _____ (Ensino Médio, Ensino Fundamental, Educação do Campo, EJA, AEE, Creche, Prê Escola, Mais Educação) para complementações recebidas pela Secretaria de Estado de Educação.

As notas fiscais devem ser separadas de acordo com os recursos recebidos por Programa supracitados;

XI - Fotocópia do comprovante de pagamento feito com identificação do fornecedor, com a data conferindo com a Nota Fiscal, sendo estritamente proibido canhoto dos cheques;

XII - Os carimbos de "Pague-se" e "Atesto" devem ser assinados e datados, com identificação dos assinantes, ou seja, nome completo dos servidores e

função que desempenha no CDCE, não podendo só rubricar;
XIII - Ata da Assembleia Geral que apreciou a Prestação de Contas anual juntamente com o Conselho Fiscal.
XIV - Parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Os documentos de Prestação de Contas e os relativos a processos e procedimentos de aquisições deverão ser arquivados na unidade escolar pelo prazo de 5 (cinco) anos após aprovação, conforme determina a legislação.

Art. 29 Os recursos do PNAE repassados aos CDAP's na forma do Art. 9º, estão sujeitos as mesmas regras de execução e prestação de contas previstas nesta Instrução.

§1º A prestação de contas não será feita no GPO devendo ser utilizado os formulários manuais, disponíveis no site da SEDUC, link Alimentação Escolar.

§2º A prestação de contas deverá ser encaminhada à CAE/SEDUC até 30 dias (trinta) após o recebimento da última parcela.

Art. 30 O processo de prestação de contas deverá ser protocolizado na SEDUC, com as seguintes documentações:

- I - Sumário, com as páginas numeradas e rubricadas pelo responsável;
- II - Ofício de Encaminhamento;
- III - Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos Efetuados, conforme Anexo I;
- IV - Conciliação Bancária, conforme Anexo IV, comprovando saldo suficiente para cobertura dos cheques emitidos e, ainda, não compensados se houver;
- V - Relatório de Execução Financeira, conforme Anexo V;
- VI - Demonstrativo da Execução dos Cardápios, conforme Anexo VI;
- VII - Avaliação da Alimentação Escolar, conforme Anexo VII;
- VIII - Doações de gêneros alimentícios, conforme Anexo VIII;
- IX - Extrato bancário e de aplicação financeira, contendo timbre do banco, ordem das parcelas recebidas e cheques compensados.
- X - Documento de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) em nome do CDAP, sem rasura, e com o carimbo de identificação Recurso Tesouro do Estado
- XI - Fotocópia do comprovante de pagamento feito com identificação do fornecedor, com a data conferindo com a Nota Fiscal, sendo estritamente proibido canhoto dos cheques; (ver se coloca o termo da lei 4).
- XII - Os carimbos de "Pague-se" e "Atesto" devem ser assinados e datados, com identificação dos assinantes, ou seja, nome completo dos servidores e função que desempenha no CDAP, não podendo só rubricar;
- XIII - Ata da Assembleia Geral que apreciou a Prestação de Contas anual juntamente com o Conselho Fiscal.
- XIV - Parecer do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 No caso de descumprimento das normas estabelecidas nesta Instrução Normativa ou no não atendimento às legislações que são afeitas à aplicação do PNAE/FNDE, por dolo ou culpa, as Equipes Gestoras nas Unidades Escolares, os representantes das Assessorias Pedagógicas, os Servidores Público Estaduais e demais membros componentes das CNAE, estarão sujeitos aos procedimentos e sanções previstas na LC nº 04/1990, LC nº 207/2004, assim como os procedimentos descritos na IN nº 004/2014, que trata do processo de apuração de responsabilidades pela inexecução das obrigações contratuais, além da responsabilização civil e criminal aplicável.

Art. 32 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Instrução Normativa nº. **003/2015/GS/SEDUC**, suas alterações e as demais disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2016.


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Lauda 014

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 001/2013 .

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - UNISELVA. CNPJ/MF: 04.845.150/0001-57.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta da Vigência** do Termo de Convênio Nº.001/2013, no município de

Cuiabá, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 20/02/2016 para 02/08/2016
Assinatura: 19/02/2016

Lauda 015

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2016/SEDUC/SEGES. COOPERANTE: Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10.

COOPERADA: Secretaria de Estado de Gestão - SEGES

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a descentralização de recursos orçamentários da **COOPERANTE** para a **COOPERADA**, através de **NOTA DE DESTAQUE**, para pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, bem como, de gestão eletrônica de abastecimento de combustível mediante taxa de administração.

VALOR: O valor global do presente Termo de Cooperação é **R\$1.184.584,69**, (hum milhão cento e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), sendo **R\$ 1.172.856,13** (hum milhão cento e setenta e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e treze centavos) para material de consumo e **R\$ 11.728,56** (onze mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), para taxa de serviço -339039.

PROGRAMA/PROJETO: 036 - APOIO ADMINISTRATIVO

PAOE: 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

FONTE: 120

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 E 339039

ASSINATURA: 29/01/2016

VIGÊNCIA: 30/06/2016

Lauda 016

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 024/2015.

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, CNPJ nº 03.507.415/0020-07/Fundação Nova Chance CNPJ/MF 09.490.144/0001-48 e a Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10

OBJETO: O valor do presente Termo Aditivo de Valor é de R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais), sendo 55.440,00(cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais), referentes a 07 (sete) recuperandos contratados para trabalhar no AECIM TOCANTINS e R\$ 34.960,00 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta reais), referente a diferença do reajuste do salário mínimo de 38 recuperandos, passando para o montante de R\$ 449.728,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil setecentos e vinte e oito reais).

ASSINATURA: 02/02/2016.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-MT

PORTARIA Nº 02/2016-GAB/CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo nº 372642/20015, da **ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO-EGO/MT** e de acordo com o Parecer CEPS Nº 59/2015 da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior, aprovado em 21 de dezembro de 2015

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar para a oferta do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Prevenção, Controle e Combate a Incêndios Florestais, por 03 (três) anos, a contar da data de publicação do Ato. E determina que, em até 180 (cento e oitenta dias), a Instituição encaminhe plano de atendimento às recomendações da Comissão Verificadora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

SECITECI**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2014/SECITEC PROC. 618973/2015-SECITEC/MT**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia -SECITEC- CNPJ Nº 03.507.415/0024-30

CONTRATADO: Lua Serviços Ltda - ME - CNPJ: 10.661.161/0001-80

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 001/2014/SECITEC a partir de 03/02/2015 até 02/02/2016.

A RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2016.

ASSINAM: LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA - Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação/SECITECI - Contratante - Sr. ANILDO PEREIRA DUTRA - Lua Serviços Ltda - ME - Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2014/SECITEC PROC. 669799/2015-SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia -SECITEC- CNPJ Nº 03.507.415/0024-30

CONTRATADO: Suporte Service Administradora e Prestadora de Serviços Ltda - ME - CNPJ: 09.393.728/0001-03

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 002/2014/SECITEC a partir de 03/02/2015 até 02/02/2016.

A RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2016.

ASSINAM: LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA - Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação/SECITECI - Contratante - Sr. CELSO MAXIMIANO DE ALMEIDA ARRUDA - Suporte Service Administradora e Prestadora de Serviços Ltda - ME - Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2014/SECITEC PROC. 673019/2015-SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia -SECITEC- CNPJ Nº 03.507.415/0024-30

CONTRATADO: Ribeiro dos Santos & Cia Ltda - ME - CNPJ: 08.900.850/0001-58.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 005/2014/SECITEC a partir de 03/02/2015 até 02/02/2016.

A RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2016.

ASSINAM: LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA - Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação/SECITECI - Contratante - Sr. WEVERTON RIBEIRO DOS SANTOS - Ribeiro dos Santos & Cia Ltda - ME - Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2014/SECITEC PROC. 591385/2015-SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia -SECITEC- CNPJ Nº 03.507.415/0024-30

CONTRATADO: Vencedora Administradora de Serviços Ltda - CNPJ: 14.571.427/0001-54.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 006/2014/SECITEC a partir de 03/02/2015 até 02/02/2016.

A RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2016.

ASSINAM: LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA - Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação/SECITECI - Contratante - Sr. ELIETE BERLALDO DE PIERI - Vencedora Administradora de Serviços Ltda - Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2014/SECITEC PROC. 641364/2015-SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia -SECITEC- CNPJ Nº 03.507.415/0024-30

CONTRATADO: Vencedora Administradora de Serviços Ltda - CNPJ:

14.571.427/0001-54.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 007/2014/SECITEC a partir de 03/02/2015 até 02/02/2016.

A RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2016.

ASSINAM: LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA - Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação/SECITECI - Contratante - Sr. ELIETE BERLALDO DE PIERI - Vencedora Administradora de Serviços Ltda - Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2014/SECITEC PROC. 587669/2015-SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia -SECITEC- CNPJ Nº 03.507.415/0024-30

CONTRATADO: Vencedora Administradora de Serviços Ltda - CNPJ: 14.571.427/0001-54.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 008/2014/SECITEC a partir de 03/02/2015 até 02/02/2016.

A RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2016.

ASSINAM: LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA - Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação/SECITECI - Contratante - Sr. ELIETE BERLALDO DE PIERI - Vencedora Administradora de Serviços Ltda - Contratada.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2014/SECITEC PROC. 604141/2015-SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia -SECITEC- CNPJ Nº 03.507.415/0024-30

CONTRATADO: Suporte Service Administradora e Prestadora de Serviços Ltda - ME - CNPJ: 09.393.728/0001-03

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 003/2014/SECITEC a partir de 03/02/2015 até 02/02/2016.

A RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2016.

ASSINAM: LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA - Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação/SECITECI - Contratante - Sr. CELSO MAXIMIANO DE ALMEIDA ARRUDA - Suporte Service Administradora e Prestadora de Serviços Ltda - ME - Contratada.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2014/SECITEC PROC. 669405/2015-SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia -SECITEC- CNPJ Nº 03.507.415/0024-30

CONTRATADO: DDMIX Controle de Pragas e Serviços Ltda - ME - CNPJ: 03.037.787/0001-54

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 004/2014/SECITEC a partir de 04/02/2015 até 03/02/2016.

A RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2016.

ASSINAM: LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA - Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação/SECITECI - Contratante - Sr. RANDES PAULO BORGES MORAES - DDMIX Controle de Pragas e Serviços Ltda - ME - Contratada.

PORTARIA 07/2016/PRONATEC/SECITECI/MT

Dispõe sobre a nomeação de profissionais para execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego -PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

A Secretária de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Complementar nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e I.N. 002/2015/SECITECI/MT-PRONATEC e alterações, publicada em 18/09/2015, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, **RESOLVE:**

Art. 1º Desligar a servidora ANDRÉA BANDEIRA DE MELLO das atribuições Apoio e Atividades Administrativas no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI.

Art.2º Nomear a servidora ANDRÉA BANDEIRA DE MELLO para exercer atribuições de Supervisora de Gestão de Pessoas no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI.

Art. 3º Esta portaria produzirá efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2016.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2016.

LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****PORTARIA Nº 27/2016/SEC**

Instaura processos de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007, bem como a Resolução Normativa nº 24/2014 do referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo de Tomada de Contas Especial do Termo de Concessão de Auxílio nº 092/2011/SEC - celebrado entre a **CLEIDE APARECIDA ARAUJO BASTOS** e a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída para o exercício de 2016 pela Portaria nº 010/2015/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 18 de dezembro de 2015, prossegue composta pelos servidores Leandro Xavier Ursolino, como presidente, Kelly Kátia Benevides Viegas, Rodrigo Souza Batista e Luiz Gonçalo de Siqueira como membros.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução nº 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de Fevereiro de 2016.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA
(Original assinada)

SECEL**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0016-2016/SEC, ref. ao processo nº 2975/2016.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Arenópolis - CNPJ nº. 24.977.654/0001-38

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "24º Carnaval 2016 da Cidade de Arenópolis-MT".

ORGÃO: 23101 - **PROJETO:** 2290 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 334041 - **FONTE:** 100/104 - **VALOR:** 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) - **EMPENHOS:** 23101.0001.16.000033-5/23101.0001.16.000034-3

(03/02/2015)

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar Deputados: Pery Taborelli e Wagner Ramos

VALOR TOTAL: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais); repasse da Concedente R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) e R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

VIGÊNCIA: 05/02/2016 a 05/05/2016.

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e José Mauro Figueiredo - Prefeito Municipal de Arenópolis.

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT - CNPJ Nº 03.470.358/0001-76 - NIRE 00051300000539. AVISO - DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS. A Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso informa aos senhores acionistas que se encontram à disposição na sede desta Companhia, situada na Avenida Doutor Hélio Ribeiro S/N, Edifício Nico Baracat, Secretaria das Cidades CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO Cuiabá - MT, em cumprimento ao artigo 133, da Lei nº 6.404/76, os documentos abaixo relacionados: **1.** Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício de 2015; **2.** Cópia do Balanço e das demonstrações financeiras do exercício de 2015; **3.** Parecer do Conselho Fiscal do exercício de 2015. Cuiabá - MT, 18 de fevereiro de 2016. **Waldir Antônio Serafim da Silva - Diretor Presidente.**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO UNEMAT - Edital nº 006/2016**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar na **Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas no Campus Universitário de Cáceres/MT.**

Período de inscrições: **22/02/2016 a 01/03/2016**

Quantitativo de vagas: Cadastro de Reserva.

Remuneração: **de R\$ 2.266,15 a R\$ 5.212,12.**

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 19 de fevereiro de 2016.

Prof. Aldo César da Silva Ortiz

Presidente da Comissão responsável pelo processo seletivo

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO UNEMAT - Edital nº 005/2016

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar na **Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas no Campus Universitário de Diamantino/MT.**

Período de inscrições: **22/02/2016 a 01/03/2016.**

Quantitativo de vagas: **Cadastro de Reserva.**

Remuneração: **de R\$ 2199,70 até R\$ 5.059,28**

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 19 de fevereiro de 2016

Prof. Wilbum de Andrade Cardoso

Presidente da Comissão responsável pelo processo seletivo

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO UNEMAT - Edital nº 004-2016

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a **abertura de inscrições** no Processo Seletivo Unificado de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no **Campus Universitário de Barra do Bugres, na Faculdade de Arquitetura e Engenharia.**

Período de inscrições: **22/02/2016 a 01/03/2016**

Quantitativo de vagas: 01 (uma) vaga + Cadastro de Reserva.

Remuneração: **de R\$ 2.266,15 a R\$ 5.212,12.**

Vigência da contratação: de 09/03/2016 a 12/06/2016.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 19 de fevereiro de 2016.

Prof. Luiz Carlos Pascuali

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

PORTARIA Nº 002/2016/MATO GROSSO SAÚDE

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/1993; art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/2006; art. 16, inciso II, do Decreto Estadual n.º 376, de 28 de dezembro de 2015, e atendendo a solicitação de informação e documentos nº 0299/2015 da Controladoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores de carreira, abaixo elencados, para responder como fiscal e fiscal substituto dos contratos existentes junto a este Instituto:

Contrato	Empresa	Fiscal	Fiscal Substituto
009/2015	IEL - Instituto Euvaldo Lodi	Lucineide A. S. Silva Santos	Maria Eduarda Figueiredo da Luz
007/2015	Locadora de Veículos Caxangá LTDA.	Jair Ribeiro Teixeira	Altair Gonçalo Ferreira Coelho
005/2015	Transamérica Terceirização de Serviços Gerais LTDA	Lucineide A. S. Silva Santos	Maria Eduarda Figueiredo da Luz

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2016.

Carlos Brito de Lima

Presidente Mato Grosso Saúde

(original assinado)

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria n.º 057/2016/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Estadual nº 6.076 de 08/10/92 e da Portaria n.º 179/2007 do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT; Considerando o que consta no processo nº 674734/2015;

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar o Despachante Sr. **CARLOS SILVA ONOFRE**, portador do CPF 496.283.051-15, titular da empresa **ONOFRE DESPACHANTE EIRELI - ME**, com nome fantasia "SELLA DESPACHANTE", inscrita no CNPJ sob o nº 23.649.463/0001-84, situada a Avenida Municipal, 1252-C - Centro - Pontes e Lacerda/MT, vinculada a 27ª CIRETRAN em **Pontes e Lacerda/MT**;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2016.

ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

Portaria n.º 058/2016/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o inciso V do artigo 12 da Portaria nº 341/2015/GP/DETRAN-MT, que, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 571, de 16 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"V - Veículos e equipamentos de aprendizagem:

a) Para ACC - um veículo automotor de duas rodas, de no máximo 50cc (cinquenta centímetros cúbicos), com câmbio mecânico ou automático, classificado como ciclomotor, com no máximo 5 (cinco) anos de uso, excluído o ano de fabricação;

b) para a categoria "A" - dois veículos automotores de duas rodas, de no mínimo 120cc (cento e vinte centímetros cúbicos), com câmbio mecânico, não sendo admitida alteração da capacidade estabelecida pelo fabricante, com, no máximo, cinco anos de uso, excluído o ano de fabricação;

c) para categoria "B" - dois veículos automotores de quatro rodas, exceto quadriciclo, com câmbio mecânico, com no máximo oito anos de uso, excluído o ano de fabricação;

d) para categoria "C" - um veículo de carga com Peso Bruto Total - PBT de no mínimo 6.000 Kg, não sendo admitida alteração da capacidade estabelecida pelo fabricante, com no máximo quinze anos de uso, excluído o ano de fabricação;

e) para categoria "D" - um veículo motorizado, classificado de fábrica, tipo ônibus, com no mínimo 7,20m (sete metros e vinte centímetros) de comprimento, utilizado no transporte de passageiros, com no máximo quinze anos de uso, excluído o ano de fabricação;

f) para categoria "E" - uma combinação de veículos, cujo caminhão trator deverá ser acoplado a um reboque ou semirreboque, registrado com peso bruto total (PBTC) de no mínimo 6.000 kg e comprimento mínimo de 13m (treze metros), com no máximo quinze anos de uso, excluído o ano de fabricação;

g) simulador de direção veicular próprio ou compartilhado, desde que vinculado a outra instituição de ensino credenciada ou a centro de simulação fixo ou itinerante, quando obrigatório para cada uma das categorias de habilitação;

§ 1º - Os veículos utilizados na aprendizagem devem estar equipados com dispositivo de rastreabilidade, sendo disponibilizado ao DETRAN-MT pleno acesso as informações.

§ 2º - Os veículos utilizados para aprendizagem deverão portar infraestrutura tecnológica para conexão com o sistema informatizado do DETRAN/MT e controle biométrico de registro das aulas ministradas, conforme regulamentação em portaria específica.

§ 3º - Os CFCs, para credenciamento, deverão possuir no mínimo os veículos previstos nas alíneas a, b e c deste inciso, quando pretenderem ministrar aulas práticas de direção veicular."

Art. 2º - Os Centros de Formação de Condutores - CFC que já credenciados

pelo DETRAN-MT terão o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação da Resolução do CONTRAN nº 571, de 16 de dezembro de 2015, para adequação às exigências previstas nesta Portaria, sob pena de inativação no Sistema RENACH, até o devido cumprimento.

Art. 3º - Retificar o texto do item 3.1.4 do Anexo I da Portaria nº 341/2015/GP/DETRAN-MT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.1.4- MODULO IV - CONTEÚDOS A SEREM DESENVOLVIDOS NOS CURSOS TEÓRICOS - 92 HORAS-AULA”

Art. 4º - Acrescentar o item 3.1.4.6 Anexo I da Portaria nº 341/2015/GP/DETRAN-MT, com a seguinte redação:

“3.1.4.6 - PSICOLOGIA APLICADA À SEGURANÇA NO TRÂNSITO - 8 HORAS-AULA

Relações interpessoais; a obediência às leis e à sinalização; o controle das emoções; a atenção e cuidados indispensáveis a segurança do trânsito.”

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2016.


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 059/2015/GP/DETRAN/MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **Sr. Tranquilino Barreto Neto**, para acompanhar e fiscalizar o(s) seguinte(s) contrato(s), tendo como fiscal substituto o **Sr. Maurício de Oliveira Rodrigues**:

Nº Contrato	Objeto	Contratada
002/2016	O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para prestar serviços profissionais na área de limpeza, asseio, conservação, higienização com periodicidade diária (de segunda a sexta) e o fornecimento pela CONTRATADA de todos os materiais e equipamentos necessários para a limpeza, para atender as unidades do Departamento Estadual de Transito de Mato Grosso - DETRAN/MT localizadas nos municípios do interior de Mato Grosso (CIRETRAN, Agências, etc.).	MOURA & BOTELHO SILVERA LTDA

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de Fevereiro de 2016.


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

PORTARIA Nº 014/2016

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **MARIA AMÉLIA RODRIGUES DE ALMEIDA** do cargo de Gerente de Avaliação de Desempenho e Qualidade de Vida no Trabalho, a partir de 18 de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá - MT, 18 de fevereiro de 2016.

ANDRE KOMPATSCHER
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 015/2016

O Diretor Presidente da MTi - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Diretor Executivo Sr. **EVARISTO GEORGIO FAVA**, para responder pela Presidência da MTi - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 25 de fevereiro de 2016, em substituição ao titular Sr. **ANDRE KOMPATSCHER**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá - MT, 19 de fevereiro de 2016.

ANDRE KOMPATSCHER
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 016/2016

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **JESSYCA DA SILVA PINTO**, do cargo de Gerente de Conformidade Contábil, a partir de 12 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Nomear o Sr. **GABRIEL LUIZ BORGES BRUNO** para exercer o cargo de Gerente de Faturamento, Conformidade Contábil, a partir de 12 de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá - MT, 19 de fevereiro de 2016.

ANDRE KOMPATSCHER
Diretor Presidente

MT FOMENTO**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A**

Companhia Fechada

CNPJ 06.284.531/0001-30

COMUNICADO

A Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT FOMENTO comunica aos Senhores Acionistas que os documentos relativos ao Exercício de 2015, a que se refere o art. 133, da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas em sua sede social sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2.368, Edifício Centro Empresarial Top Tower, Salas 1 e 2, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá, Capital do Estado, CEP 78050-000, telefone: (65) 3613-7900/3613-7906, onde poderão ser obtidas cópias.

Cuiabá, MT, 12 de fevereiro de 2016.

SENERI KERNBEIS PALUDO,
Presidente do Conselho de Administração.

MÁRIO MILTON V. FERREIRA MENDES,
Diretor-Presidente.

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO**

Portaria nº 26/2016

A Diretoria da **Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Nomear a partir da data presente o senhor servidor **Caio Cesar Botelho**, como **Coordenador Administrativo** desta Companhia, por prazo indeterminado.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2016

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

MARCOS VINICIUS PAES DE BARROS
Diretor Técnico

MARCELO DA COSTA MARQUES
Diretor Administrativo/Financeiro

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV

PORTARIA Nº. 020/2016 REPUBLICAÇÃO PARCIAL

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

05) Processo nº. 477157/2014 - NADIR SUMIE YOSHIDA MINAKAMI - Secretária de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer nº **856/MTPREV/2015** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 08/07/2014 sob o **Protocolo nº. 10001040.1.00094/14-0; NIT: 1136880233-2**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos Estaduais**, matrícula n.º **225783**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 24 anos, 04 meses e 06 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos:

1) 12 anos, 09 meses e 03 dias, no período de **11/12/1997 a 14/09/2010**, prestado ao Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, na função de **Analistas de Sistemas JR**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 11 anos, 02 meses e 03 dias, no período de **06/05/1985 a 08/07/1996**, prestado ao Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA, na função de **Escriturário**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

3) 05 meses, nos períodos de: **01/08 a 30/11/1996 e 01 a 30/11/1997**, como contribuinte individual, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. Foi omitido o dia **15/09/2010**, pois está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

***Republica-se em parte por ter saído incorreto.**

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 18 de Fevereiro de 2016.

Ronaldo Rosa Taveira
RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

AVISO DE REABERTURA DO
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2015/SEGES
A Superintendência de Aquisições Governamentais vem a público

informar que a Tomada de Preços nº. **003/2015/SEGES**, que se encontra **SUSPensa**, cujo objeto é a **Contratação, sem ônus ao Governo do Estado de Mato Grosso, empresa especializada na prestação de serviços de administração de margem consignável e controle de consignações facultativas, com lançamento em folha de pagamento, disponibilização de sistema informatizado, treinamento e atendimento aos usuários do sistema, conforme especificações do Termo de Referência**, será **REABERTA** no dia **28/03/2016 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTA: Sala 04 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-970, Cuiabá - Mato Grosso.

EDITAL DISPONIBILIZADO: a partir de **24/02/2016**, no site www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); dúvidas pelo email: pregao@gestao.mt.gov.br - tel. 0XX-65-3613-3674.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2016.

Agezandro Costa de Abreu

Superintendente de Aquisições Governamentais - SEGES/MT

Resultado de Licitação

O Superintendente de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Gestão vem a Público divulgar o Resultado Parcial da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 019/2015/SEGES, Processo Administrativo n.º 173.074/2015/SEGES, nos termos do artigo 4º, inciso XVI, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender as demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, e informa ainda que os Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, estão Suspensos por Determinação Judicial até Decisão de Mérito ou Reforma de Liminar.

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE ESTIMADA	UND	VALOR OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
1	TCAR SERVIÇOS EIRELI - EPP	600	MN	6.429,49	HABILITADO
2	LOCATEL SERVIÇOS LTDA	960	MN	3.330,00	HABILITADO
11	UZEDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	720	MN	7.110,00	HABILITADO
12	UZEDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	2580	MN	9.460,00	HABILITADO
13	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	1200	MN	2.320,00	HABILITADO
14	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	1200	MN	2.399,00	HABILITADO

15	TCAR SERVIÇOS EIRELI - EPP	360	MN	5.999,99	HABILITADO
16	UZEDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	1200	DI	350,00	HABILITADO
17	UZEDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	1200	DI	400,00	HABILITADO
18	UZEDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	1200	DI	850,00	HABILITADO
19	UZEDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	1500	DI	350,00	HABILITADO
20	UZEDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	1500	DI	850,00	HABILITADO
21	UZEDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	200	DI	600,00	HABILITADO
22	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	480	MN	590,00	HABILITADO
23	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	960	MN	797,00	HABILITADO
24	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	960	MN	982,00	HABILITADO
25	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	540	MN	2.008,00	HABILITADO

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2016.

Agezandro Costa de Abreu

Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** os Lotes **01, 02, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25**, do procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 019/2015/SEGES**, Processo Administrativo n.º **173.074/2015/SEGES**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender as demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, em conformidade com o Resultado de Licitação do Superintendente de Aquisições Governamentais, e informa ainda que os Lotes **03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10**, estão Suspensos por Determinação Judicial até Decisão de Mérito ou Reforma de Liminar.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2016.

Julio Cezar Modesto dos Santos

Secretário de Estado de Gestão

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

Processo nº. 31544/2016

Assunto: Contratação de empresa com Inexigibilidade de Licitação.

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação n. 005/2016/SEPLAN para contratação da Empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.781.069/0001-15, para "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de prestação de serviços de orientação por escrito em licitações e contratos", no valor de **R\$ 6.777,60** (seis mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), despesa que correrá por conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 20101, projeto/atividade **2007**, elemento de despesa **3.3.90.39.00**, fonte **100** do orçamento desta Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN/MT, com fundamento no inciso II, artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 c/c artigo 13, inciso VI, da mesma lei, tendo o presente processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão, a qual emitiu parecer favorável à deliberação do Senhor Secretário para ratificação.

Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2016.

Ediulen Jesus Arruda Leite
Superintendente de Administração Sistêmica

RATIFICO, em todos os seus termos, a decisão do Senhor Superintendente Administrativo desta Secretaria, acima exarada.

Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2016.

Douglas de Jesus Araújo
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

SECITECI**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA 001/2015 - SECITECI**

A Secretária de Estado de Ciência Inovação e Tecnologia, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA E HOMOLOGA**, os Lotes 01 e 02 do procedimento licitatório Concorrência 001/2015, processo administrativo de nº483680/2015 que teve como objeto a contratação de empresa de engenharia para construção das Escolas Técnicas Estaduais de Cuiabá e Cáceres.

ITEM	EMPRESA	VALOR R\$
Lote 01	BK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	11.477.717,80
Lote 02	BK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	10.626.506,31

ADJUDICO E HOMOLOGO nos termos da Lei 8666/93.

Cuiabá-Mt, 19 de fevereiro de 2016.

Luzia Helena Trovo Marques De Souza
Secretária De Estado De Ciência, Tecnologia e Inovação
Original Assinado nos autos

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016/SES/MT
Processo: 256320/2015

DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 23/02/2016 a 04/03/2016 até as 14h00.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/03/2016 às 14h01

DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA DE LANCES: 04/03/2016 às 14h30 (Horário de Brasília)

OBJETO: "Contratação de empresa para a prestação de serviços auxiliares de dosagem quantitativa de HEMOGLOBINA CAPILAR, incluindo a disponibilização de equipamentos com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de microcuvetas e capacitação de pessoal, a fim de atender a demanda do MT-Hemocentro da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso."

AQUISIÇÃO DO EDITAL: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

Contatos: (65) 3613-5309 ou 3613-5410 - Coordenadoria de Processos de Aquisições

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2016.

Silvana Salomão Cury Veloso
Superintendente Administrativa

Original assinado nos autos

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016/SES/MT
Processo: 62552/2014

DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 23/02/2016 a 07/03/2016 até as 14h00.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/03/2016 às 14h01

DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA DE LANCES: 07/03/2016 às 14h30 (Horário de Brasília)

OBJETO: "Aquisição de equipamentos Específicos para Laboratório, para atender demanda do MT-Laboratório/SES/MT".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

Contatos: (65) 3613-5309 ou 3613-5410 - Coordenadoria de Processos de Aquisições

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2016.

Silvana Salomão Cury Veloso
Superintendente Administrativa

Original assinado nos autos

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2016/SES/MT Processo: 121477/2015
DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 23/02/2016 a 08/03/2016 até as 14h00. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/03/2016 às 14h01 DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA DE LANCES: 08/03/2016 às 14h30 (Horário de Brasília)
OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de Serviços auxiliares em EXAMES DE HEMOCULTURA, incluindo a disponibilização de equipamento, fornecimento de frascos reagentes, manutenção preventiva e corretiva e treinamento de pessoal, e a aquisição de insumos para hemocultura, a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso"
LOTE 02 exclusivo para as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/ Contatos: (65) 3613-5309 ou 3613-5410 - Coordenadoria de Processos de Aquisições
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2016.

Silvana Salomão Cury Veloso
Superintendente Administrativa

Original assinado nos autos

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2015/SES
Processo: 352995/2015

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso vem a público informar a data para reabertura da sessão do Pregão Eletrônico nº 043/2015/SES, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Farmácia de Alto Custo/SAF/SES/MT". A data para continuidade da sessão será no dia 24 de fevereiro de 2016 (quarta-feira), às 9h30 horário de Brasília.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2016.

Marcela Rodrigues dos Santos **Ideuzete Maria da Silva**
Coordenadora de Processos de Aquisições Pregoeira

Original assinado nos autos

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2015/SECID/MT**

A Secretaria de Estado de Cidades, neste ato representada pela sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 70/2015/SECID, publicada no D.O.E. em 20 de julho de 2015, vem a público divulgar o RESULTADO do Pregão Eletrônico nº. 03/2015/SECID, Processo nº. 352099/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, realizado em 10/11/2015, às 10h00min.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR FINAL (R\$)
------	-------------------	-------------------

ÚNICO	MG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 20.321.364/0001-80	R\$ 158.249,98 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)
-------	---	--

Cuiabá/MT, 17 novembro de 2015.

LIVIA THEODORO MENDONÇA DO AMARAL
Pregoeira

Portaria nº 70/2015/SECID/MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016/DETRAN-MT.**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas HOMOLOGA e RATIFICA os atos da Dispensa de Licitação nº 03/2016, processo nº. 290948/2015, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Locação de imóvel comercial situado na Avenida Brasil esquina com Rua Amazonas, Lote 01, Quadra 01, Centro, Município de Tapurah-MT, para funcionamento da 58ª CIRETRAN.

PRAZO: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato de locação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

LOCADOR: LUIS MULLER.**VALOR MENSAL:** R\$3.018,97 (três mil dezoito reais e noventa e sete centavos).

Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2016.

ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2015**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos divulga o resultado, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** nos termos do inciso III artigo 33 do Decreto Estadual nº 7.217/06, o procedimento licitatório denominado **Pregão Eletrônico nº 09/2015/DETRAN-MT.**

Objeto: aquisição de material permanente para atender demanda da Escola Pública de Trânsito do DETRAN-MT, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Empresa Vencedora	Proposta Final
JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA	R\$59.920,96

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2016.

ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO nº 040/2016-PGJ/CGMP/MT

Regulamenta a distribuição de serviço nas Promotorias de Entrância Inicial e Entrância Intermediária

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** e o **CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, a fim de regulamentar as atribuições comuns das Promotorias de Porto Alegre do Norte, Comodoro e Campo Novo dos Parecís, expressas nas Resoluções nº 105/2015 e 106/2015-CPJ,

RESOLVEM:

Art. 1º. As promotorias de entrância inicial ou intermediária, localizadas na mesma comarca, que tenham atribuições comuns, cíveis e criminais, dividirão o serviço com base nas seguintes diretrizes:

I) Todos os atendimentos, feitos e demandas em geral deverão ser registrados no SIMP e distribuídos de modo isonômico e alternado, ficando os registros de final ímpar (desprezados os dígitos) com a Promotoria Criminal e os pares com a Promotoria Cível;

II) Havendo apenas um magistrado ou ausência de audiências simultâneas, a presença em audiências pode ser alternada entre as promotorias, ficando dias ímpares para a criminal e dias pares para a cível; havendo mais de um magistrado e audiências simultâneas, a promotoria criminal atuará perante a 1ª Vara e a promotoria cível perante a 2ª Vara;

III) Os atendimentos diários ao público, não vinculados a feitos já distribuídos, serão divididos isonomicamente, ficando dias ímpares com a 1ª Promotoria Criminal e dias pares com a Promotoria Cível; o horário e disponibilidade de atendimento deve ser o mesmo para ambas as promotorias;

IV) Os relatórios e atividades correlatas exigidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público afetos à seara criminal (especialmente referentes a estabelecimentos policiais, prisionais, dentre outros) serão responsabilidade da 1ª Promotoria Criminal; aqueles afetos à área cível (especialmente aqueles referentes a estabelecimentos que atendem idosos, crianças e adolescentes, dentre outros) caberão à Promotoria Cível;

V) Havendo feitos com números SIMP diversos, mas que acabem por ser reunidos (ou seja, apensados uns aos outros), para apreciação conjunta, como no caso de cautelares e ação principal, todos serão de atribuição da Promotoria responsável pelo feito cujo registro no SIMP seja o mais antigo.

Art. 2º. As promotorias indicarão ao Procurador Geral de Justiça um promotor coordenador da distribuição, a quem competirá fiscalizar e organizar o imediato registro e distribuição, via SIMP, de todas as demandas (judiciais e extrajudiciais), atendimentos e feitos que ingressem no Ministério Público local; a coordenação será renovada anualmente, devendo ser iniciada pelo promotor mais antigo, salvo consenso em sentido diverso.

Parágrafo único. O promotor coordenador da distribuição designará servidor responsável por registrar no SIMP todos os atendimentos, feitos e demandas em geral que ainda não tenham sido distribuídos, repassando-os, imediatamente, ao promotor responsável.

Art. 3º. Respeitados os princípios da divisão isonômica do serviço e do imediato registro e distribuição de todos os casos que se apresentem, os promotores poderão ajustar, em consenso,

de modo pontual e excepcional, a divisão dos trabalhos de modo diverso do previsto no Art. 1º deste ato, desde que, ouvida a Corregedoria, sejam previamente autorizados pelo Procurador Geral de Justiça, a quem caberá editar portaria contendo as disposições excepcionais consensuais.

Art. 4º. Eventuais conflitos positivos ou negativos de atribuições serão decididos pela Procuradoria Geral de Justiça, nos termos da legislação.

Art. 5º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2016.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador Geral de Justiça

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Corregedor-Geral do Ministério Público

ATO Nº 049/2016-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 000665-001/2016, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, a Drª **RENATA CAROLINY RIBEIRO E SILVA**, matrícula nº 001306, portadora do RG nº 4359898- DGPC/GO e do CPF nº 008.625.141-42, do cargo efetivo de **Promotora de Justiça Substituta** do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de **26.02.2016**.

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 062/2016-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **EDNIR CAMPOS SIQUEIRA DE CAMPOS**, matrícula nº 000158, técnico administrativo, 14 (catorze) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos **retroativos à 02.01.2016**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA LEITE TRUFFI**, matrícula nº 000045, auxiliar de agente administrativo, 15 (quinze) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos **retroativos à 02.02.2016**, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **MARDIO SILVA JUNIOR**, matrícula nº 006656, assessor especial, 12 (doze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos **retroativos à 06.01.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **ROSIANE MARIA BAUERMEISTER GARCIA**, matrícula nº 007026, técnico administrativo, 05 (cinco) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos **retroativos**

à **01.02.2016**, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **THALES DIAS CRUZEIRO**, matrícula nº 006821, analista assistente social, 15 (quinze) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos da seguinte maneira: 10 (dez) dias **retroativos à 09.12.2015**; 03 (três) dias **retroativos à 13.01.2016** e 02 (dois) dias **retroativos à 21.01.2016**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **PRISCILLA BORGES TIAGO CAMPOS**, matrícula nº 000644, analista contadora, 01 (um) dia de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos **retroativos ao dia 14.12.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **IVONE GONÇALVES DELLA PASQUIA**, matrícula nº 000817, oficial de gabinete, 05 (cinco) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia **retroativo ao dia 03.12.2016** e 04 (quatro) dias **retroativos à 08/12/2015**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **MARÍLIA CHAPADEIRO MACHADO BORGES**, matrícula nº 006502, assistente ministerial, 15 (quinze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos **retroativos à 01.02.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **RENATO WIECZOREK**, matrícula nº 000384, assessor de procurador, 05 (cinco) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos **retroativos à 11.12.2015**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **BRUNA CAROLINE DA CRUZ BERNARDO**, matrícula nº 006893, assistente ministerial, 04 (quatro) dias de **licença para tratamento de saúde em pessoa da família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos **retroativos à 25.01.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **KAREN REGINA DA SILVA CALMON BARROS**, matrícula nº 006094, assistente ministerial, 05 (cinco) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos **retroativos à 25.01.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **FRANCIENE LARA BEZERRA**, analista assistente social, matrícula 006556, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em virtude de casamento**, conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos à 07.01.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **JUSHILLEYDE CAMPOS CONCEIÇÃO**, matrícula 000940, assessora de procurador, 08 (oito) dias consecutivos de afastamento **em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 17.01.2016**, conforme requerimento via portal.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 17 de fevereiro de 2016.

Cláudia Di Giácomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 063/2016-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA CRISTINA BRITO**, matrícula nº 000181, lotada no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço abaixo especificada:

Ata de Registro de Preços nº 004/2016

Empresa Contratada: Atlantis Informática e Papelaria LTDA.
CNPJ/MF: 07.485.610/0001-71.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2016.

Cláudia Di Giácomo Mariano
Diretora-Geral

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicada no D.O. do dia 20 de janeiro de 2016, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	005325-001/2015
Edital nº	108/2015
Modalidade	Pregão Eletrônico
Data da abertura e julgamento	10/12/2015 às 15 horas (Horário de Brasília/DF)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	EMPRESA VENCEDORA	UND	QTD	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
1	Lupa de bolso	-	FRACASSADO	und	1	-	-
2	Rádios comunicadores	--	FRACASSADO	Kits	2	-	-
3	Conjunto de Trados	--	FRACASSADO	Conj.	3	-	-
4	Clinômetro Eletrônico	HAGLOF	P.R.P. BORGES COMÉRCIO EIRELI	Und	1	R\$ 1.709,00	R\$ 1.709,00
5	Pacômetro	--	FRACASSADO	Und	1	-	-
6	Bússola Tipo Clar	DERUITE	MEM TECNOLOGIA EIRELI - EPP	Und	1	R\$ 519,00	R\$ 519,00
7	Aeronave com câmera (Drone)	--	FRACASSADO	Und	1	-	-
8	Talhadeira	--	FRACASSADO	Und	1	-	-
9	Medidor de nível d'água	HSNA-500	P.R.P. BORGES COMÉRCIO EIRELI	Und	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
10	Caixa hermético com travas	SANREMO	MEM TECNOLOGIA EIRELI - EPP	Und	3	R\$ 43,00	R\$ 129,00
11	Conjunto p/densidade 6"	--	FRACASSADO	Und	1	-	-
12	Conjunto p/densidade 4"	--	FRACASSADO	Und	1	-	-
13	Auto Cad LT 2016	AUTODESK	PEREIRA & JUSTOS LTDA.	Und	5	R\$ 4.430,00	R\$ 22.150,00
14	Molinete Fluviométrico	JCTM	JCTM COM E TECNOLOGIA LTDA.	Und	1	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
15	Contador de Pulso Digital	JCTM	JCTM COM E TECNOLOGIA LTDA.	Und	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
16	Câmera digital	--	FRACASSADO	Und	3	-	-
17	Kit veicular para GPS	--	FRACASSADO	Und	1	-	-
18	HD externo	--	FRACASSADO	Und	3	-	-
19	Colete	--	FRACASSADO	Und	15	-	-
VALOR TOTAL						R\$ 42.807,00	

Valor Total Registrado: **R\$ 42.807,00** (quarenta e dois mil, oitocentos e sete reais)

Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2016.

Sílvia Cristina Garbim Pinto
Pregoeira Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2015

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral de Administração, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob nº 005325-001/2015, **HOMOLOGA** o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I.

Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2016.
MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designada pela Portaria nº 024-PGJ/MP-MT de 20 de janeiro de 2016, publicada no D.O.E. de 20 de janeiro de 2016, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	008158-001/2015
Edital nº	0116/2015
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	03/02/16 às 9h00min
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR VÍDEO (CFTV) E ALARME NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SINOP.	

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Empresa Vencedora	Preço Unitário (R\$)
1	NAS com suporte 4TB (suportar 30 dias) com Software de gerenciamento	1	FRACASSADO	-
2	Câmera tipo 01 - Interna	8		-
3	Câmera tipo 02 - Externa	8		-
4	Switch PoE	1		-
5	Central de Alarme	1		-
6	Sensor	8		-
7	Instalação	1		-
8	Infraestrutura - Cabos, conetores, etc	1		-
VALOR TOTAL (R\$)				

Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2016.

Eziel da Silva Santos
Pregoeiro Oficial

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2015**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob nº 008158-001/2015, **HOMOLOGA** o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR VÍDEO (CFTV) E ALARME NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SINOP**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência-Anexo I.

Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2016.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicada no D.O. de 20 de janeiro de 2016, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	007420-001/2015
Edital	011/2016
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	05/02/2016 às 09:00h
Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DO SOFTWARE VMWARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO	
Empresa Vencedora: ABACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ nº 37.432.689/0001-33	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PART NUMBER	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Production Support Coverage VMware vSphere 6 Enterprise Plus for 1 processor	VS6-EPL-P-SSS-C	4	R\$ 16.395,00	R\$ 65.580,00
VALOR TOTAL				R\$ 65.580,00	

Valor Total Contratado: **R\$ 65.580,00** (sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2016.

DORIVAL FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicada no D.O. de 20 de janeiro de 2016, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e o Secretário-Geral de Administração, no uso de suas atribuições e na conformidade com os autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 007420-001/2015, **HOMOLOGA** a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DO SOFTWARE VMWARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I.

Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2016.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016/PGE

PARTES: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT e a
COMERCIAL LUAR EIRELI-EPP

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de água mineral
20L e Vasilhame para acondicionamento de água 20L.

VIGÊNCIA: 18/02/2016 à 17/06/2016.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 6.531,00 (seis mil quinhentos e trinta e um reais).

FISCAL DO CONTRATO: Leovany Oliveira

ASSINAM: Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino - CONTRATANTE.

João Batista Alves Vireira- CONTRATADA.

DEFENSORIA PÚBLICA

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº. 009/2015/DP/MT

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO torna público para conhecimento de todos os interessados a REABERTURA do Pregão n.º 009/2015/DP/MT, marcado para realizar-se dia 14/03/2016, às 09:00 horas (horário local), sala 04, da Central de Aquisições da Secretaria de Estado de Administração (SAD/MT), que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual locação de veículos para atender à DPMT, e TORNA PÚBLICA as seguintes alterações que:

1. Após readequação, passa a integrar o ato convocatório (edital e anexos) as seguintes redações/alterações:

- 1.1. Fixação do prazo de 10 (dez) dias**, após a emissão de Ordem de Serviço, para a entrega do veículo (*itens 6 e 16 do Ato Convocatório*);
1.2. Retificação do tipo de combustível a ser utilizado pelos veículos locados para, tão somente, **gasolina/álcool** (*item 12 do Edital e 02 do Anexo I*);
1.3. Readequação do quantitativo de veículos a serem locados pela Administração (*item 12 do Edital e 02 do Anexo I*);

LOTE	OBJETO	QUANTITATIVO	TIPO
01	Locação de caminhonete	15	Mensal
02	Locação de carros de luxo	25	Mensal
03	Locação de carros tipo passeio	20	Mensal
04	Locação de veículo Van	100	Diária
05	Locação de Veículo Ônibus	50	Diária

1.4. Inserção da obrigação da Contratante, nas cláusulas que constam "Das Obrigações da Contratante": **"Restituir os automóveis à Contratada no estado em que os recebeu, salvo as deteriorações naturais do uso regular ou comprovada culpa da Administração.** (*Itens 16.1 do Edital e 8.1 do Anexo I*);

1.5. Exclusão dos itens que constam do TR (*itens 8.1.23/9.2.17/9.2.2/9.3 do Anexo I*);

1.6. Inclusão da minuta do contrato, como anexo XII do Ato Convocatório (*anexo ao presente adendo*).

2. O instrumento convocatório e sua devida retificação poderão ser acessados e retirados no site da Defensoria Pública do Estado, a saber: www.defensoriapublica.mt.gov.br.

Cuiabá (MT), 17 de fevereiro de 2016.

(original assinado)

THEREZA CRISTINA DA SILVA PERES
Pregoeira Oficial

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRO

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ N.02.528.193/0001-83 E O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC/ESTANCIA ECOLÓGICA PANTANAL - CNPJ N.33.469.164/0330-44
OBJETO: O presente Termo tem por objeto disponibilizar hospedagem com pensão completa, fornecer alimentação e 900 (novecentas) unidades de sacos plásticos, para atender o Projeto Ribeirinho Cidadão IX.
ASSINATURA: 11/02/2016.

SIGNATÁRIOS: Dr. DJALMA SABO MENDES JUNIOR - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e JOSÉ ALBERTO GUIMARÃES - Serviço Social do Comércio-SESC.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.001/2014

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ N.02.528.193/0001-83 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU - CNPJ N.03.408.911/0001-40
OBJETO: O presente Termo tem por objeto prorrogar a data da vigência, por mais 02 (dois) anos.

ASSINATURA: 19/01/2016.
SIGNATÁRIOS: Dr. DJALMA SABO MENDES JUNIOR - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e JANE MARIA SANCHES LOPES - Prefeitura Municipal de Poxoréu.

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 369/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Considerando o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 04/1990; Considerando o Edital nº 001, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas nos D.O. nº 26.140 de 27/9/2013; D.O. nº 26.144, de 03/10/2013 e D.O. nº 26.165 de 04/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Superior.

Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26.273, em 16 de abril de 2014; Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.3, 14.31 e 14.32 do Edital nº 001, de 27 de setembro de 2013;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos classificados, abaixo relacionados, de acordo com a ordem de classificação, para se apresentarem na Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para providências referentes à nomeação e posse:

Nome	CPF	Cargo
ALLAN CRISTHIAN SOUZA DA COSTA	02364780101	
CLEITON PEREIRA BRUM	85487082120	TLNS - Contador
LAURA DO NASCIMENTO SANCHES	01714835103	

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2015.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Presidente

Dep.

ONDANIR

BORTOLINI

"NININHO"

1º Secretário

PORTARIA MD Nº. 026/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E:
 Conceder ao Senhor NATALINO CUNHA DE MIRANDA, servidor estável, matrícula funcional nº. 5265, abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, conforme termo de opção pela permanência em atividade, a partir da data da solicitação do benefício, ou seja, 06.05.2015, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 651/2015, de 21.12.2015, fls. nºs 68/72-PG, Despacho nº. 690/2015/PG/ALMT, de 22.12.2015, ratificando o Parecer nº. 651/2015, fl. nº. 73-PG, Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas, de 20.01.2015, fl. nº. 75-SGP, em atenção ao Processo nº. 01092/2015, de 06.05.2015, CP-PRO nº. 005561.
REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 22 de janeiro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

Presidente
1º. Secretário

PORTARIA MD Nº. 031/2016
AMESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,
R E S O L V E:

Conceder ao Senhor YURI GAUER MARQUES, servidor efetivo, matrícula funcional nº. 40829, 02% (dois por cento) de adicional por tempo de serviço, para todos os efeitos, conforme o artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, c/c o artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, com efeitos financeiros, a partir da data do requerimento, ou seja, 22.05.2015, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 296/2015, de 03.07.2015, fls. nºs 52/55-PG, Despacho nº. 322/2015/PG/ALMT, de 17.08.2015, ratificando o Parecer nº. 296/2015, fl. nº. 56-PG, e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 20.01.2016, fl. nº. 57-SGP, em atenção ao Processo nº. 01226/2015, de 22.05.2015, CP-PRO nº. 005215.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º. Secretário

EXTRATO DE ADESÃO CARONA Nº 031/2015

PARTES: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - AL/MT e a Empresa Allen Rio Serviços e Comércio de Produtos de Informática Ltda

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição e Implantação de Solução de Auditoria e Gerenciamento de Serviços do AD, Servidor de Arquivos e Correio Eletrônico.

DO FUNDAMENTO: Processo Nº 005734/2015 - Parecer Jurídico Nº 030/2016/PG/AL-MT - Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 036/2014/Ministério de Minas e Energia - Pregão Presencial Nº 36/2014/Ministério de Minas e Energia

DO PREÇO: Item 01 - R\$ 160.770,00 - Item 02 - R\$ 235.650,00 - Item 03 R\$ 22.000,00 - Item 04 - R\$ 45.000,00 - Item 5 - R\$ 609.840,00 - Item 6 - R\$ 10.500,00.

Data: 26/01/2016

ASSINAM:

GUILHERME ANTONIO MALUF

Presidente da Mesa Diretora da AL/MT

CONTRATANTE

RICARDO DA SILVA PODDA JÚNIOR

Representante Legal

CONTRATADA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da Lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

01302 - DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSISTENCIA PARLAMENTAR

Exercício de 2015

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	2.867.330,00	2.867.330,00	1.442.167,95	(1.425.162,05)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.858.786,00	2.858.786,00	1.245.573,80	(1.613.212,20)
Contribuições Sociais	2.858.786,00	2.858.786,00	1.245.573,80	(1.613.212,20)
RECEITA PATRIMONIAL	8.544,00	8.544,00	196.594,15	188.050,15
Receitas de Valores Mobiliários	8.544,00	8.544,00	196.594,15	188.050,15
TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAL	14.880.000,00	14.880.000,00	14.880.000,00	0,00
COTAS/REPASSES	14.880.000,00	14.880.000,00	14.880.000,00	0,00
Correntes	14.880.000,00	14.880.000,00	14.880.000,00	0,00
Recebidas	14.880.000,00	14.880.000,00	14.880.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	17.747.330,00	17.747.330,00	16.322.167,95	(1.425.162,05)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	17.747.330,00	17.747.330,00	16.322.167,95	(1.425.162,05)
DÉFICIT	0,00	2.525.505,06	3.055.886,63	530.381,57
TOTAL	17.747.330,00	20.272.835,06	19.378.054,58	(894.780,48)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	2.525.505,06	0,00	(2.525.505,06)
Superávit Financeiro	0,00	2.525.505,06	0,00	(2.525.505,06)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO	17.747.330,00	20.272.835,06	19.378.054,58	19.378.054,58	18.829.427,90	894.780,48
DESPESAS CORRENTES	17.747.330,00	20.272.835,06	19.378.054,58	19.378.054,58	18.829.427,90	894.780,48
Pessoal e Encargos Sociais	17.734.130,00	20.259.635,06	19.370.611,82	19.370.611,82	18.821.985,14	889.023,24
Outras Despesas Correntes	13.200,00	13.200,00	7.442,76	7.442,76	7.442,76	5.757,24
SUBTOTAL DAS DESPESAS	17.747.330,00	20.272.835,06	19.378.054,58	19.378.054,58	18.829.427,90	894.780,48
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	17.747.330,00	20.272.835,06	19.378.054,58	19.378.054,58	18.829.427,90	894.780,48
TOTAL	17.747.330,00	20.272.835,06	19.378.054,58	19.378.054,58	18.829.427,90	894.780,48

MARIÃ DIAS DE MORAES E CRUZ
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 008843/O-0

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2015

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 01302 - DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSISTENCIA PARLAMENTAR

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	1.442.167,95	2.054.593,92
Ordinária	1.442.167,95	2.054.593,92
Transferências Financeiras Recebidas	14.880.000,00	15.000.000,00
Cota Recebida	14.880.000,00	15.000.000,00
Recebimentos Extraorçamentários	19.378.054,58	16.006.402,67
Consignações do Exercício	6.539.581,72	3.976.387,63
Despesas Liquidadas a Pagar	12.289.846,18	12.030.015,04
Restos a Pagar Processados	548.626,68	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	2.647.524,41	1.599.333,16
Bancos Conta Movimento	2.647.524,41	1.599.333,16
TOTAL GERAL	38.347.746,94	34.660.329,75

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária	19.378.054,58	16.006.402,67
Execução Direta	19.378.054,58	16.006.402,67
Ordinária	19.378.054,58	16.006.402,67
Pagamentos Extraorçamentários	18.951.447,25	16.006.402,67
Consignações do Exercício	6.539.581,72	3.976.387,63
Despesas Liquidadas a Pagar	12.289.846,18	12.030.015,04
Incorporação e Desincorporação de Saldo Financeiro	122.019,35	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	18.245,11	2.647.524,41
Bancos Conta Movimento	18.245,11	2.647.524,41
TOTAL GERAL	38.347.746,94	34.660.329,75

MARIÁ DIAS DE MORAES E CRUZ
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 008843/O-0

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2015

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 01302 - DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSISTENCIA PARLAMENTAR

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.245,11	2.647.524,41
Créditos a Curto Prazo	160,04	160,04
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	18.405,15	2.647.684,45
Ativo Não-Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	18.405,15	2.647.684,45
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	548.626,68	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	548.626,68	0,00
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	(530.221,53)	2.647.684,45
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	(530.221,53)	2.647.684,45
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.405,15	2.647.684,45

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2015

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 01302 - DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSISTENCIA PARLAMENTAR

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	18.405,15	2.647.684,45
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	18.405,15	2.647.684,45
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	548.626,68	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	548.626,68	0,00
SALDO PATRIMONIAL	(530.221,53)	2.647.684,45

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

MARIÁ DIAS DE MORAES E CRUZ
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 008843/O-0

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 01302 - DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR

Exercício de 2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	16.322.167,95	17.054.593,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	1.245.573,80	1.851.580,14
Contribuições Sociais	1.245.573,80	1.851.580,14
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuições de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	196.594,15	158.129,02
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	196.594,15	158.129,02
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	14.880.000,00	15.000.000,00
Transferências Intragovernamentais	14.880.000,00	15.000.000,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Intituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	44.884,76
VPA a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	44.884,76
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	19.500.073,93	16.006.402,67
Pessoal e Encargos	371.073,29	925.790,07

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 01302 - DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR

Exercício de 2015

Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	371.073,29	925.790,07
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	18.999.538,53	15.076.560,17
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	18.999.538,53	15.076.560,17
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	7.442,76	4.052,43
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00
Serviços	7.442,76	4.052,43
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	122.019,35	0,00
Transferências Intragovernamentais	122.019,35	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 01302 - DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR

Exercício de 2015

Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	(3.177.905,98)	1.048.191,25
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	548.626,68	0,00
Desincorporação de Passivos	548.626,68	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

MARIÃ DIAS DE MORAES E CRUZ
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 008843/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

01302 - DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSISTENCIA PARLAMENTAR

Exercício de 2015

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	0,00	548.626,68	0,00	548.626,68
Do Exercício	0,00	548.626,68	0,00	548.626,68
SUBTOTAL (I)	0,00	548.626,68	0,00	548.626,68
TOTAL GERAL	0,00	548.626,68	0,00	548.626,68

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	0,00
Baixa de Consignações de RP Não Processados	0,00
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00
Cancelamento de Consignações de RP Não Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

MARIÃ DIAS DE MORAES E CRUZ
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 008843/O-0

EXTRATO CONTRATO Nº: 001 / 2016 / SCCC / ALMT

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato nº 001/2016/SCCC/ALMT
 Contratada: Consórcio SIMAKER (Representado pelas empresas: AKER Consultoria e Informática S.A. e SIMETRYA Tecnologia Da Informação LTDA)
 Objeto: Prestação de Serviço de Segurança de Perímetro com soluções em alta disponibilidade para a AL/MT, compreendendo o fornecimento, a instalação, o suporte técnico, o treinamento, o gerenciamento e o monitoramento dos serviços de: Firewall, Prevenção de Intrusão (IPS), Filtro de Conteúdo Web (Webfilter) com cache, Antimalware de gateway, MailRelay Antispam, Firewall de aplicação web (WAF), solução de comunicação móvel segura além de serviço de suporte e teste de penetração por meio de banco de horas.
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Valor: Item 01: R\$ 15.859,39; Item 02: R\$ 1.760,93; Item 03: R\$ 1.219,48; Item 04: R\$ 12.316,79; Item 05: R\$ 53.189,86; Item 06: R\$ 33.535,81; Item 07: R\$ 381,09; Item 08: R\$533,52;

Dot. Orç.: 3.3.90.39
 Ratificação: Mesa Diretora - 25/01/2016
 Presidente: Guilherme Maluf
 1º Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

ATO Nº 033/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

Nomear o senhor RICARTE DE FREITAS JUNIOR, matrícula 41768, para o exercício do cargo em comissão de Secretário de Comunicação Social, símbolo DSLMD, a partir de 16/02/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de fevereiro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF Presidente
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º Secretário

EXTRATO CONTRATO Nº: 043 / 2015 / SCCC / ALMT

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato nº 043/2015/SCCC/ALMT
 Contratada: Selprom Tecnologia Ltda - Me
 Objeto: Implantação de sistema eletrônico de gerenciamento e monitoramento de rede elétrica predial e equipamentos; manutenção do sistema eletrônico de gerenciamento e monitoramento de rede elétrica predial incluindo o gerador próprio de energia elétrica.
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Valor: Lote 01: Item 01: R\$ 3.781,12; Item 02: R\$ 8.636,85; R\$ Item 03: R\$ 4.649,85; Item 04: R\$ 389,79; Item 05 R\$ 449,15; Item 06: R\$ 571,84; Item 07: R\$ 1.337,57; Item 08: R\$ 1.929,20; Item 09: R\$ 379,90. Lote 02: Item 01: R\$ 160,24; Item 02: R\$ 3.393,55.

Dot. Orç.: 3.3.90.39.00.00
 Ratificação: Mesa Diretora - 03/12/2015
 Presidente: Guilherme Maluf
 1º Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

EXTRATO CONTRATO Nº: 004 / 2016 / SCCC / ALMT

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato nº 004/2016/SCCC/ALMT
 Contratada: Allen Rio Serviços e Comércio de Produtos de Informática Ltda.
 Objeto: A Aquisição e Implantação de Solução de Auditoria e Gerenciamento de Serviços do AD, Servidor de Arquivos e Correio Eletrônico.
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Valor: Item 01: R\$ 160.770,00; Item 02: R\$ 235.650,00; Item 03: R\$ 22.000,00; Item 04: R\$ 45.000,00; Item 05: R\$ 609.840,00; Item 06: R\$ 10.500,00.

Dot. Orç.: 3.3.90.39
 Ratificação: Mesa Diretora - 28/01/2016
 Presidente: Guilherme Maluf
 1º Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2015

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições dos artigos 25 e 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte inexigibilidade:

Favorecido	Editora Memória Brasileira Eireli Me
CNPJ Nº	18.506.718/0001-10
Objeto:	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para composição de textos e fotos, culminando com editoração eletrônica, com arquivo final fechado do livro "Mato Grosso, Unidades Municipalistas, Sociedade e Desenvolvimento".
Valor:	R\$ 225.500,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos Reais)
Vigência:	120 (cento e vinte) dias
Ratificação:	Mesa Diretora - 29/01/2016

Deputado Guilherme Maluf-Presidente
 Deputado Ondanir Bortolini - Nininho - 1º Secretário

ATO Nº 008/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

Declarar a vacância, do cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, classe D, referência MD10, a contar da data de 04 de janeiro de 2016, com fundamento no inciso VIII do art. 43 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, em decorrência da posse em outro cargo inacumulável da servidora SILVANA APARECIDA TEIXEIRA, matrícula nº 26092.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF Presidente
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º Secretário

ATO Nº 010/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso I do art. 12 e no art. 13 da Lei Complementar nº 04/1990; Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no DO nº 26.140 de 27/9/2013, DO nº 26.144 de 3/10/2013 e DO nº 26.155 de 4/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio; Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no DO nº 26.273, de 16/4/2014; Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.1 e 13.2 do Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, a Senhora **ARITUZA CRISTINA MARQUES**, portadora do CPF 830.701.335-68, RG 1293708-8 SSP/MT para exercer o cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, função: Técnico Legislativo, Classe A, Referência MA1, a partir de 21/01/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF Presidente
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º Secretário

ATO Nº 011/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso I do art. 12 e no art. 13 da Lei Complementar nº 04/1990; Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no DO nº 26.140 de 27/9/2013, DO nº 26.144 de 3/10/2013 e DO nº 26.155 de 4/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio; Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no DO nº 26.273, de 16/4/2014; Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.1 e 13.2 do Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013;

41710	HIRAN VINICIUS DE MORAES E MELO	REDATOR DE DEBATES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS	AAL-III
40578	IEDA SANTOS DE CASTRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
40641	JAIME YUNG	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
22434	JESSICA NARA FRAGNAN XAVIER	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-4
19689	JOÃO MANOEL CAVALIERI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
22471	JOÃO MARQUES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
41245	JOSINEIA DA SILVA TAVARES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
40886	LIDIANE FREITAS DE BARROS	ASSESSOR DE IMPRENSA DE GABINETE	ASE-II
41170	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9
30040	MARCIO LUIZ DOS SANTOS PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-10
41653	MARIO MARCIO GOMES TORRES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-5
40527	REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-8
41309	ROBSON DIAS DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
41506	ROSIMEIRE GUIMARÃES LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
22422	ROZINA MARIA DE MACEDO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-4
41173	RUBIANA DOS SANTOS TEIXEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9
24054	SANDRA REGINA FERREIRA	GERENTE DE QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE	GER
41654	SILVANA APARECIDA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
41248	SIRLEY PEREIRA ZAMBONI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
41490	VALTEMIR LAZARETTI	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
41508	VANIA MARIA CARLINDO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
41667	VANILDA ALVES DE ABREU MUNHOZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
41244	WEVERSON GOMES CRISANTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 02 de fevereiro de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF****Presidente**Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"****1º Secretário****ATO Nº 021/2016****A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:**

Exonerar os servidores abaixo relacionados, do exercício dos cargos em comissão, a partir de 11/01/2016:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO
41598	LEANDRO HENRIQUE DE ARRUDA AXKAR	ASSESSOR ADJUNTO DA 1ª SECRETARIA	ASE-III
41466	VANIA CRISTINA NEVES DE BRITO SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-4

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 02 de fevereiro de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF****Presidente**Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"****1º Secretário****ATO Nº 022/2016****A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados, para o exercício dos cargos em comissão, a partir de 04/01/2016:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO
41731	ALYSSON SANDER DE SOUZA	CONSULTOR DE COMISSÃO PERMANENTE	DSL-I
41732	CARLA MARIA AVALONE	ASSESSOR DA PRESIDENCIA	ASE-II
41715	CLAUS MERI CAMPOS MOREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
20042	DAGUIMAR LUCIANE COSTAMANHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-5
26180	EVANIRA CARMEM DO PRADO SILVA	ASSESSOR DA CONSULTORIA LEGISLATIVA	ASE-II
41733	FRATENILDO MORENO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
28903	JOSÉ EUCLIDES DOS SANTOS FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
41725	JULIANE RODRIGUES DA SILVA WALDAMERI	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
41726	LEIRSON FERNANDO VILALBA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
41728	MARCOS BIELISQUE	ASSESSOR DA CONSULTORIA LEGISLATIVA	ASE-II
41717	RAYKA SILVA SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
41718	ROOSEVELT FERREIRA COELHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
41719	SIRLENE CAMARGO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-10
20123	VICENTE AUGUSTO DE MORAIS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF****Presidente**Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"****1º Secretário****ATO Nº 023/2016****A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados, para o exercício dos cargos em comissão, a partir de 12/01/2016:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO
41735	ADÃO ELIAS DE MELO	ASSESSOR JURÍDICO DE GABINETE	DSL-IV

41598	LEANDRO HENRIQUE DE ARRUDA AXKAR	GESTOR DE GABINETE DA 1ª SECRETARIA	DSL-III
41466	VANIA CRISTINA NEVES DE BRITO SOUZA	ASSESSOR DE IMPRENSA DE GABINETE	ASE-II
41736	ANTONIO FERNANDES DO AMARAL	CHEFE DE GABINETE	DSL-IV
41723	DANILO PIRES ATALA	ASSESSOR JURÍDICO DE GABINETE	DSL-IV
40827	JOSÉ CARLOS TEIXEIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
41727	JOSELMA DE MORAES CUNHA KRUGER	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
41737	LUCILENE MARIA DA CONCEIÇÃO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
25525	LUIZ ALBERTO VARGAS OLIVAREZ RODRIGUES	CHEFE DE GABINETE	DSL-IV
41724	LUIZ HUGO FERNANDES QUEIROZ	ASSESSOR DE IMPRENSA DE GABINETE	ASE-II
41734	MAURO MARCIO TORCATES DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-4
41720	RICARDO VANINI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF****Presidente**Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"****1º Secretário****ATO Nº 024/2016****A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:**

Nomear e/ou designar os servidores abaixo relacionados, para o exercício dos cargos em comissão, a partir de 01/01/2016:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO
41699	ABIEZER FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9
22183	ANDREA LUIZA DE CARVALHO BOURET	GERENTE DE QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE	GER
41176	CARLOS HENRIQUE FERREIRA ALENCAR	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
40625	FERES OMAR FARES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
40933	FRANCIELA FERNANDES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ADJ. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS	ASE-III
41710	HIRAN VINICIUS DE MORAES E MELO	COORDENADOR DE EXPEDIENTE SECRETARIA SERVIÇOS LEGISLATIVOS	COR
22434	JESSICA NARA FRAGNAN XAVIER	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-9
22471	JOÃO MARQUES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
41245	JOSINEIA DA SILVA TAVARES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
41170	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	REDATOR DE DEBATES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS	AAL-III
30040	MARCIO LUIZ DOS SANTOS PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-8
40527	REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
22422	ROZINA MARIA DE MACEDO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
41173	RUBIANA DOS SANTOS TEIXEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
24054	SANDRA REGINA FERREIRA	GERENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA	GER
41508	VANIA MARIA CARLINDO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
41667	VANILDA ALVES DE ABREU MUNHOZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-5
41244	WEVERSON GOMES CRISANTO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - GARÇOM	ASI-III

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF****Presidente**Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"****1º Secretário****ATO Nº 025/2016****A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:**Exonerar o servidor **JOÃO CARLOS GRISOSTE SANTANA BARBOSA**, matrícula 22412, do exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APG-4, a partir de 14/01/2016.**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF****Presidente**Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"****1º Secretário****ATO Nº 026/2016****A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:**Exonerar a servidora **FABIA PEREIRA ORTEGA**, matrícula 22631, do exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APG-10, a partir de 18/12/2015.**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF****Presidente**Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"****1º Secretário****REPUBLIÇÃO DO EXTRATO DA ATA CARONA Nº 018/2015**
Republica-se por incorreção

Onde se lê: Data 06/12/2015

Leia-se: Data 03/12/2015

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no extrato da Adesão Carona nº 018/2015, publicado no D.O. em 29/01/2016.

Presidente: Guilherme Maluf

1º Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2016.
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2016.
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto 2922/2016, da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Concorrência Nº. 001/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução da iluminação no canteiro central da Avenida Planalto, no Município de Água Boa-MT, conforme planilhas.

DATA DE REALIZAÇÃO: 29/03/2016.

HORÁRIO: 8h30min, horário local.

Informações adicionais podem ser obtidas junto a Gerência de Licitações e Contratos nos telefones: (66) 3468-6400 e por e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Tania Maria Riboli Reichert
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 002/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2921/2016; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 19/02/2016, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2016, teve como vencedor a empresa: **EXTRA MAQUINAS S/A, CNPJ: 19.293.041/0002-22.**

Água Boa, 19 de fevereiro de 2016.

Marcos da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 02/2016 de 04/01/2016, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016, cujo certame se deu às 13h30min (horário de Mato Grosso) do dia 10/02/2016; sagrou-se vencedor o proponente: a empresa **BATISTUSSI E CIA LTDA ME**, por apresentar o menor valor de **R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais)**; A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço global, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 19 de fevereiro de 2016. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari - MT, 19 de fevereiro de 2016. - Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

AVENIDA PREFEITO CAIO, 642- VILA NOVA- ARENÁPOLIS - MT. CNPJ 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 - Fone: (65) 3343-1105 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE MÚSICA, INCLUINDO VIOLÃO, TECLADO, CONTRA BAIXO, BATERIA E SOM AMBIENTE COMPLETO PARA ENSAIOS, PALETRAS, COMEMORAÇÕES CÍVICAS E REUNIÕES, ATENDENDO CRIANÇAS DE 06 A 14 ANOS DE IDADE DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DUILIO RIBEIRO BRAGA. Data da Abertura: Às 09:00 horas, do dia 07 de março de 2016. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98). Arenápolis- MT, 19 de fevereiro de 2016.

REGINA LUCIA DE SOUZA - PREGOEIRA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

AVENIDA PREFEITO CAIO, 642- VILA NOVA- ARENÁPOLIS - MT. CNPJ 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 - Fone: 65 -3343-1105 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTOS E FERROS PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT. Data da Abertura: Às 09:00 horas, do dia 08 de março de 2016. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98). Arenápolis- MT, 19 de fevereiro de 2016.

REGINA LÚCIA DE SOUZA - PREGOEIRA

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016.

AV. PREFEITO CAIO, 642-VILA NOVA - ARENÁPOLIS/MT - CEP:78.420-000- Fone: 65-3343 1105 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PAES) PARA MERENDA ESCOLAR. Data da Realização : Às 09: 00 horas, do dia 18 de fevereiro de 2016, no endereço acima. EMPRESA VENCEDORA: SEBASTIÃO SOARES VIEIRA ME, inscrito no CNPJ sob nº 09.113.793/0001-20, no ITEM 001- PÃO DOCE- no valor total de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), no ITEM 002- PÃO FRANCÊS- no valor total de R\$ 15.112,20 (quinze mil cento e doze reais e vinte centavos), no ITEM 003- PÃO PARA CACHORRO QUENTE, no valor total de R\$ 9.967,80 (nove mil e novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos); e no ITEM 004- PÃO DE FORMA, no valor total de R\$ 6.645,20 (seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). Arenápolis- MT, 18 de fevereiro de 2016.

REGINA LUCIA DE SOUZA - PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016.

AV. PREFEITO CAIO, 642-VILA NOVA - ARENÁPOLIS/MT - CEP:78.420-000- Fone: 65-3343 1105 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT. Data da Realização : Às 10: 00 horas, do dia 18 de fevereiro de 2016, no endereço acima. EMPRESA VENCEDORA: SEBASTIÃO SOARES VIEIRA ME, inscrito no CNPJ sob nº 09.113.793/0001-20, no ITEM 001- PÃO DOCE- no valor total de R\$ 10.706,60 (dez mil setecentos e seis reais e sessenta centavos), no ITEM 002- PÃO FRANCÊS- no valor total de R\$ 23.293,90 (vinte e três mil duzentos e noventa e três reais e noventa centavos), e no ITEM 003- PÃO PARA CACHORRO QUENTE, no valor total de R\$ 9.192,20 (nove mil e cento e noventa e dois reais e vinte centavos). Arenápolis- MT, 18 de fevereiro de 2016.

REGINA LUCIA DE SOUZA - PREGOEIRA

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO 010/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT torna público o resultado do PREGÃO Nº 010/2016 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E ENCANADOR HIDRÁULICO: a empresa M.A VIANA DA CRUZ, CNPJ 07.975.765/0001-96, foi a vencedora dos lotes 01,02,03 totalizando R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais). Campo Verde, 18 de fevereiro de 2016. Ana Carolina S. Braga Blume - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016-RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº João Batista Moraes De Oliveira, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Srª Rejane Cristina Anderle, Secretária Municipal de Administração, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no processo de contratação direta para "Contratação de Empresa para a Realização do Processo Seletivo Simplificado e Público no Município", junto a empresa MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ: 19.258.750/0001-96, estabelecida na Rua Marechal Cândido Rondon, 2455, Sala 01, Centro, Sorriso/MT no valor R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente processo de dispensa de licitação, fulcrado no caput do artigo 24, II da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal. **Cláudia/MT., 19 de Fevereiro de 2016. João Batista Moraes De Oliveira- Prefeito Municipal**

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUINAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MAQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS, foi declarada DESERTA. Conquista D'Oeste, 19 de fevereiro de 2016. **Fernando Roberto de Moraes** - pregoeiro

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016, que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LAMINAS, PARAFUSOS E PORCAS PARA MOTONIVELADORAS, teve como vencedora a empresa Brastrak Ind. Com. Importação e Exportação Ltda. EPP - CNPJ 10.793.521/0001-05 com o valor total de R\$-23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais), a ser retirado de forma parcelada. Conquista D'Oeste, 19 de fevereiro de 2016. **Fernando Roberto de Moraes** - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
CONTRATO Nº 002/2016**

Data: 18/02/2016 - Objeto: "Aquisição de 480 rolos de arame liso, de 1.000 metros, para fins de confecção de cercas e 24 rolos de arame galvanizado, de 1.000 metros, para fins de confecção de cercas elétricas, com recursos do contrato de concessão de colaboração financeira não reembolsável Nº 14.2.0619.1 de 02 de Dezembro/2014, do BNDES/FUNDO AMAZONIA". Prazo: 31/12/2016. Valor: R\$ 157.776,00. Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

Resultado de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 03/2016 - registro de preços

O Pregoeiro do Município de Gaúcha do Norte, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2016, na sessão realizada no dia 19/02/2016, teve como vencedor Julio Cesar da Silva como ata de julgamento de propostas. Gaúcha do Norte-MT, 19 de fevereiro de 2016. David Anderson Mariano da Silva- Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Extrato da Ata Registro de Preços Nº 001/2016

PROCESSO Nº 006/2016.PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de pessoa física, com formação Superior em Clínica Geral, para prestação de serviços Médicos Diariamente e realização de exames de Ultra-sonografia e Endoscopia com fornecimento de equipamentos.DATA DE ASSINATURA DA ATA:19 de fevereiro de 2016.VALIDADE: 12(DOZE) MESES APÓS assinatura.ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretária Municipal de Saúde. FORNECEDOR: Julio Cesar da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina S/n, bairro centro, na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de identidade RG nº 1.348.264 SSP/GO e do CPF nº 437.700.371-20.VENCEDOR 1º LUGAR DOS ITENS: 01,02 E 03.VALOR TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 880.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA MIL REAIS).Gaúcha do Norte-MT, 19 de fevereiro 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP 017/2015 -
PREGÃO PRESENCIAL 016/2015**

A Comissão Permanente de licitações do Município de Ipiranga do Norte-MT nomeada pela portaria 001/2016, torna público que atendendo a solicitação da Secretaria Especial de Coordenação Geral e a competente autorização do senhor prefeito municipal procedeu adesão a Ata de Registro de Preços 017/2015 - Pregão Presencial 016/2015 - Registro de Preços 016/2015 - DETENTORA: Prefeitura Municipal de Vera - MT / EMPRESA: RETISOL RETIFICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - ME, AQUISIÇÃO: "Futura e Eventual Contratação de empresa, especializada em

serviços de retifica completa de motores a diesel e gasolina, bombas e bicos injetores - Peças e Mão de Obra Inklusos, para manutenção dos veículos e maquinas da frota municipal"

Ipiranga do Norte - MT, 19 de Fevereiro de 2016.

MARCELO JARDEL BRESOLIN. Presidente da CPL. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
nº 001/2016**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificado, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS E APLICADOS NO MUNICÍPIO REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2015**, para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar sugestões e opiniões, que se realizará no dia **24 de fevereiro de 2016, às 15:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Jaciara.**

Jaciara - MT, 15 de fevereiro de 2016.

ADEMIR GASPAR DE LIMA.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016, REGISTRO DE PREÇOS Nº
003/2016.**

A Prefeitura Municipal De Jangada - MT, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, fone : (65) 3344-1288, torna público, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Presencial com registro de preços**, do tipo "Menor Preço por Item", tendo como objetivo **aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos**, que se deu no dia 18/04/2016, sendo registrado os preços da empresa: Lote - 01 ODAGIR ANTONIO SCHNORR-ME, com o valor de R\$ 6.450,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). Lote - 02 ODAGIR ANTONIO SCHNORR-ME, com o valor de R\$ 27.400,00 (VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS). Lote - 03 COXIPÓ MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME, com o valor de R\$ 16.100,00 (DEZESSEIS MIL E CEM REAIS). Lote - 04 ODAGIR ANTONIO SCHNORR-ME, com o valor de R\$ 38.700,00 (TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS). Lote - 05 3M MATERIAIS ELETRICOS CONST. EQUIP. LTDA-ME, com o valor de R\$ 11.800,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS). Lote - 06 ODAGIR ANTONIO SCHNORR-ME, com o valor de R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS). Lote - 07 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME, com o valor de R\$ 26.400,00 (VINTE SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). Lote - 08 ODAGIR ANTONIO SCHNORR-ME, com o valor de R\$ 36.750,00 (TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). Lote - 09 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME, com o valor de R\$ 29.950,00 (VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). Lote - 10 ODAGIR ANTONIO SCHNORR-ME, com o valor de R\$ 27.650,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). Lote - 11 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME, com o valor de R\$ 145.854,50 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Lote - 12 3M MATERIAIS ELETRICOS CONST. EQUIP. LTDA-ME, com o valor de R\$ 3.390,00 (TRES MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS). A ata encontra-se disponível no setor de licitação. Jangada - MT, 18 de Fevereiro de 2016. **ADILSON PEREIRA NUNES** - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ**EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2016.**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016, Regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 067 de 01 de Dezembro 2009 e Decreto Municipal nº. 058/2009 de 03 de Novembro 2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção e materiais elétricos para atender a demanda das Secretarias

Municipais, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I - Termo de Referência.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

DATA 03/03/2016 HORARIO 08:00

Obs: O pregão será realizado em 02 (dois) dias, em virtude da quantidade de itens.

Local: Paço Municipal "José Perez" Prefeitura Municipal de Jauru - Situada na Rua do Comercio, 480, Centro - Jauru - MT; CEP 78.255-000.

Pregoeiro - Eugenia Ferreira de Sousa

Site - www.jauru.mt.gov.br

Telefone (65) 3244-1855

EDITAL DE PREGÃO Nº. 007/2016.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016, Regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 067 de 01 de Dezembro 2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: **Aquisição de Equipamentos de Educação Física para implantação de 01 (uma) Academia ao ar livre na Praça em frente ao Estádio Municipal Vicente José Lopes em Jauru - MT**, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I - Termo de Referência.

Os recursos necessários aos pagamentos das despesas decorrentes deste Contrato correrão a cargo do **Orçamento GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** proveniente do FUNDED - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, através do Convênio nº. 081/2015/FUNDED/PMJ.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

DATA 07/03/2016
08:00

HORARIO

Local: Paço Municipal "José Perez" Prefeitura Municipal de Jauru - Situada na Rua do Comercio, 480, Centro - Jauru - MT; CEP 78.255-000.

Pregoeiro - Eugenia Ferreira de Sousa

Site - www.jauru.mt.gov.br

Telefone (65) 3244-1855

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI DOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 17 de fevereiro de 2015, através da Comissão Permanente de Licitação e de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 07 de Março de 2016 às 09:00 hs, a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2016, cujo objeto é o Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Merenda Escolar para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no e-mail: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br, pelo tel: 65 3228-1178 no horário de expediente desta Prefeitura.

Lambari D'Oeste/MT em 17 de Fevereiro de 2016

Duilho Rabelo Boascivis
Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

Objeto: **Contratação de empresa para execução de reforma em edificações: Creches Recanto dos Encantos, Pequenos Brilhantes, Monteiro Lobato, Pequeno Aprendiz e Escola Cora Coralina**, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto.. Data de Abertura: 09 de março de 2016. Horário: 10:00 horas. Tipo: Menor preço. Edital Completo: Deverá ser retirado pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br ou no site do município ou telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 19 de fevereiro de 2016.

Antônio Erinaldo Vieira Santana
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 1364/2016, torna público a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial no dia 04/03/2016 às 09h00min (Horário Local) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação e manutenção de impressoras multifuncionais, com Fornecimento de tonners e/ou cartuchos, para atender todas as secretarias municipais da Prefeitura de Nova Nazaré, conforme especificações do edital. Retirada do edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados, através da solicitação pelo e-mail licitacoes@novanazare.mt.gov.br e na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT podendo ser retirado pessoalmente nos dias úteis das 07h00min às 12h00min gratuitamente. Demais informações pelo fone (66) 3467-1019.

Nova Nazaré, 19 de fevereiro de 2016

Enoque de Sousa Lima
Pregoeiro Oficial

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP n.º 001/2016 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que o processo licitatório Pregão Presencial - SRP n.º 001/2016, com o objeto de **Registro de preços para futuro e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes em atendimento a diversas secretarias**, conforme anexo I - Termo de Referência do edital, onde se sagrou vencedora a empresa **Jair Pereira Duarte - EPP**, inscrita no CNPJ: **01.169.309/0001-72**, com proposta no valor total para cada item conforme segue:

ITEM	VALOR TOTAL ITEM	ITEM	VALOR TOTAL ITEM
05	265.650,00	19	1.720,00
06	647.500,00	20	1.100,00
07	231.080,00	21	2.075,00
08	51.680,00	23	9.800,00
09	980,50	24	1.600,00
10	1.820,00	25	13.200,00
11	1.062,00	26	16.994,00
12	1.036,00	27	7.440,00
13	1.782,00	28	5.500,00
14	7.728,00	29	13.140,00
15	1.210,00	30	1.860,00
16	2.400,00	31	2.160,00
17	875,00	32	7.100,00
18	490,00	-	-

Os itens 01, 02, 03, 04 e 22 foram declarados Desertos. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada a Rua Augusto de Souza, 171 centro - Novo Horizonte do Norte - MT. Novo Horizonte do Norte-MT, 18 Fevereiro de 2016. **JULIANO GAMBA** Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016 Processo n.º 003/2016

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria 028/2016, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 039/13 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93. **Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos para atendimento diário na UBS - Unidade Básica de Saúde e atendimento de Plantões Presenciais Noturnos, Diurnos, Finais de Semana e Feriados no Hospital Municipal José Kara José**, conforme especificado no anexo I - Termo de referência do edital. Início da sessão: **Dia 02/03/2016, às 08h00min**, horário local, na sala de licitações desta prefeitura, sito a Rua Augusto de Souza, 171 - Centro, Novo Horizonte do Norte - MT. Os interessados em adquirir cópia do edital, deverão solicitar

informações no fone (66) 3559-1900, nos endereços de email licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br e licitacaohnh@hotmail.com, disponível também no site oficial deste município, sito www.novohorizontedonorte.mt.gov.br. Novo Horizonte do Norte - MT, 18 de Fevereiro de 2016. **JULIANO GAMBA** Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2016

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do PREGOEIRO, torna público, que no Pregão Presencial nº. 9/2016, com o objeto **AQUISIÇÃO DE TRONCO COM BALANÇA PARA INSTALAÇÃO NO CURRAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM**. Obteve o seguinte resultado a empresa: **B. R. A. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS EIRELI - EPP** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R\$ 27.338,63; Com o valor total de **R\$ 27.338,63; (vinte e sete mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos)**. Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foi julgada e considerada devidamente **HABILITADA** a empresa **B. R. A. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS EIRELI - EPP**. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição na sala licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. **Novo São Joaquim - MT, 19 de Fevereiro de 2016.**

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT
RESULTADO PREGÃO N.º 002/2016
PROCESSO N.º 003/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APLICATIVOS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) PARA MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E LICENCIAMENTO DOS APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SISTEMA DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA), SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, SISTEMA DE PATRIMÔNIO, SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE, SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS E SISTEMA DE EMISSÃO DE CONTRACHEQUES VIA WEB. O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 006/2016 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016, cujo certame se deu às 13h do dia 10/02/2016; sagrou vencedora a empresa STAF SISTEMAS LTDA-EPP, vencedora do lote 01, com valor total de R\$194.973,96 (cento e noventa mil novecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Leandro Narciso da Costa ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 18 de fevereiro de 2016.

Leandro Narciso da Costa - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **031/2016**. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n. **024/2016**. **OBJETO:** Pregão Presencial para Registro de preços para aquisição de **Materiais Diversos na Implantação do Laboratório Municipal**, para uso da Secretaria de Saúde deste Município de Querência - MT. **DIA:** 03/03/2016. **HORÁRIO:** 14h30min (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao@querencia.mt.gov.br ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia. Querência - MT, 19 de fevereiro de 2016.
Gilmar Reinoldo Wentz. Prefeito Municipal
Adriana Matias Rodrigues Malvessi. Pregoeiro (a). K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 020/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 020/2016, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 020/2016. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 016/2016. **OBJETO:** Pregão Presencial para Registro de preços para futura e fracionada aquisição de Produtos de Limpeza Automotivos, para uso da

Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem do Município de Querência - MT. **Vencedora:** G4 COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME, CNPJ: 16.422.872/0001-88, foi a vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 com um valor total de R\$ 46.050,00 (quarenta e seis mil cinquenta reais). Querência - MT, 18 de Fevereiro de 2016.

Adriana Matias Rodrigues Malvessi. Pregoeira Oficial. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 019/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 019/2016, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 019/2016. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 015/2016. **OBJETO:** Pregão Presencial para Registro de preços para futura e fracionada aquisição de Condicionador de AR SPLIT, para uso de todas as Secretarias do Município de Querência - MT. **Vencedora:** STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA -ME, CNPJ: 05.870.717/0001-08, foi a vencedora do item 04, com um valor total de R\$ 120.855,00 (cento e vinte mil oitocentos e cinquenta e cinco reais); MCM - TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 10.904.569/0001-35, foi a vencedora do item 02 e 03, com um valor total de R\$ 86.236,00 (oitenta e seis mil duzentos e trinta e seis reais); D A ARAGAO COMERCIO -ME, CNPJ: 19.127.086/0001-46, foi a vencedora do item 01 e 05, com um valor total de R\$ 101.215,00 (cento e um mil duzentos e quinze reais); Querência - MT, 18 de Fevereiro de 2016.

Adriana Matias Rodrigues Malvessi. Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2015/ FNDE

A Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna público que por meio do processo nº. 028/2016 fará adesão a Ata de Registro de Preços nº. 10/2015 do Pregão Eletrônico nº. 35/2014 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, que tem como objeto Aquisição de Brinquedos em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura do Município de Querência - MT. **FORNECEDOR:** EKIPSUL COM DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA- EPP - CNPJ Nº. 04.603.900/0001-84, do item 01, com um valor total de R\$ 856,20 (oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

Querência - MT, 19 de Fevereiro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz. Prefeito Municipal
Adriana Matias Rodrigues Malvessi. Pregoeira Oficial. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 021/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 021/2016, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 021/2016. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n. 017/2016. **OBJETO:** Pregão presencial para registro de preços para Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de Casa de Apoio na Cidade de Agua Boa -MT, para atender pacientes em tratamento fora do Município de Querência - MT. **Vencedoras:** A PRESENTE LICITAÇÃO FOI FRACASSADA, TENDO EM VISTA OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ESTAR EM DESCONFORMIDADE COM O SOLICITADO NO EDITAL. Querência - MT, 19 de fevereiro de 2016.

Adriana Matias Rodrigues Malvessi. Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2015/ FNDE

A Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna público que por meio do processo nº. 029/2016 fará adesão a Ata de Registro de Preços nº. 14/2015 do Pregão Eletrônico nº. 35/2014 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, que tem como objeto Aquisição de Brinquedos em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura do Município de Querência - MT. **FORNECEDOR:** MARCENARIA SULAR LTDA - CNPJ Nº. 89.278.519/0001-40, com um valor total de R\$ 7.366,00 (sete mil trezentos e sessenta e seis reais). Querência - MT, 19 de Fevereiro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz. Prefeito Municipal

Adriana Matias Rodrigues Malvessi. Pregoeira Oficial. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2015 DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2015- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
117/2015 DA PREFEITURA DE AGUA BOA/MT

A Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna público que por meio do processo nº. 030/2016 fará adesão a Ata de Registro de Preços nº. 043/2015 do Pregão Presencial nº. 048/2015-Processo Administrativo nº. 117/2015 da Prefeitura de Agua Boa/MT, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de exames especializados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Querência - MT.

FORNECEDOR: CLINICA MÉDICA VALE DO ARAGUAIA LTDA- CNPJ Nº. 17.768.754/0001-99, com um valor total de R\$ 194.918,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e dezoito reais). Querência - MT, 19 de Fevereiro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz. Prefeito Municipal
Adriana Matias Rodrigues Malvessi. Pregoeira Oficial. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 09:00 horas do dia 09 de março de 2015,** na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A SEGUINTE OBRA: DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS LOCALIZADA NA RUA DA MADEIRA NO BAIRRO VILA MAMED, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT", CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA ANEXO AO EDITAL.** Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE, retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br, ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com.

Rondonópolis-MT, 19 de fevereiro de 2016

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 2/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor: **Percival Santos Muniz,** Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2/2016, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 7/2016, emitido pelo DR. LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI, Procurador Geral Adjunto do Município, e pela DRª SUELEM RAMIRES GUIMARÃES, Assessora Jurídica da Secretaria de Administração, que autorizam a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, a contratação a favor da empresa: **DHIOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTAD,** situada na Avenida Oito de Abril, n. 1610, Cuiabá-MT CNPJ: 26.792.580/0001-90. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos destinados para atender a paciente Fabiana Ribeiro de Lima, requerente através do processo 0019321-98.2015.811.0006, expedido pelo Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Rondonópolis. **VALOR TOTAL DA DISPENSA:** R\$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 03 de fevereiro de 2016

Percival Santos Muniz
Prefeito Municipal
Adnan José Zagatto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Fabricio Miguel Correa
Procurador Geral do Município

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 4/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor: **PERCIVAL SANTOS MUNIZ,** Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente

nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 4/2016, com fulcro Parecer Jurídico nº. 26/2016, emitido e subscrito pelo Dr. **FABRICIO MIGUEL CORREA,** Procurador Geral do Município e pela Drª. **SUELEM RAMIRES GUIMARÃES,** Assessora Jurídica da Administração, que autorizam a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, a contratação em favor: **TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA,** situada na SRTVS, quadra 701 CJ L BL 01, nº 33, sala 433, Asa Sul, Brasília-DF. CNPJ: 46.563.938/0007-06. **OBJETO:** Serviços Técnicos destinados para conserto do Equipamento de Ultrassonografia SSA-580 A, Marca: Toshiba, Número de Série A3E085222, pertencente ao Ceadas. **VALOR DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 3.790,00 (três mil setecentos e noventa reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 17 de fevereiro de 2016

Percival Santos Muniz
Prefeito Municipal

Adnan José Zagatto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração

Fabricio Miguel Correa
Procurador Geral do Município

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 03 de março de 2016,** na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de hospedagens e passagens aéreas e terrestres, visando atender às necessidades das Secretarias deste município,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.
Rondonópolis-MT, 19 de fevereiro de 2016

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 04 de março de 2016,** na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Aquisição de Tiras Reagentes para Glicemia, Seringas para Insulina e Lancetas, destinadas aos usuários da Rede Básica de Saúde atendidos através do Programa Diabets Mellitus,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.
Rondonópolis-MT, 19 de fevereiro de 2016

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência ao Pregão Presencial RP 03/2016, Objeto: Aquisição de Água e Gás, teve a empresa vencedora: **GIACHETO & OLIVEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.752.368/0001-02, sediada na Rua Santa Catarina, 427, no Município de

São José dos Quatro Marcos, MT, foi vencedora do Certame supra citado com o valor global, R\$ 178.862,00 (Cento e Setenta e Oito Mil e Oitocentos e Sessenta e Dois Reais). WELINTON OLIVEIRA CAVALCANTE, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapezal - MT torna público que realizará o **Chamamento Público para LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL, DE ALVENARIA, COM ACESSO À VIA PÚBLICA, LOCALIZADA NO CENTRO DO PERÍMETRO URBANO, COM OBJETIVO DE INSTALAÇÃO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL DA UAB (UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL) NO MUNICÍPIO DE SAPEZAL**. Os interessados deverão apresentar no Departamento de Licitações, situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta Comercial até **as 15:00 (horário local) do dia 09 de março de 2016**. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.sapezal.mt.gov.br.

Marinete Onorinda dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 SRP 04/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 SRP 04/2016. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Impressão de Projetos Arquitetônicos e Fotocópias Coloridas A3 para atender às necessidades das Secretarias Municipais**. ABERTURA da SESSÃO: 07/03/2016 às 14h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. **Sinop/MT, 19 de fevereiro de 2016.**

Marcello Pavan
Pregoeiro - Portaria nº 372/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 0009/2015

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT., através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que após análise da Planilha Orçamentária e diante dos erros apresentados com fundamento no item 20.4.5, "a" do Edital essa Comissão Permanente de Licitação declara desclassificada a Proposta de Preço da licitante CONSÓRCIO EMSA - CCB, formado pelas empresas EMSA EMPRESAS SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A, CNPJ N.º 17.393.547/0001-05 e CONSTRUTORA CENTRAL BRASIL S/A, CNPJ N.º 02.156.313/0001-69. Tendo em vista o que dispõe o item 20.7 do Edital, essa Comissão concede a licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova proposta, escoimadas das causas da desclassificação, conforme prevê o Art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

MARISETE M. BARBIERI - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NA ZONA RURAL, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NESTE MUNICÍPIO, conforme informações e especificações constantes do Termo de Referência Anexos II e III, parte integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 561/GP/2015 de 08.09.2015, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra-MT, 19 de Fevereiro de 2016. Dalila Cristian Fernandes da Paz-Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO

E AR MEDICINAL COM CESSÃO DE CILINDROS EM FORMA DE COMODATO, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, AS VIATURAS MÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SAMU-192 DO MUNICÍPIO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexos II e III, deste Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 561/GP/2015 de 08.09.2015, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra-MT, 19 de Fevereiro de 2016. Dalila Cristian Fernandes da Paz- Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08/2015, CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT - CONTRATADA: J. L. GONÇALVES E CIA LTDA - ME. OBJETO: prestação de serviço Prestação de serviço de reparos e manutenção nas pontes de madeira no Município de Vale de São Domingos. Fica aditivado a quantidade dos seguintes itens ora registrado na Ata Original, item 1 - prestação de serviço de reparo de viga em pontes de madeira, quantidade aditivada 315 ml, item 2 prestação de serviço de reparo de pranchão em pontes de madeira, quantidade 650mt², item 3 prestação de serviço de reparo de pranchão de rodeio em pontes de madeira, quantidade 125mt², item prestação de serviço de reparo de guarda roda em pontes de madeira, quantidade 106,5ml. Vale de São Domingos - MT, 18 de Fevereiro de 2016. Daniel Gonzaga Correia Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

AVISO DE REABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2015

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 013/2016 de 02/01/2016, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados a Reabertura do Processo Licitatório 019/2015 para contratação de empresa especializada na execução de obra de construção de Rede de Esgotamento Sanitário em diversos logradouros do Município de Vila Rica em conformidade com o detalhado no termo de compromisso 0414/2014 celebrado entre o Município de Vila Rica e FUNASA. Data de Abertura dos Envelopes: Dia 22 de Março de 2016, às 10h00min. (Horário de Brasília). Local: Departamento de Licitações e Contratos. Palácio Araguaia (Avenida Brasil, Nº 2.000, Bairro Bela Vista). O edital Retificado encontra-se disponível para conhecimento dos interessados no site do município www.vilarica.mt.gov.br e pode ser solicitado no endereço eletrônico licitavilaricamt@yahoo.com.br. Os projetos, planilhas e cronograma físico financeiro podem ser adquiridos no Setor de Engenharia no Paço Municipal da Prefeitura de Vila Rica, localizada na Avenida Brasil, nº 2000, bairro Bela Vista, e também por solicitação pelos emails: engenharia.pmvr@gmail.com, engenharia.pmvr@outlook.com.

Vila Rica / MT, 18 de Fevereiro de 2016

Sergiane Pereira Nascimento
Presidente da CPL Portaria nº 013/2016

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2016 Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 619128

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários/traslado para qualquer área no território nacional (sendo contado o traslado por KM rodado), fornecimento de Urnas adultas e infantis, conservação de corpos para viagem, documentos para liberação dos corpos. Realização: 07/03/2016. Abertura da Sessão: 08h30min. Abertura da Disputa de Preço: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica / MT, 19 de Fevereiro de 2016

Cristina Magalhães Castro
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015 Portaria nº 013/2016

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO LEGISLATIVO Nº003 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

"Dispõe sobre o RECEBIMENTO DA DENUNCIA PROTOCOLADA PELO POPULAR ANTERIOR DE OLIVEIRA FRITZ E O PEDIDO DE AFASTAMENTO PREVENTIVO DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLNIZA-MT JOÃO ASSIS RAMOS DO PODER EXECUTIVO POR UM PRAZO DE 90 DIAS". O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas emanadas do Regimento Interno da Câmara Municipal, Considerando, que o SOBERANO PLENÁRIO nodia 17 DE FEVEREIRO DE 2016 EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, a qual tratava-se de denúncias contra o PREFEITO MUNICIPAL JOÃO ASSIS RAMOS, foi APROVADO POR UNANIMIDADE O ACOLHIMENTO DA DENUNCIA, APÓS VOTAÇÃO NOMINAL DOS VEREADORES POR UNANIME, SENDO 09 (NOVE) VOTOS FAVORÁVEIS OS QUAIS ERAM DESEMPEDIDOS, BEM COMO, EM VOTAÇÃO AO REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLNIZA-MT POR UM PRAZO DE 90 (noventa) TAMBEM POR UNANIMIDADE ACOLHERAM COM FUNDAMENTO NO DISPOTO DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DO MATO GROSSO ART. 203 E ART. 5º E SEGUINTE DECRETO LEI Nº 201/1967. AINDA; considerando que o Soberano Plenário fez o saneamento do procedimento em relação as seguintes questões : a) A exclusão do polo ativo da denuncia do Denunciante Sr. Jose Geraldo Scarpati, por este não ser eleitor do município. b) A não investigação do fato pois o mesmo fato já esta sendo investigado pela comissão processante 01/2016 desta casa de Leis. Quanto ao afastamento preventivo de 90 dias em desfavor do PREFEITO MUNICIPAL JOÃO ASSIS RAMOS, por unanimidade os vereadores acolheram nos moldes requeridos na denuncia, sendo que cada vereador

justificou seu voto, como consta em ATA DA SESSÃO. FAZ SABER; que o **Plenário aprovou e fica promulgado o Decreto Legislativo: Artigo 1º.** Fica Recebida por unanimidade a denuncia postulada pelo Eleitor deste município Sr. Antenor de Oliveira Fritz, em desfavor do Prefeito Sr. Joao Assis Ramos. **Artigo 2º.** Fica afastado o Sr. João Assis Ramos do cargo de Prefeito Municipal de Colniza, Estado do Mato Grosso, pelo prazo de 90 (noventa) dias para evitar que venha a impedir a apuração plena dos fatos denunciados e que venha dar continuidade aos ilícitos continuados denunciados e outros não denunciados que presumam-se praticados pelo Prefeito Municipal, bem como evitar ameaças a testemunhas, funcionários, denunciantes e outros que vierem a fazerem parte da instrução do processo de denúncia, segundo fundamentação do soberano plenário. Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. **Colniza-MT. 17 de FEVEREIRO de 2016.**

JOSE ANTONIO DE LIMA SILVA - PRESIDENTE

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

APresidenta da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte - MT, Senhora **Maria Ivone Moreno Ferreira**, faz saber que o proponente vencedora Dispensa de Licitação nº. 001/2016 foi **GWSDESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDAME**, devidamente inscrito no CNPJ nº **15.507.854/0001-36**, com a seguinte proposta: **R\$ 7.500 (sete mil e quinhentos reais)**, consagrou-se vencedor do certame.

Gaúcha do Norte - MT, 16 de Fevereiro de 2016

MARIA IVONE MORENO FERREIRA

PRESIDENTE DA CM

TERCEIROS

URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA (CNPJ: 84.432.111/0004-00) Torna público que requereu da SEMA a Licença Prévia e Licença de Instalação da Ampliação de Silos de Armazenagem de Arroz, situado à Rodovia BR-163, Km 846, s/n, Setor Industrial, Sinop/MT.

URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA (CNPJ: 84.432.111/0004-00) Torna público que requereu da SEMA a Renovação da Licença de Operação do Beneficiamento de Arroz, situado à Rodovia BR-163, Km 846, s/n, Setor Industrial, Sinop/MT.

URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA (CNPJ: 84.432.111/0004-00) Torna público que requereu da SEMA a Renovação da Licença de Operação, para sua atividade de Termoelétrica, sito na Rodovia BR-163 - Km 846, Setor Industrial, s/nº, Município de Sinop/MT.

EDITAL DE SOLICITAÇÃO DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2016.

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Estado de Mato Grosso - STIEMT, via de seu Presidente, faz saber aos senhores empregadores no setor das Indústrias Extrativas e do Calcário do Estado de Mato Grosso, conforme o grupo 05, do artigo 577 da CLT, solicita ao cumprimento do disposto ao art. 582 da CLT - O desconto à título de contribuição sindical, **01 (um) dia da remuneração de trabalho de todos os empregados**, conforme menciona o art. 580 da CLT, somando no calculo todas as verbas que integram a remuneração do exercício de 2016, será recolhida até 30 de março de 2016, e deverá ser efetuado o pagamento até 10 de abril de 2015 em conformidade com a convenção coletiva de trabalho da categoria e acordos coletivos, em favor desta Entidade Sindical, em estabelecimento bancário credenciado pela Caixa Econômica Federal, impreterivelmente. Portanto, todos ficam ciente da obrigação do recolhimento do imposto sindical, o não cumprimento do recolhimento da contribuição sindical, importará em multa de 10% (dez por cento) nos 30 (trinta) primeiros dias, com adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente ao atraso, juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, conforme estabelece o artigo 600 da CLT. As guias de recolhimento serão expedidas, pelo próprio empregador através do site da Caixa Econômica Federal, ou por intermédio do sindicato, a qual deverá

solicitar até 05 de abril de 2015, fornecendo a relação dos contribuintes com suas devidas remunerações, através do fone: (65) 3624-11114 ou email: stiemt@terra.com.br. Atenciosamente. Osmar Nogueira de Souza - Diretor Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **GRÊMIO DANIEL DE QUEIROZ - GDQ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.476.893/0001-34 sediada na Avenida Dom Bosco 438 Bairro Dom Aquino, Cuiabá/MT, cumprindo o que determina os artigos 18, 19, 20, parágrafo único c/c 31, artigo 21, parágrafos, 1.º, 2.º, 3.º e 4.º, e artigo 22, inciso III do seu estatuto, convoca todos os seus associados para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**, que se realizará no dia **de 07 de Março de 2016**, às **9:00 horas** em primeira convocação com número representativo de associados e as **9:30 horas** em segunda convocação com quantidade de qualquer número de associados presentes, em sua sede, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciar relatórios e balancetes dentre outros;
 - 2- Alteração do valor da taxa de mensalidade;
 - 3- Votação e substituição de membros da diretoria
 - 4- Assuntos gerais;
- Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2016.

Jaime Aparecido Gomes
Presidente do GDQ

CAB Cuiabá S/A - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto, CNPJ Nº 14.955.581/0001-53, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a emissão da Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a construção de nova estação de tratamento de esgoto ETE Jardim Universitário, localizada na rua Coletora nº 05, em frente a quadra 23 ao lado do córrego Urubu bairro Jardim Universitário, Cuiabá - MT. Não foi realizado o estudo de impacto ambiental. Cuiabá, 18 de fevereiro de 2016.

CAB Cuiabá S/A - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto, CNPJ Nº 14.955.581/0001-53, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a emissão da Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a construção de reator, elevatória e rede na

ETE Lagoa Encantada, localizada na Alameda 8, Morada da Serra, CPA III, Cuiabá - MT. Não foi realizado o estudo de impacto ambiental. Cuiabá, 18 de fevereiro de 2016.

CAB Cuiabá S/A - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto, CNPJ Nº 14.955.581/0001-53, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a emissão da Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a construção de nova estação de tratamento de esgoto ETE Santa Isabel, localizada no encontro da Rua Dom Carlos Luiz D'Amour com a Av. Ciriaco Cândia, Bairro Santa Isabel, Cuiabá - MT. Não foi realizado o estudo de impacto ambiental. Cuiabá, 18 de fevereiro de 2016.

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA- AGE

A Diretoria do INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE MATO GROSSO (IBAPE- MT), CNPJ 15.072.549/0001-69 com base nas normas estatutárias e na legislação vigente, CONVOCA, todos associados para AGE, a realizar-se na sede do CREA-MT, à Rua Historiador Rubens de Mendonça N.º 491, 1º andar - Plenário/Auditório - Araés- Cuiabá - MT, no dia **26 de fevereiro de 2016**, com a primeira convocação às 16:00 h, a segunda convocação às 16:30 h em 3ª e última convocação, encerrando às 17:00 h, com número mínimo de 05 membros presentes, com a seguinte pauta:

PAUTA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE - DIA 26/02/2016

1. Adequação dos custos previstos para o ano de 2016 considerando a atual;
2. Convênios de cooperação técnica entre o IBAPE-MT x UFMT, IBAPE-MT x FAUC;
3. Planejamento de divulgação da lista de membros filiados do IBAPE-MT, nos órgãos públicos e empresas privadas;
4. Referendar o registro das Atas: Eleição de Comissão Eleitoral e Eleição da Gestão - biênio 2016/2017, em observância ao Princípio Legal da Continuidade, após análise e devolução pelo Cartório, através da Ordem de Serviço nº 414435;
5. Alterações do Estatuto.

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - AGO

A Diretoria do INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE MATO GROSSO (IBAPE- MT), CNPJ 15.072.549/0001-69 com base nas normas estatutárias e na legislação vigente, CONVOCA, todos associados para AGO, a realizar-se na sede do CREA-MT, à Rua Historiador Rubens de Mendonça N.º 491, 1º andar - Plenário/Auditório - Araés- Cuiabá - MT, no dia 26 de fevereiro de 2016, com a primeira convocação às 18:10 h, a segunda convocação às 18:40 h em 3ª e última convocação encerrando às 19:00 h, com número mínimo de 05 membros presentes, com a seguinte pauta:

PAUTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - AGO - DIA 26/02/2016

1. Apresentação das principais ações previstas da Diretoria (gestão 2016/2017);
2. Eventos previstos para 2016;
3. V Certame e Renovação da Certificação;
4. Cadastro Nacional dos Avaliadores e Peritos (Novo CPC);
5. Regulamento de Convênios do IBAPE Nacional ou Estaduais com Terceiros;
6. XXXI Congresso UPAV - Rio de Janeiro - Congresso Mundial - notícias da Organização;
7. XIX COBREAP - Foz do Iguaçu -PR - notícias da organização;
8. Site do IBAPE-MT;
9. Assuntos gerais.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICOS DE MATO GROSSO - STIPLASTMT. Rua São Luiz, nº 476 - Bairro Lixeira - Cuiabá-MT-CEP 78.008-515. CNPJ: 11.743.459/0001-00.

EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO DE 2016

Pelo presente edital, o Sindicato dos Trabalhadores Nas Indústrias de Material Plásticos de Mato Grosso - STIPLASTMT, faz saber aos senhores empregadores nas Indústrias de material plásticos e reciclagens, na conformidade do que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o artigo 582, o desconto da Contribuição Sindical de seus empregados, cuja categoria é Indústrias de material plásticos e reciclagens, com abrangência estadual e base territorial no Estado de Mato Grosso, deve ser efetuado até o dia 31 de Março de 2016, podendo ser recolhida nas agências da Caixa Econômica Federal, rede bancária e agência lotéricas, até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente.

Ficam os interessados cientes, desde já, que, o não recolhimento até o vencimento, importará multa de 10% (dez por cento), nos trinta primeiros dias com adicional de 2% (dois por cento) ao mês subsequente, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, conforme estabelece o artigo 600, da Consolidação das Leis do Trabalho. As guias de recolhimento serão expedidas, devendo os empregadores que não as receber, em tempo hábil, solicitá-las a esse Sindicato dos Trabalhadores Nas Indústrias de Material Plásticos de Mato Grosso - STIPLASTMT, no endereço: Rua São Luiz, nº 476, Bairro Lixeira, Cuiabá -MT, CEP 78.008-515 telefone: (65) 3359-4800, e-mail: stiplast@hotmail.com , ricardostiplast@hotmail.com ou imprimi-las pelo site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Código sindical 556.352.98551-5, CNPJ 11.743.459/0001-00. Cuiabá-MT, 18 de Fevereiro de 2016- Ricardo Silva de Amaral - Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da lei nº 10.406, o presidente da **ASSOCIAÇÃO ASPROVALE**, inscrita no CNPJ:04.406.059/0001-35 convoca os seus associados para assembléia extraordinária à se realizar em sua sede, localizada no Colégio 30 julho, no assentamento Juquara - Zona Rural- Rosário Oeste - MT. No dia **06/03/2016 às 9:00** em primeira convocação, havendo quorum, ou em **segunda convocação às 9:30**, com qualquer número de pessoas presentes, para fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º. Renegociação da dívida contraída através de contrato com o extinto Banco da Terra;
- 2º. Exclusão e inclusão de associados;
- 3º. Alteração e regularização do quadro social.

Rosario Oeste- MT, 19 de fevereiro de 2016.

Marciano Vitorino da Cunha
Presidente

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADÇÃO E FISCALIZAÇÃO ESTADUAL DE MATO GROSSO - SIPROTAF.

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADÇÃO E FISCALIZAÇÃO ESTADUAL DE MATO GROSSO - SIPROTAF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.º 33.710.138/0001-33, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto n.º 48, Ed. Décio Matoso, Centro, Cuiabá/ MT, por seu representante legal, Leovaldo Antonio Aparecido Duarte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento ao art. 605 do Decreto-Lei n.º 5.452, de 01/05/1943 (CLT), **torna público aos órgãos competentes, que é a entidade de classe representativa dos PROFISSIONAIS DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADÇÃO E FISCALIZAÇÃO ESTADUAL DE ESTADO DE MATO GROSSO, no Estado de Mato Grosso, nos termos do Registro Sindical junto ao Ministério do Trabalho e Emprego n.º 4610.002914/2008-04**, publicado no Diário Oficial da União do dia 07/06/2010, Seção 01, página 71, **fazendo jus a Contribuição Sindical urbana**, nos moldes do art. 8º, inciso IV *in fine* da Constituição Federal, c/c o art. 578 da CLT, em consonância com as alterações da Lei 11648, de 31 de março de 2008, tomando-se, ainda, como base o que determina a Instrução Normativa - IN n.º 01/2002, IN n.º 01/2008 e as Instruções Normativas n.º 01, 02, 03, 04/2013, de 19 de novembro de 2014 e IN n.º 01, de 20 de novembro de 2015, todas editadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego a ser descontada no mês de março de 2016 dos subsídios dos integrantes do GRUPO-TAF.

E para que torne público e ninguém possa alegar desconhecimento, faz publicar o presente edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 17 de Fevereiro de 2016.
Leovaldo Antonio Aparecido Duarte
Presidente do SIPROTAF/MT

EDITAL DE RESULTADO

Pelo presente Edital torno público o resultado da eleição realizada no dia 15 de fevereiro de 2016 no **SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO/SINDIMOVEL**, tendo sido eleitos os seguintes associados para comporem seus órgãos de administração, fiscal e delegados representantes junto a FIEMT para o triênio 2016-2019.

DIRETORIA - EFETIVA

Presidente: Gilmar Francisco Milan
1ºVice-Presidente: Ayres dos Santos Neto
2º Vice-Presidente: Aluizio José Bassani
Diretor Financeiro: Guilherme Molin
Diretor Administrativo: Rafael Schneider

DIRETORIA - SUPLENTE

1º Suplente: Alex André Araldi

2º Suplente: Leonídio de Oliveira

CONSELHO FISCAL - EFETIVO

1º - José Augusto da Cunha

2º - Izaias Pinheiro Mendes de Araújo

3º - Edio Justo Borges

CONSELHO FISCAL - SUPLENTE

1 - Márcio Wanderlei de Lima Bruschi

2 - Rui Titon

3 - Sergio Remi Vendramin Junior

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A FIEMT-EFETIVOS

1º - Gilmar Francisco Milan

2º - Ayres dos Santos Neto

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A FIEMT-SUPLENTE

1º - Aluizio José Bassani

2º - Guilherme Molin

Os componentes dos órgãos administrativo, fiscal e delegados representantes, serão empossados no dia 16 de março de 2016, às 17h30min horas na Sede da Entidade - sito Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.193 - Bairro: Bosque as Saúde - FIEMT - Cuiabá-MT.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2016.

GILMAR FRANCISCO MILAN - Presidente

A **PREFEITURA DE CUIABÁ-MT**, portadora do CNPJ/MF: 03.533.064/0001-46, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Cuiabá-MT; as Licenças Ambientais nas modalidades: Prévia e Instalação, para a Obra de Pavimentação e Drenagem da Avenida Sem denominação, no bairro Liberdade, que inicia no final da Avenida Carlos Ador de Souza até a entrada de acesso ao Loteamento Residencial Nico Baracat, nesta Capital.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA - FEDERAÇÃO DE
APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO ESTADO DE MATO
GROSSO - FEDAPI/MT.**

Adelfina Barboza de Souza, presidente da FEDAPI/MT, no uso de minhas atribuições, convoco os representantes delegados das Entidades de Base legalmente constituídas e filiadas à FEDAPI/MT para a Assembleia Geral Ordinária com a finalidade de:

1. Avaliar e votar a prestação de Contas do Exercício de 2015 e Parecer do Conselho Fiscal.
2. Discutir e aprovar a planilha orçamentaria para 2016.
3. Assuntos Gerais de interesse das Entidades de Base.

Data da Assembléia: 29/03/2016, com início às 9:00 hs e encerramento às 15:30 hs.

Local: Sede da FEDAPI/MT à Av. 21 de Abril, nº 14 - Bairro Centro América 2 - Cuiabá/MT.

Atenciosamente,


Adelfina Barboza de Souza
Presidente da FEDAPI/MT.

LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO

A empresa Aragás Comércio de Gás LTDA - EPP, Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), com CNPJ nº 04.180.371/0001-53, Inscrição Estadual nº 13.200.718-5, Inscrição Municipal nº 005800, localizada na Rua Simião Arraya, 873 - Centro - Barra do Garças-MT, vem à público divulgar, de acordo com o roteiro básico fornecido pela SEMA - MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso) as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para regularização do empreendimento junto ao órgão competente, neste caso a SEMMA - BG (Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Barra do Garças-MT). Sendo o Responsável Técnico: Lucilaine Almeida de Souza, inscrita no CRBio nº 82694/01 - D e no nº de Cadastro da SEMA 4349.

ARESSIO JOSÉ PAQUER, portador do CPF. 088.508.289-34, situado Rodovia MT 235, km 70, no Município de Nova Mutum - MT, torna público que requereu junto a SEMA, a Renovação da Licença de Operação - L.O, para 01 (um) sistema de irrigação tipo PIVO CENTRAL REBOCAVEL 4 RODAS, com área irrigada de 22,67 há, com troca de 6 posições totalizando 136,02 há, nas coordenadas - latitude Lat.: **S. 13°53'47,7"**, longitude

Long.: 055° 36'47,2", c/ vazão total de 214 m³/h, com captação no Ribeirão Ranchão, com vazão total do manancial de 0,717 M³/s, medido no mês de Agosto 2009, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2016

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público que a CONCORRENCIA PÚBLICA em tela, com objeto de Contratação de Prestação de Serviços Médico Especializado na Área de Ortopedia/Traumatologia, Pediatria, Anestesiologia, Ginecologia/Obstetria, Cirurgia Geral, Clínica Geral, Plantonista e Exames de Ultrassonografia, foi vencida pelas licitantes: João Candido Da Silva Me/Lote Nº 01 - R\$ 528.000,00, De Resende & Rosa Ltda/Lote Nº 03 - R\$ 385.000,00, Amd Assistencia Medica E Diagnostico Ltda-Epp/Lote Nº 04 - R\$ 385.000,00, J.H. Rossetti Saldanha Eireli-Me/Lote Nº 05 - R\$ 385.000,00, Clinica Medica Saude Feminina Ltda/Lote Nº 06 - R\$ 385.000,00, Weber & Santos Ltda - Epp/Lote Nº 07 - R\$ 385.000,00, Itamar D. Linhares Junior/Lote Nº 08 - R\$ 385.000,00, Jose Agnaldo Paranhos Souto - Clinica Medica - Me/Lote Nº 09 - R\$ 179.300,00, Jose Agnaldo Paranhos Souto Clinica Medica - Me/Lote Nº 10 - R\$ 88.000,00, Clinica Medica Regional De Matupa Eireli Epp/Lote Nº 11 - R\$ 86.366,50, M. C. Carvalho Marques - Clinica Medica - Me/Lote Nº 12 - R\$ 99.880,00, M A Da Cruz Clinica-Me/Lote Nº 13 - R\$ 99.880,00, Jose Agnaldo Paranhos Souto Clinica Medica - Me/Lote Nº 14 - R\$ 99.880,00, Daima & Macedo Ltda-Me/Lote Nº 15 - R\$ 52.580,00, Medical Clinica Medica Ltda-Epp/Lote Nº 16 - R\$ 52.580,00, Phoenix - Gerenciamento, Administracao, Prestacao De Servicos De Saude Medica, Hospitalar, Laboratorial E Diagnose Ltda / Lote Nº 17 - R\$ 47.300,00, M. C. Carvalho Marques - Clinica Medica - Me/Lote Nº 18 - R\$ 99.880,00, Jose Agnaldo Paranhos Souto Clinica Medica - Me/Lote Nº 19 - R\$ 39.435,00. Peixoto De Azevedo/Mt, 29 De Janeiro De 2016. Aliny Cristina Rodrigues Prado -Presidente CPL

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

O Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale Do Peixoto, Através Da Comissão Permanente De Licitação, Torna-Se Público Que A Tomada De Preço Em Tela, Com Objeto De Contratação De Prestação De Serviços Médico Especializado Na Área De Anestesiologia, Cardiologia E Neurologia, Foi Vencida Pelas Licitantes: Bm Serviços Hospitalares Ltda/Lote Nº 01 - R\$ 528.000,00, Lanzieri & Amorim Ltda/Lote Nº 02 - R\$ 385.000,00 E Clinica Neurologica Do Norte De Mato Grosso S/S /Lote Nº 03 - R\$ 385.000,00. Peixoto De Azevedo/Mt, 29 De Janeiro De 2016. Aliny Cristina Rodrigues Prado- Presidente CPL

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

O Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale Do Peixoto, Através Da Comissão Permanente De Licitação, Torna-Se Público Que A Tomada De Preço Em Tela, Com Objeto De Prestação De Serviço De Elaboração E Execução De Processo Seletivo, Em Atendimento As Necessidades Do Hospital Regional De Peixoto De Azevedo, Foi Vencida Pela Licitante: Acp I Assessoria, Consultoria, Planejamento E Informatica Ltda. R\$ 26.000,00. Peixoto De Azevedo/Mt, 29 De Janeiro De 2016. Aliny Cristina Rodrigues Prado-Presidente CPL

CONTRATO Nº 66/2015-Contratante: Consorcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale Do Peixoto. Contratada: Weber & Santos Ltda-Epp. Objeto: Contratação De Prestação De Serviço Médico Especializado Na Área De Cirurgia Geral. Vigência: 01de Dezembro A 31 De Dezembro De 2015.Valor: R\$ 35.000,00. Dotação: 01.001.10.302.002.2003-3190.04.00.00 - Código Reduzido: "018"

CONTRATO Nº 67/2015- Contratante: Consorcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale Do Peixoto. Contratada: J. H. Rossetti Saldanha Eireli - Me. Objeto: Contratação De Prestação De Serviço Médico Especializado Na Área De Ginecologia/Obstetria. Vigência: 01de Dezembro A 31 De Dezembro De 2015.Valor: R\$ 35.000,00. Dotação: 01.001.10.302.002.2003-3190.04.00.00 - Código Reduzido: "018"

CONTRATO Nº 68/2015- Contratante: Consorcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale Do Peixoto. Contratada: Itamar D. Linhares Junior. Objeto: Contratação De Prestação De Serviço Médico Especializado Na Área De Cirurgia Geral. Vigência: 01de Dezembro A 31 De Dezembro De 2015.Valor: R\$ 35.000,00. Dotação: 01.001.10.302.002.2003-3190.04.00.00

- Código Reduzido: "018"

CONTRATO Nº 60/2016- Contratante: Consorcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale Do Peixoto. Contratado: Acpi - Assessoria Consultoria Planejamento E Informatica Ltda Objeto: Contratação De Serviços Especializados Para A Elaboração E Realização De Processo Seletivo Para Provimento De Vagas Do Quadro Do Hospital Regional De Peixoto De Azevedo. Vigência: 01 De Fevereiro A 30 De Abril De 2016 Valor: R\$ 26.000,00 Dotação: 01.001.10.302.0002.2003.3390.39.00.00"035"

CONTRATO Nº 061/2016- Contratante: - Contratante: Consorcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale Do Peixoto. Contratada: Bm Serviços Hospitalares Ltda Objeto: Contratação De Prestação De Serviço Médico Especializado Na Área De Anestesiologia Vigência: 01 De Fevereiro A 31 De Dezembro De 2016 Valor: R\$ 528.000,00 Dotação: 01.001.10.302.0001.2001.3190.04.00.00 "002"

CONTRATO Nº 062/2016- Contratante: - Contratante: Consorcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale Do Peixoto. Contratada: Lanzieri & Amorim Ltda Epp Objeto: Contratação De Prestação De Serviço Médico Especializado Na Área De Cardiologia Vigência: 01 De Fevereiro A 31 De Dezembro De 2016 Valor: R\$ 385.000,00 Dotação: 01.001.10.302.001.2001.3190.04.00.00 "002"

CONTRATO Nº 063/2016- Contratante: - Contratante: Consorcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale Do Peixoto. Contratada: João Candido Da Silva Me Objeto: Contratação De Prestação De Serviço Médico Especializado Na Área De Ortopedia/Traumatologia Vigência: 01 De Fevereiro A 31 De Dezembro De 2016 Valor: R\$ 528.000,00 Dotação:01.001.10.302.002.2004-3190.04.00.00 - Código Reduzido: "028"

CONTRATO Nº 064/2016- Contratante: Consorcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale Do Peixoto- Contratada: De Resende & Rosa Ltda Objeto: Contratação De Prestação De Serviço Médico Especializado Na Área De Pediatria Vigência: 01 De Fevereiro A 31 De Dezembro De 2016 Valor: R\$ 385.000,00 Dotação:01.001.10.302.002.2003-3190.04.00.00 - Código Reduzido: "036"

CONTRATO Nº 065/2016-Contratante: Consorcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale Do Peixoto. Contratada: Amd Assistencia Medica E Diagnostico Ltda-Epp Objeto: Contratação De Prestação De Serviço Médico Especializado Na Área De Anestesiologia. Vigência: 01 De Fevereiro A 31 De Dezembro De 2016. Valor: R\$ 385.000,00 Dotação:01.001.10.302.002.2003-3190.04.00.00 - Código Reduzido: "036"

CONTRATO Nº 66/2016- Contratante: - Contratante: Consorcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale Do Peixoto. Contratada: J. H. Rossetti Saldanha Eireli - Me Objeto: Contratação De Prestação De Serviço Médico Especializado Na Área De Ginecologia/Obstetricia Vigência: 01de Fevereiro A 31 De Dezembro De 2016 Valor: R\$ 385.000,00 Dotação:01.001.10.302.002.2003-3190.04.00.00 - Código Reduzido: "036"

CONTRATO Nº 67/2016- Contratante: - Contratante: Consorcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale Do Peixoto. Contratada: Clinica Medica Saude Feminina Ltda Objeto: Contratação De Prestação De Serviço Médico Especializado Na Área De Ginecologia/Obstetricia Vigência: 01de Fevereiro A 31 De Dezembro De 2016 Valor: R\$ 385.000,00 Dotação:01.001.10.302.002.2003-3190.04.00.00 - Código Reduzido: "036"

CONTRATO Nº 68/2016 - Contratante: - Contratante: Consorcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale Do Peixoto. Contratada: Weber & Santos Ltda-Epp Objeto: Contratação De Prestação De Serviço Médico Especializado Na Área De Cirurgia Geral Vigência: 01de Fevereiro A 31 De Dezembro De 2016 Valor: R\$ 385.000,00 Dotação:01.001.10.302.002.2003-3190.04.00.00 - Código Reduzido: "036"

CONTRATO Nº69/2016 Contratante: - Contratante: Consorcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale Do Peixoto. Contratada: Itamar D. Linhares Junior Objeto: Contratação De Prestação De Serviço Médico Especializado Na Área De Cirurgia Geral Vigência: 01de Fevereiro A 31 De Dezembro De 2016 Valor: R\$ 385.000,00 Dotação:01.001.10.302.002.2003-3190.04.00.00 - Código Reduzido: "036"

CONTRATO Nº 070/2016 Contratante: - Contratante: Consorcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale Do Peixoto. Contratada: Jose Agnaldo Paranhos Souto Clinica - Medica - Me Objeto: Contratação De Prestação De Serviço Médico Na Área De Clinica Geral Vigência: 01de Fevereiro A 31 De Dezembro De 2016 Valor: R\$ 179.300,00 Dotação:01.001.10.302.002.2003-3190.04.00.00 - Código Reduzido: "036"

CONTRATO Nº 071/2016- Contratante: - Contratante: Consorcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale Do Peixoto. Contratada: Jose Agnaldo Paranhos Souto Clinica - Medica - Me Objeto: Contratação De Prestação De Serviço Médico Na Área De Clinica Geral Vigência: 01de Fevereiro A 31 De Dezembro De 2016 Valor: R\$ 88.000,00

Dotação:01.001.10.302.002.2003-3190.04.00.00 - Código Reduzido: "036"

CONTRATO Nº 072/2016- Contratante: - Contratante: Consorcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale Do Peixoto. Contratada: Clinica Medica Regional De Matupa Eirelli Epp Objeto:Contratação De Prestação De Serviço Médico Especializado Na Área De Exames De Ultrassonografia Vigência: 01de Fevereiro A 31 De Dezembro De 2016 Valor: R\$ 86.366,50 Dotação:01.001.10.302.002.2003-3190.04.00.00 - Código Reduzido: "036"

CONTRATO Nº 073/2016- Contratante: - Contratante: Consorcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale Do Peixoto. Contratada: M. C. Carvalho Marques - Clinica Medica - Me Objeto:Contratação De Prestação De Serviço Médico Plantonista Vigência: 01de Fevereiro A 31 De Dezembro De 2016 Valor: R\$ 99.880,00 Dotação:01.001.10.302.002.2003-3190.04.00.00 - Código Reduzido: "036"

CONTRATO Nº 074/2016- Contratante: - Contratante: Consorcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale Do Peixoto. Contratada: M A Da Cruz Clinica-Me Objeto:Contratação De Prestação De Serviço Médico Plantonista Vigência: 01de Fevereiro A 31 De Dezembro De 2016 Valor: R\$ 99.880,00 Dotação:01.001.10.302.002.2003-3190.04.00.00 - Código Reduzido: "036"

CONTRATO Nº075/2016-Contratante:-Contratante:ConsorcioIntermunicipal De Saúde Da Região Do Vale Do Peixoto. Contratada: Jose Agnaldo Paranhos Souto Clinica - Medica - Me Objeto:Contratação De Prestação De Serviço Médico Plantonista Vigência: 01de Fevereiro A 31 De Dezembro De 2016 Valor: R\$ 99.880,00 Dotação:01.001.10.302.002.2003-3190.04.00.00 - Código Reduzido: "036"

CONTRATO Nº 076/2016- Contratante: - Contratante: Consorcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale Do Peixoto. Contratada: Daima & Macedo Ltda-Me Objeto:Contratação De Prestação De Serviço Médico Plantonista Vigência: 01de Fevereiro A 31 De Dezembro De 2016 Valor: R\$ 52.580,00 Dotação:01.001.10.302.002.2003-3190.04.00.00 - Código Reduzido: "036"

CONTRATO Nº 077/2016- Contratante: - Contratante: Consorcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale Do Peixoto. Contratada: Medical Clinica Medica Ltda-Epp Objeto:Contratação De Prestação De Serviço Médico Plantonista Vigência: 01de Fevereiro A 31 De Dezembro De 2016. Valor: R\$ 52.580,00 Dotação:01.001.10.302.002.2003-3190.04.00.00 - Código Reduzido: "036"

CONTRATO Nº 078/2016- Contratante: - Contratante: Consorcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale Do Peixoto. Contratada: Phoenix - Gerenciamento, Administracao, Prestacao De Servicos De Saude Medica, Hospitalar, Laboratorial E Diagnose Ltda - Me. Objeto:Contratação De Prestação De Serviço Médico Plantonista Vigência: 01de Fevereiro A 31 De Dezembro De 2016 Valor: R\$ 47.300,00 Dotação:01.001.10.302.002.2003-3190.04.00.00 - Código Reduzido: "036"

CONTRATO Nº 079/2016-Contratante: - Contratante: Consorcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale Do Peixoto. Contratada: M. C. Carvalho Marques - Clinica Medica - Me Objeto:Contratação De Prestação De Serviço Médico Plantonista Vigência: 01de Fevereiro A 31 De Dezembro De 2016 Valor: R\$ 99.880,00 Dotação:01.001.10.302.002.2003-3190.04.00.00 - Código Reduzido: "036"

CONTRATO Nº 080/2016- Contratante: - Contratante: Consorcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale Do Peixoto. Contratada: Jose Agnaldo Paranhos Souto Clinica - Medica - Me. Objeto:Contratação De Prestação De Serviço Médico Plantonista Vigência: 01de Fevereiro A 31 De Dezembro De 2016 Valor: R\$ 39.435,00 Dotação:01.001.10.302.002.2003-3190.04.00.00 - Código Reduzido: "036"

RC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da lei nº 10.406, o presidente da **ASSOCIAÇÃO ASPROVALE**, inscrita no CNPJ:04.406.059/0001-35 convoca os seus associados para assembléia extraordinária à se realizar em sua sede, localizada no Colégio 30 julho, no assentamento Juquara - Zona Rural- Rosário Oeste - MT. No dia **06/03/2016 às 9:00** em primeira convocação, havendo quorum, ou em **segunda convocação às 9:30**, com qualquer número de pessoas presentes, para fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º. Renegociação da dívida contraída através de contrato com o extinto Banco da Terra;
- 2º. Exclusão e inclusão de associados;
- 3º. Alteração e regularização do quadro social.

Rosario Oeste- MT, 19 de fevereiro de 2016.

Marciano Vitorino da Cunha
Presidente

AGUAS MINUANO FUJI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 09.309.046/0001-61

Inc. junta Comercial: 51300009111 – Data: 03/01/2008 - Balanço encerrado em: 31/12/2015

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	2.844.920,87	CIRCULANTE	469.615,38
Disponível	986.242,84	Fornecedores	299.962,35
Realizável a Curto Prazo	200.000,00	Obrigações Fiscais e Sociais	138.538,03
Estoque	1.658.678,03	Obrigações diversas	31.115,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.449.222,16	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.824.527,65
Investimentos	1.022.340,00	Capital Social Realizável	1.130.000,00
Imobilizados	426.882,16	Reservas de Lucros	2.694.527,65
TOTAL DO ATIVO	4.294.143,03	TOTAL DO PASSIVO	4.294.143,03

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2015

RECEITA OPERACIONAL		
VENDAS DE TERRENOS	2.229.122,37	
RECEITA ALUGUEL	418.210,06	2.647.332,43
IMPOSTOS S/ VENDAS		
(-) PIS S/ VENDAS	(15.907,67)	
(-) COFINS S/ VENDAS	(73.419,96)	(89.327,63)
RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS		2.558.004,80
(-) CUSTO DOS TERRENOS VENDIDOS		
CUSTOS COMERCIAIS	(617.098,86)	(617.098,86)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	(13.755,66)	(13.755,66)
LUCRO BRUTO		1.927.150,28
DESPESAS OPERACIONAIS/RECEITAS		
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(20.917,28)	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(2.127,65)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(22.987,94)	(46.032,87)
RESULTADO OPERACIONAL		1.881.117,41
RESULTADOS ANTES DA CONTR. SOCIAL		1.881.117,41
(-) PROVISÃO CONTR. SOCIAL		
PROVISÃO DA CONTR. SOCIAL	(33.958,97)	(33.958,97)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		1.847.158,44
(-) PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA		
PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA	(56.675,07)	(56.675,07)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.790.483,37

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS/PREJUÍZOS		
(-) Saldo Anterior de Lucros Acumulados		904.044,28
Reservas Legal		89.524,17
Lucro Líquido do Ano		1.790.483,37
TOTAL		2.784.051,82
Transferências para Reservas		(89.524,17)
TOTAL		(89.524,17)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		2.694.527,65

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DEZEMBRO DE 2015

ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes		1.442.250,10
Valores Pagos à Fornecedores		(214.047,67)
Valores Pagos de Despesas		(14.757,69)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES		1.213.444,74
Tributos Pagos		(22.736,81)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS		1.190.707,93
Outros Recebimentos (Pagamento) líquidos		(242.255,22)
Despesas Financeiras		(22.987,94)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		925.464,77
Aumento nas Disponibilidades		925.464,77
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO		60.778,07
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO		986.242,84

1) OPERAÇÕES SOCIAIS: A sociedade foi constituída em 2008, tem como objetivo social: Outras sociedades de participação exceto holdings; A participação no capital social de outras empresas, como quotista ou acionista, dentro e fora do país. A data de encerramento do exercício social é em 31 de dezembro de cada ano.

2) ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis estão apresentadas de conformidade com a Lei n 6404/76 e alterações posteriores, com a Legislação do Imposto de Renda e de mais disposições legais aplicáveis às espécies.

3) RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Entre os princípios e procedimentos contábeis adotados na elaboração das demonstrações financeiras, destacam-se:

3.1 – APURAÇÃO DO RESULTADO

As receitas e despesas são apropriadas e reconhecidas de acordo com o regime de competência.

3.2 – ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis, no prazo de um ano são demonstrados como circulantes.

3.3 – ESTOQUES

Os estoques foram avaliados ao preço de aquisição.

3.4 – IMOBILIZADO

É demonstrado pelo preço de aquisição. Os bens ativados foram depreciados pelo método linear.

3.5 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

É demonstrado pelos valores históricos.

4) CAPITAL SOCIAL O Capital Social subscrito e inteiramente integralizado, no montante de R\$ 1.130.000,00 corresponde a ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pertencentes integralmente a acionistas residentes no País.

SINOP/ MT, 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

JORGE HIROSHI TANAKA
PRESIDENTE
CPF: 101.088.829-34 - RG: 3799.613 SSP/PR

ELISETE DE MATOS VILLA
Reg.no CRC - MT sob o No.MT002922009
CPF: 253.575.061-91 - RG:02887614 SSP/MT

RC PUBLICAÇÕES: 66 9994-3338

GEOCONSULT-Geologia e Mineração LTDA (CNPJ 13.534.496/0001-25), torna público que requereu à **SEMDER**-Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Comodoro/MT, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação, para extração de cascalho no âmbito do processo DNPM 866.161/2016, na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Município de Comodoro/MT. Não foi determinada a apresentação de EIA/RIMA.

16.793.330/0001-11, para o fornecimento e instalação de móveis e persianas em geral para o prédio do CRCMT. Valor: R\$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais). Vigência: 30/12/2015 a 30/12/2016. Cuiabá/MT. Assinaram: Silvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do CRCMT e Luziana Pinheiro Dias Aragão, Representante da empresa.

Asplemat/DO

Dymak Máquinas Rodovias LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande-**SEMMADERS/VG**, as Licenças Prévia, Instalação, Operação e Localização para (Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário), AV. DA FEB, 2241 BAIRRO: MANGA-VG

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO
EXTRATO DE CONTRATO CRCMT Nº 75/2015.

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ sob nº.

Publicação de Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria

Período de execução do Projeto: Janeiro a Fevereiro/2015

TERMO DE PARCERIA Nº 002/2013

PLANO DE TRABALHO/PROJETO Nº 001/2014 Versão 005

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT

Fundo Municipal de Saúde de Guarantá do Norte

Data de assinatura do T.P: 14/06/2013; Período de execução: 01/01/2015 a 13/02/2015; **Objetivos do Projeto:** Implementar as ações em saúde realizadas pelo parceiro público no intuito de melhorar os atendimentos dos serviços oferecidos, garantindo acesso integral qualificado e eficiente aos cidadãos. **Resultados alcançados:** O modelo de projeto oferecido implementou as ações em saúde com disponibilização de equipes multiprofissionais através dos quais foram possíveis o complemento das atividades hospitalares, a realização de procedimentos especializados. A partir dos dados gerados pela execução das atividades, os relatórios evidenciaram que todos os resultados foram alcançados com êxito, tendo cumprido todas as metas estabelecidas nos projetos com excelência.

Projeto: Saúde para Todos					
Custos de Implementação do Projeto					
CATEGORIA DE DESPESAS	SALDO ANTERIOR 2014	PREVISTO	REPASSADO	REALIZADO	SALDO
Recursos Humanos CLT	(334.210,26)	30.000,00	1.571,06	1.571,06	(269.569,70)
RPA	(4.792,65)	0,00	13.395,74	13.395,74	0,00
Serviços Terceiros PJ	(371.664,50)	1.077.715,51	660.772,22	673.954,22	(13.182,00)
TOTAL	(710.667,41)	1.107.715,51	1.116.836,73	688.921,02	(282.751,70)

Nome da OSCIP: Instituto Assistencial de Desenvolvimento IAD, Endereço: Rua das Camélias, Nº 333 - Bairro: Jardim Cuiabá; Cidade: Cuiabá; UF: MT; CEP: 78.043-105; Tel:(65)3028.7788; E-mail: contato@portaliad.org.br; Nome do responsável pelo projeto: Alexandro Veiga Rodrigues; Cargo/Função: Presidente.

Publicação de Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria

Período de execução do Projeto: Janeiro a Julho de 2015

TERMO DE PARCERIA Nº 021/2013

PLANO DE TRABALHO/PROJETO Nº 001/2015

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte do

Estado de Mato Grosso - Hospital São João Batista

Data de assinatura do T.P: 29/07/2013; Período de execução: 01/01/2015 a 31/07/2015; **Objetivos do Projeto:** Contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados aos municípios atendidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, proporcionando serviços de qualidade a população atendida pelo Hospital São João Batista e, promovendo o acesso igualitário e integral do direito à saúde de forma humanizada. **Resultados Alcançados:** Os resultados foram alcançados com êxito, tanto em quantidade como em qualidade dos procedimentos realizados, que evidenciam a eficiência e capacidade técnica da equipe multiprofissional, que juntamente com a equipe da unidade de saúde proporcionaram à população local a garantia do direito a saúde de qualidade, ressaltando a importância e as melhorias que a parceria trouxe ao município.

Projeto: Saúde para Todos				
Custos de Implementação do Projeto				
CATEGORIA DE DESPESAS	PREVISTO	REPASSADO	REALIZADO	SALDO
Recursos Humanos CLT	540.000,00	402.903,63	402.903,63	0,00
TOTAL	540.000,00	402.903,63	402.903,63	0,00

Nome da OSCIP: Instituto Assistencial de Desenvolvimento IAD, Endereço: Rua das Camélias, Nº 333 - Bairro: Jardim Cuiabá; Cidade: Cuiabá; UF: MT; CEP: 78.043-105; Tel:(65)3028.7788; E-mail: contato@portaliad.org.br; Nome do responsável pelo projeto: Alexandro Veiga Rodrigues; Cargo/Função: Presidente.

Publicação de Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria
Período de execução do Projeto: Fevereiro a Dezembro/2015

TERMO DE PARCERIA Nº 001/2015
PLANO DE TRABALHO/PROJETO Nº 002/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT
Fundo Municipal de Saúde de Guarantã do Norte

Data de assinatura do T.P: 12/02/2015; Período de execução: 14/02/2015 a 31/12/2015; **Objetivos do Projeto:** O projeto Saúde Para Todos tem por objetivo disponibilizar uma equipe multiprofissional de saúde, para atender as necessidades de saúde da população envolvendo atividades da Atenção Básica, do Programa Saúde da Família e do Pronto Atendimento, e em nível secundário atividades de Especialidades e Vigilância em Saúde. **Resultados Alcançados:** Os resultados alcançados com o projeto Saúde para todos foram positivos. O Projeto disponibilizou profissionais de saúde no hospital e em diferentes PSF's do município, proporcionando aos usuários da saúde pública, atendimento de qualidade nas mais diversas áreas. Para bem atender a execução do projeto, buscou contemplar todas as faixas etárias, através de medidas preventivas, tratamento de patologia e de cura.

Projeto: Saúde para Todos				
Custos de Implementação do Projeto				
CATEGORIA DE DESPESAS	PREVISTO	REPASSADO	REALIZADO	SALDO
Serviços Terceiros PJ	5.382.300,00	3.356.807,75	3.651.141,00	(294.333,25)
TOTAL	5.382.300,00	3.356.807,75	3.651.141,00	(294.333,25)

Nome da OSCIP: Instituto Assistencial de Desenvolvimento IAD, Endereço: Rua das Camélias, Nº 333 - Bairro: Jardim Cuiabá; Cidade: Cuiabá; UF: MT; CEP: 78.043-105; Tel:(65)3028.7788; E-mail: contato@portaliad.org.br; Nome do responsável pelo projeto: Alexandro Veiga Rodrigues; Cargo/Função: Presidente.

Publicação de Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria
Período de execução do Projeto: Setembro a Dezembro de 2015

TERMO DE PARCERIA Nº 02/2015
PLANO DE TRABALHO/PROJETO Nº 003/2015
Associação Mato-Grossense dos Municípios

Estado de Mato Grosso - AMM

Data de assinatura do T.P: 28/08/2015; Período de execução: 01/09/2015 a 31/12/2015; **Objetivos do Projeto:** Contribuir e subsidiar a gestão administrativa de forma integral. Buscando suprir e atender a demanda total, fomentando o fortalecimento institucional, assim como a realização de atividades, eventos, consultoria e cooperação técnica. Fornecendo serviços especializados de assessoramento, desenvolvimento e execução de atividades que colaborem com os serviços demandados à AMM em toda sua estrutura administrativa, incluindo o monitoramento e apoio técnico, dentro dos mais diversos interesses e necessidades. **Resultados Alcançados:** Os resultados alcançados até o momento decorrem principalmente da reformulação do quadro de profissionais que possibilitou a regularização de pendências de diversos projetos que se encontravam inacabados, evidenciando a eficiência e capacidade técnica da equipe disponibilizada pelo Instituto, que preza pela qualidade dos serviços oferecidos aos associados.

Projeto: Assessoramento Administrativo Especializado				
Custos de Implementação do Projeto				
CATEGORIA DE DESPESAS	PREVISTO	REPASSADO	REALIZADO	SALDO
RPA	60.000,00	16.800,67	16.800,67	0,00
Serviços Terceiros PJ	913.333,34	687.023,69	687.023,69	0,00
TOTAL	973.333,34	703.824,36	703.824,36	0,00

Nome da OSCIP: Instituto Assistencial de Desenvolvimento IAD, Endereço: Rua das Camélias, Nº 333 - Bairro: Jardim Cuiabá; Cidade: Cuiabá; UF: MT; CEP: 78.043-105; Tel:(65)3028.7788; E-mail: contato@portaliad.org.br; Nome do responsável pelo projeto: Alexandro Veiga Rodrigues; Cargo/Função: Presidente.

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - **SEMADR**s a Licença Ambiental - Modalidade: **Licença de Localização**, localizada na Avenida Governador Julio Campos nº 5280 - Bairro Mapim - Várzea Grande/MT.

USINA BARRALCOOL S/A

CNPJ/MF 33.664.228/0001-35



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO, EM MILHARES DE REAIS

Contas	Nota	2015	2014	Contas	Nota	2015	2014
Ativo		558.645	484.930	Passivo		558.645	484.930
Circulante		238.374	195.365	Circulante		135.059	63.076
Caixa e equivalentes de caixa	4	68.700	46.364	Fornecedores	11	3.884	2.770
Contas a receber	5	24.913	24.100	Partes relacionadas	12	36.160	20.872
Estoques	6	136.249	120.422	Obrigações fiscais e trabalhistas	13	20.653	12.912
Impostos a recuperar	7	6.651	2.890	Empréstimos e financiamentos	14	17.107	19.786
Outros créditos	8	1.861	1.589	Outras obrigações	15	57.255	6.736
Não circulante		320.271	289.565	Não circulante		83.233	86.266
Aplicações financeiras	4	102.839	69.672	Obrigações fiscais	13	37.649	39.709
Contas a receber	5	403	302	Empréstimos e financiamentos	14	45.584	46.557
Propriedades para investimento	-	460	460				
Depósitos judiciais	9	737	4.115	Patrimônio líquido		340.353	335.588
Imobilizado	10	215.746	214.944	Capital social	16	256.062	231.400
Intangível	10	86	72	Reservas de lucros	16	41.004	57.613
				Ajustes de avaliação patrimonial	10	43.287	46.575

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, EM MILHARES DE REAIS

Histórico	Nota	Capital social	Ajustes de avaliação patrimonial	Reservas de lucros			Lucros acumulados	Patrimônio líquido
				Reservas de lucros	Reservas de lucros	Reservas de lucros		
Saldos em 01-Jan-2014		215.795	49.987	3.111	6.001	24.986	8.316	308.196
Destinações aprovadas em AGO/E de 16/04/2013								
Capitalização das reservas de lucros	17	15.605	-	(3.112)	-	(12.493)	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	33.946
Transferência para reserva de incentivos fiscais	17	-	-	6.169	-	-	-	(6.169)
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	17	-	(5.169)	-	-	-	-	5.169
Realização dos impostos diferidos sobre AAP	17	-	1.757	-	-	-	-	(1.757)
Destinações legais								
Transferência para reserva legal	-	-	-	-	-	-	1.560	(1.560)
Destinações aprovadas em AGO/E de 10/03/2015								
Constituição de reservas de lucros	17	-	-	-	3.412	-	-	(3.412)
Transferência para reserva de investimentos	17	-	-	-	-	19.663	-	(19.663)
Dividendos mínimos obrigatórios	17	-	-	-	-	-	-	(6.554)
Saldos em 31-Dez-2014		231.400	46.575	6.168	9.413	32.156	9.876	335.588
Destinações aprovadas em AGO/E de 10/03/2015								
Capitalização das reservas de lucros	17	24.662	-	(6.168)	(6.001)	(12.493)	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	60.332
Transferência para reserva de incentivos fiscais	17	-	-	11.458	-	-	-	(11.458)
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	17	-	(4.982)	-	-	-	-	4.982
Realização dos impostos diferidos sobre AAP	17	-	1.694	-	-	-	-	(1.694)
Destinações legais								
Transferência para reserva legal	-	-	-	-	-	-	2.608	(2.608)
Destinações propostas em assembleia								
Constituição de reserva de retenção de lucros	17	-	-	-	3.288	-	-	(3.288)
Dividendos mínimos obrigatórios	17	-	-	-	-	-	-	(11.567)
Distribuição parcial de lucros retidos para investimentos	17	-	-	-	-	(9.301)	-	(34.699)
Saldos em 31-Dez-2015		256.062	43.287	11.458	6.700	10.362	12.484	340.353

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, EM MILHARES DE REAIS

PERÍODOS ENTRE 1º DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO

Contas de resultado	Nota	2015	2014
Receita operacional líquida	17	355.341	286.432
Custo dos produtos vendidos	17	(268.068)	(227.143)
Lucro bruto	17	87.273	59.289
Despesas operacionais líquidas	(24.335)	(23.932)	
Gerais e administrativas	18	(8.172)	(6.505)
Pessoal	18	(16.224)	(14.034)
Comerciais	18	(2.415)	(1.949)
Outras receitas e despesas operacionais	19	2.476	(1.444)
Lucro operacional		62.938	35.357
Despesas financeiras	-	(5.332)	(4.451)
Receitas financeiras	-	15.792	10.394
Encargos financeiros líquidos	20	10.460	5.943
Lucro antes dos impostos		73.398	41.300
Impostos correntes sobre o lucro			
Imposto de renda	21	(7.790)	(5.028)
Contribuição social	21	(6.970)	(4.083)
Impostos diferidos			
Imposto de renda	13	1.246	1.292
Contribuição social	13	448	465
Lucro líquido do exercício		60.332	33.946

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA, EM MILHARES DE REAIS

PERÍODO ENTRE 1º DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO

Movimentação de caixa	2015	2014
Atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício antes dos juros e impostos pagos	73.934	44.459
Conciliação do lucro ao caixa operacional		
Depreciação e amortização	18.619	21.586
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	288	-
Impostos diferidos	(1.694)	(1.757)
Valor líquido na alienação de bens ativo imobilizado	(218)	350
Varição dos ativos e passivos operacionais		
Aplicações financeiras	(33.167)	(17.720)
Contas a receber	(1.202)	(3.108)
Estoques	(15.827)	(27.995)
Impostos a recuperar	(3.761)	12
Outros ativos circulantes e não circulantes	3.106	(2.025)
Fornecedores	1.114	(2.633)
Obrigações fiscais e trabalhistas	7.375	3.727
Partes relacionadas	15.288	(768)
Outros passivos circulantes e não circulantes	1.506	(2.096)
Caixa gerado nas operações	65.361	12.032
Juros pagos no exercício	(4.555)	(3.949)
Impostos de renda e contribuição social pagos	(9.047)	(7.354)
Caixa líquido das atividades operacionais	51.759	729
Atividades de investimento		
Aquisição de imobilizado	(19.201)	(18.649)
Aquisição / variação de intangível	(16)	-
Caixa líquido das atividades de investimento	(19.217)	(18.649)
Atividades de financiamento		
Empréstimos líquidos tomados	(3.652)	(9.923)
Distribuição de dividendos	(6.554)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	(10.206)	(9.923)
Aumento (redução) líquido de caixa	22.336	(27.843)
Demonstração da variação líquida de caixa e equivalentes		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	46.364	74.207
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	68.700	46.364
Aumento (redução) líquido de caixa	22.336	(27.843)

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO, EM MILHARES DE REAIS

PERÍODOS ENTRE 1º DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO

Composição do valor adicionado a distribuir	2015	2014
Receitas (líquidas das devoluções)		
Produtos vendidos	395.876	321.254
Outras receitas	4.126	723
Devoluções, abatimentos	(771)	(1.405)
Custo dos produtos vendidos e outros	(203.591)	(167.078)
Custos dos produtos vendidos	(194.911)	(161.970)
Outros (materiais, energia, serviços de terceiros)	(8.680)	(5.108)
Valor adicionado bruto	195.640	153.494
Depreciação e amortização	(18.619)	(21.586)
Valor adicionado líquido	177.021	131.908
Valor adicionado transferido	15.792	10.394
Receitas financeiras	15.792	10.394
Valor adicionado total a distribuir	192.813	142.302
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal	59.996	50.502
Remunerações	46.122	44.353
Encargos (exceto INSS)	4.200	4.172
Outros benefícios	9.674	1.977
Governo	67.153	53.403
INSS (sobre folha de pagamento)	13.749	12.380
Taxas federais, estaduais e municipais	574	272
Pis e Cofins sobre faturamento	19.941	16.840
ICMS sobre vendas	19.821	15.805
Fundeic/Fundead	532	752
Imposto de renda e contribuição social corrente	14.760	9.111
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(1.694)	(1.757)
Financiamentos	5.332	4.451
Juros passivos	4.556	3.949
Outras despesas financeiras	776	502
Acionistas	60.332	33.946
Dividendos mínimos obrigatórios	11.566	6.554
Reservas de incentivos fiscais	11.458	6.169
Reservas de retenção de lucros, legal e de investimentos	37.308	21.223
Valor adicionado distribuído	192.813	142.302

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

EM MILHARES DE REAIS, EXCETO QUANDO INDICADO DE OUTRA FORMA

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Usina Barralcool S/A, uma sociedade anônima de capital fechado, foi fundada em 27 de outubro de 1989, tendo sede e foro no município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso. Seus objetivos sociais consistem, fundamentalmente, na (i) exploração do ramo industrial e comercial da produção de álcool, açúcar e seus subprodutos, do bagaço da cana-de-açúcar e seus subprodutos, produtos do segmento da sucro química, biodiesel e seus subprodutos, (ii) produção de gás carbônico-CO₂, (iii) produção independente de energia elétrica, (iv) comercialização de MDL, (v) produção de levedura, (vi) importação e exportação, (vii) assistência técnica aos seus fornecedores de matéria-prima, (viii) administração de compra e distribuição de combustíveis e lubrificantes em posto próprio, (ix) prestação de serviços de oficina e funilaria em instalações próprias, (x) participação em outras sociedades como forma de realizar planejamento o seu objetivo social e/ou para usufruir de incentivos fiscais ou financeiros. A matéria-prima industrializada é adquirida, predominantemente, de lavradores de cana-de-açúcar da região, de propriedade da sua controladora, Barralcool Destilaria da Barra Ltda., e dos seus acionistas, pessoas físicas e jurídicas. Estando em constante processo de modernização e melhoria do seu ciclo produtivo, a Companhia ultrapassou a barreira dos 2,6 milhões de toneladas de cana processadas por safra. A Companhia é auto suficiente em termos energéticos, possuindo uma planta integrada de geração de energia elétrica através de usina termelétrica que se utiliza do bagaço de cana como combustível para as caldeiras. O excedente energético é comercializado no mercado de atacado junto à concessionária de serviços de distribuição de energia elétrica do Estado, através de contrato de cogeração.

Produção de biodiesel – A partir da melhor no mercado, a Diretoria da Companhia possui intenção de retomar as atividades de produção de biodiesel, suspensas desde o exercício de 2013 em razão das conjunturas do segmento, sujeita ao aumento de custo de matéria-prima (óleo de soja degomado) e a própria redução do preço de venda de biodiesel, além de novos concorrentes no mercado. A manutenção do parque fabril está devidamente executada, sendo que atualizações no que refere-se à legislação vigente e licenças de operação também estão em curso, portanto, as condições de mercado serão determinantes para a atividade no exercício de 2016.

Investimentos realizados em 2015 – Para o exercício de 2015 foi adquirida uma turbina NG Modelo HC-800E para aumento da capacidade de produção de energia com investimento de R\$ 3,5 milhões. Com o propósito de aumentar a produção de vapor, a companhia investiu R\$ 3,2 milhões no exercício de 2014 e um total de R\$ 4,3 milhões de recursos próprios na ampliação da caldeira, mais R\$ 2,3 milhões também de recursos próprios para o tratamento de caldo que é utilizado tanto para a produção do álcool quanto do açúcar.

Indicadores de produção por safra – Para a safra 2014/15, foram processadas pouco mais de 2,6 milhões de toneladas de cana-de-açúcar, sendo 91% desse total através de colheita mecanizada, destinando-se 82% para produção de etanol e 18% para o açúcar. Para a safra 2013/14, foram processadas pouco mais de 2,5 milhões de toneladas de cana-de-açúcar, sendo 91% desse total através de colheita mecanizada, destinando-se 79% para produção de etanol e 21% para açúcar.

Produto	Unid.	Safra		
		2014/15	2013/14	2012/13
Álcool hidratado	Litros	109.074.614	97.516.514	68.036.690
Alcool anidro	Litros	73.430.624	78.365.514	69.644.451
Açúcar	Sacas (50kg)	1.140.564	1.314.846	1.064.856
Biodiesel	Litros	-	-	4.592.384
Energia	MGW	109.619	101.671	67.350

Continua

Continuação

2.2 BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Estas demonstrações contábeis são elaboradas e foram elaboradas conforme as seguintes bases de preparação:
2.1 Declaração de conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

2.2 Base de mensuração - As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e determinados ativos e passivos avaliados pelo método de valor justo.

2.3 Moeda funcional e moeda de apresentação - Os itens incluídos nas demonstrações contábeis da Companhia são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua, o Real, que é sua moeda funcional.

2.4 Estimativas e premissas contábeis - A preparação de demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis.

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

As áreas que requerem maior nível de julgamento possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis, referem-se a: (i) estoques - nota explicativa 6; (ii) depreciação do ativo imobilizado - nota explicativa 10 e; (iii) custos dos produtos vendidos - nota explicativa 17.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1 Conversão de moeda estrangeira - As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, quando aplicável, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são mensurados e os efeitos atribuídos na demonstração do resultado como receitas e despesas financeiras.

3.2 Instrumentos financeiros

3.2.1 Ativos financeiros não derivativos - A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia assume uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

3.2.2 Passivos financeiros não derivativos - A Companhia reconhece títulos de dívida emitidos e passivos subordinados inicialmente na data em que são originados e os outros passivos financeiros reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia assume uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

3.2.3 Instrumentos financeiros derivativos e instrumentos de hedge - Nas datas base de 2015 e 2014 a Companhia não possuía operações relacionadas a instrumentos financeiros derivativos ou qualquer instrumento de hedge contratado.

3.3 Contas a receber de clientes

Estes valores são reconhecidos inicialmente pelo valor justo e classificados no circulante em razão do prazo de liquidação não ser superior a 90 dias. São aplicadas provisões para crédito de liquidação duvidosa para os valores em atraso acima de 360 dias.

3.4 Estoques

3.4.1 Produtos acabados - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.2 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.3 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.4 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.5 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.6 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.7 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.8 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.9 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.10 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.11 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.12 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.13 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.14 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.15 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.16 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.17 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.18 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.19 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.20 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.21 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.22 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.23 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.24 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.25 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.26 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.27 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.28 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.29 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.30 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.31 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.32 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.33 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.34 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.35 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.36 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.37 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.38 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.39 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.40 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.41 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.42 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.43 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.44 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.45 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.46 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.47 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.48 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.49 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.50 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.51 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.52 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.53 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.54 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.55 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.56 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.57 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.58 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.59 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.60 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.61 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.62 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.63 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.64 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

3.4.65 Materiais em estoque - Estes estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A conta de outras aplicações inclui valores bloqueados mantidos no Banco Santos (RS 668 mil), em discussão judicial, além de títulos que lastreiam renegociações de dívidas da Companhia e de acionistas junto ao Programa Especial de Sançamento Agrário - Pesa (no não circulante) - R\$ 3.430 mil (RS 2.326 mil em 2014).

Table with columns: Disponibilidades, 2015, 2014. Rows: Caixa, Contas correntes, Aplicações financeiras.

Table with columns: Instituição, Atualização (% s/ CDI), Resgate final, 2015, 2014. Rows: Equivalentes de caixa, Banco do Brasil, Banco Itaú, Bradesco.

Table with columns: Não circulante, 2015, 2014. Rows: Caixa Econ. Federal, Banco do Brasil, Banco Bradesco, Banco HSBC, Banco Santos SA, Bancard, Outras aplicações.

5. CONTAS A RECEBER

Os saldos de contas a receber de clientes, por natureza de operação, em 31 de dezembro de 2015 e 2014, são demonstrados no quadro, bem como o detalhamento dos principais clientes.

As perdas estimadas foram constituídas com base nos títulos cuja possibilidade de recebimento é remota, considerando como prazo base títulos vencidos há mais de 360 dias, sem garantias, cujos procedimentos de cobrança, embora mantidos regularmente, não refletem numa perspectiva de realização destes valores.

Table with columns: Clientes, 2015, 2014, Por vencimento, 2015, 2014, % 2015, % 2014. Rows: Ciazen Combustíveis S/A, Raiz Maranhense de Refrigerantes, Petróleo Sabba S/A, etc.

6. ESTOQUES

Compostos, principalmente, pelos produtos industrializados (alcoól, açúcar, biodiesel e seus subprodutos) destinados a comercialização nos mercados regional e nacional.

Table with columns: Contas de estoque, 2015, 2014. Rows: Produtos acabados, Alcool hidratado, Alcool anidro, Açúcar, Biodiesel, etc.

O Almoarifado consiste em peças de reposição e materiais aplicados na manutenção da usina, sendo que as inversões mais representativas são aplicadas no primeiro trimestre de 2016.

Os estoques de matéria-prima são aqueles utilizados na fabricação de biodiesel, essencialmente óleo degomado de soja. Os gastos normais de manutenção da planta industrial na entressafra são acumulados em conta de custos em formação, segregados por centro de custos que serão apropriados ao custo de produção ao longo da safra subsequente.

Os adiantamentos a fornecedores serão convertidos posteriormente em itens utilizados no processo produtivo, segregados neste grupo para melhor apresentação.

7. IMPOSTOS A RECUPERAR

- IRRPJ provisório - Refere-se à provisão para tributação na fonte sobre as receitas auferidas em aplicações financeiras junto as instituições bancárias, apropriadas RRF provisório 3.581.2.067

- PIS e Cofins - Refere-se aos valores apurados principalmente sobre a aquisição de insumos, líquidos dos débitos apurados mensalmente sobre as vendas. PIS e Cofins a recuperar 2.897.666

- ICMS a recuperar - Refere-se aos valores apurados principalmente sobre a aquisição de insumos, líquidos dos débitos apurados mensalmente sobre as vendas. ICMS a recuperar 42.27

Saldos, em R\$ mil 6.6512.890

8. OUTROS CRÉDITOS

O reinvestimento do imposto de renda consiste em depósito em conta de aplicação financeira junto ao Banco Basa, o qual aguarda o deferimento sobre o incentivo fiscal pela Sudam. Reinvestimento de IRPJ 1.043

Adiantamento de salários 804

Adiantamento a fornecedores 657

Outros créditos 13

Saldos, em R\$ mil 1.861 1.589

9. DEPÓSITOS JUDICIAIS

Em 2014, haviam R\$ 3,4 milhões representados por estoques de álcool em penhora referentes a recursos administrativos junto à Sefaz-MT, cujo desfecho do processo ocorreu no exercício de 2015 gerando um ônus irreversível à Companhia, como consequência, tais ativos foram disponibilizados para comercialização. O saldo de R\$ 737 mil em 2015 corresponde a depósitos recursais trabalhistas e fiscais.

10. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Os saldos dos bens imobilizados são apresentados abaixo ao custo corrigido, como segue, discriminados por rubrica:

Table with columns: Rubricas, Taxa anual, 2015, 2014. Rows: Terrenos, Edificações, Veículos, Máquinas e equipamentos, Computadores e periféricos, etc.

Os saldos remanescentes da mais valia apurada quando da aplicação do deemed cost na adoção das novas práticas contábeis.

Table with columns: Rubricas, Taxa anual, 2015, 2014. Rows: Terrenos, Máquinas e equipamentos, Veículos.

11. FORNECEDORES

Referem-se a credores normais por fornecimentos diversos para o consumo, cujo saldo em 2015 é de R\$ 3.884 mil (RS 2.770 mil em 2014). Os saldos de fornecedores de matéria-prima, essencialmente acionistas, estão sendo apresentados em grupo distinto, como partes relacionadas.

12. PARTES RELACIONADAS

As matérias-primas (cana-de-açúcar) são adquiridas exclusivamente dos acionistas. Os saldos em aberto, na data-base destas demonstrações contábeis estão demonstrados no quadro a lado.

Table with columns: Fornecedores de matéria-prima, 2015, 2014. Rows: Agrup. Bom Pastor, Arraçoel Delliaria da Barra Ltda., Espólio de Ren Barbour, etc.

Saldos, em R\$ mil 36.160 20.872

Continua

Continuação

O volume anual (safra) e os respectivos valores financeiros destas operações, são assim representadas, em ordem de grandeza:

Table with columns: Produtor, 2015 (Qtde. ton., Valor), 2014 (Qtde. ton., Valor). Lists producers like Agropecuária Bom Pastor, Barracool Destilaria da Barra Ltda, etc.

Table with columns: Produtor, 2015 (Qtde. ton., Valor), 2014 (Qtde. ton., Valor). Lists producers like Moacir Sansão, Carlos Eduardo Assad Caran, etc.

13. OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS

Referem-se a obrigações com os fiscais municipal, estadual e federal reconhecidas em conformidade com as respectivas legislações.

Table with columns: Obrigações fiscais e trabalhistas, 2015, 2014. Includes rows for Fiscais (IRPJ, ICMS, etc.) and Trabalhistas (Férias, etc.).

autuações por diferenças na interpretação de textos legais em boa parte das empresas do setor, movimento que tem demonstrado tendência de crescimento nos últimos exercícios. Em que pese a Companhia tenha como política um rigoroso cumprimento das suas obrigações tributárias, motivo pelo qual a Barracool é considerada como uma das maiores contribuintes de Mato Grosso dentro do seu setor de atuação, a administração vem optando, desde 2005, pela manutenção de provisão para cobrir eventuais contingências de natureza tributária, por considerar prudente a retenção de resultados ante a possibilidade, ainda que imponderável, de perdas financeiras em decorrência de divergências na interpretação e aplicação de práticas fiscais. O montante original da provisão é considerado suficiente para cobrir eventuais perdas, a qual é revertida ao resultado do exercício quando o risco de contingência fiscal, em qualquer instância, seja considerado nulo. Eventualmente, durante o exercício, conforme as circunstâncias e o fato gerador, são baixadas perdas de natureza tributária diretamente contra esta provisão, fato ocorrido no exercício de 2015 ao valor de R\$ 366 mil (R\$ 375 mil em 2014).

14. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

São compostos por empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo nas Linhas FCO Empresarial, FCO Rural - Investimento, crédito rural, capital de giro, securitização de dívidas e adesão ao Programa Especial de Saneamento Agrário - PESA, utilizados para a operacionalização de suas atividades societárias, como o plantio de cana-de-açúcar, a ampliação da capacidade produtiva da planta e a construção da unidade de biodiesel.

A composição dos financiamentos no exercício corrente e anterior era a seguinte:

Table with columns: Instituição / Modalidade, Taxa de juros (média anual), Moeda, Vencimento final, Circulante, Não Circulante, Total, Garantias. Shows data for Banco do Brasil, Banco Bradesco, Banco HSBC.

15. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Os dividendos propostos correspondem ao percentual mínimo obrigatório, sendo R\$ 11,5 milhões, além de mais R\$ 34,6 milhões propostos à Assembleia pela Diretoria da Companhia, oriundos de lucros do exercício e da reversão parcial de reserva de investimentos já realizados em anos anteriores.

Os cheques a compensar são, principalmente, pagamentos de cana-de-açúcar aos acionistas da Companhia, cuja liquidação financeira ocorreu efetivamente em período subsequente.

Table with columns: Tipo de ação, Capital autorizado (R\$ mil), Número de ações (x mil), Capital integralizado (R\$ mil), 2015, 2014. Lists Ordinárias 'A', Preferenciais 'A', etc.

16. CAPITAL SOCIAL E RESERVAS

Através da AGO/E realizada em 03/03/2015, foi aprovado o aumento do capital, no montante total de R\$ 24.662 mil, com incentivos fiscais (R\$ 6.168 mil), reservas de retenção de investimentos (R\$ 12.493 mil) e reservas de retenção de lucros (R\$ 6.001 mil), passando o Capital Social a ser composto da seguinte forma:

Table with columns: Produtos / serviços, 2015 (Receitas, Custos, Deduções, Lucro Bruto), 2014 (Receita, Custos, Deduções, Lucro Bruto). Lists Alcool hidratado, Açúcar, Combustíveis e lubrificantes, etc.

17. RECEITAS, CUSTOS E DEDUÇÕES SOBRE VENDAS

A seguir detalhamento do lucro bruto auferido no período, considerando a natureza de cada produto.

Table with columns: Produtos / serviços, 2015 (Receitas, Custos, Deduções, Lucro Bruto), 2014 (Receita, Custos, Deduções, Lucro Bruto). Lists Alcool hidratado, Açúcar, Combustíveis e lubrificantes, etc.

18. DESPESAS ADMINISTRATIVAS, PESSOAIS E COMERCIAIS

As despesas gerais e administrativas referem-se, principalmente, aos gastos com a gestão da Companhia e manutenção das áreas de apoio, apresentadas no quadro abaixo. As despesas comerciais são compostas em sua maior parte por gastos com fretes e comissões de vendas.

Table with columns: Despesas, 2015, 2014. Lists Gerais, Pessoal, Materiais de consumo, Depreciações, etc.

19. OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

Outras receitas e despesas operacionais líquidas são assim apresentadas:

Table with columns: Outras receitas e despesas, 2015, 2014. Lists Receitas (Indenização de seguros, etc.), Despesas (Manutenção da indústria de biodiesel, etc.).

20. ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS

Os encargos financeiros líquidos são assim representados:

Table with columns: Encargos financeiros, 2015, 2014. Lists Receitas (Rendimentos de aplicações, etc.), Despesas (Juros pagos e incorridos, etc.).

21. CONCILIAÇÃO DE ALÍQUOTAS DO IRPJ, CSLL E INCENTIVOS FISCAIS

As diferenças de alíquotas são em decorrências de (a) despesas e doações não dedutíveis; (b) ajustes de bases fiscais relativas à aplicação do CPC 27 e ICPC 10, sobre avaliação de bens do ativo permanente; e (c) benefícios fiscais oriundos de programa Sudam, através do lucro da exploração, conforme mencionado na nota 18.

A Companhia, através da Resolução Condel/Sudam 7.188 (conforme processo Sudam 002084/91 e respectivo Parecer DAP/DAI 0/91), teve seu projeto para pleito de colaboração financeira aprovada, com enquadramento legal na sistemática dos incentivos fiscais administrados por aquela autarquia, à luz do item I do artigo 22 (Lei 8.167/91), parágrafo 4, do artigo 13 do Decreto 101/91 e do parágrafo 4 do artigo 97 (Resolução Condel/Sudam 7.077/91).

A Companhia, que já obteve o Certificado de Empreendimento Implantado - CEI expedido pela Sudam, também é beneficiada com a redução/rebaixamento de renda e adicionais não restituíveis, na forma estabelecida no Artigo 23 do Decreto 7569/69 e alterações posteriores, atendido o disposto no decreto 94.075/87. Tal incentivo é aplicável na forma de redução na alíquota do imposto de renda sobre o lucro da exploração, dentro dos limites de produção autorizados para usufruto do benefício em termos de litragem de álcool e biodiesel, tonelagem de açúcar e geração de energia elétrica em MW.

Em 2015, através da AGO/E realizada em 10-Mar-2015, foram integralizados ao capital social R\$ 6.168 mil decorrentes destes incentivos fiscais. Em 2014 foram integralizados R\$ 3.112 mil, aprovado em AGO/E realizada no dia 18-Mar-2014. Em 2013, através da AGO/E realizada em 16-Abr-2013, foram integralizados ao capital social mais R\$ 2.050 mil.

Table with columns: Conciliação alíquota IR e CS, Alíquota / Valores base, 2015, 2014. Lists Lucro do antes dos impostos, IRPJ, Adic. IRPJ, CSLL, Valor do imposto, Adições, Perdas não dedutíveis, Doações, Multas indebitáveis, Depreciações AAP, Excluídos, Ajustes de depreciação IFRS, Reversão contingência, Deduções, Isenção sobre o lucro da exploração, Programa de apoio ao trabalhador.

22. COBERTURA DE SEGUROS

O escopo de nossos auditores não inclui a emissão de opinião sobre a suficiência da cobertura dos seguros, o qual foi considerado pela Administração suficiente para cobrir eventuais riscos patrimoniais decorrentes de sinistros como vandalismos, raios, incêndios e explosões sobre seus ativos mais relevantes como a planta industrial e os estoques de produtos acabados, além de danos sobre propriedades de terceiros.

Table with columns: Seguradora, Vencimento, Objeto Segurado, Cobertura máxima R\$ mil. Lists Banco do Brasil Seguros, Banco do Brasil Seguros.

23. GESTÃO DE RISCOS

A política de gestão de risco financeiro adotada pela Companhia é considerada simples, haja vista que o contexto das operações do negócio não a expõem a riscos significativos, não demandando mecanismo formal para a mitigação de riscos.

Riscos de mercado: São avaliados os riscos de política pública quanto ao preço de venda dos produtos, em consonância com as necessidades de caixa da Companhia, portanto, as condições atuais ensinam em venda dos produtos em momentos em que o mercado seja mais favorável.

Risco cambial: Os direitos a realizar e as operações contratadas são em sua totalidade em Reais, portanto, não há riscos relativos à variação cambial.

Riscos de liquidez: Os índices de liquidez da Companhia são positivos não ensejando em riscos de estado de liquidez.

Riscos de contingências: Devido a diversas interpretações na aplicação da legislação, são mantidas contingências tributárias, as quais são avaliadas periodicamente pela Administração, a fim de dirimir possíveis efeitos futuros com ações de ordem fiscal.

24. RESPONSABILIDADE SOCIAL

O Grupo Barracool é mantenedor da Associação Barracool - Projeto Doce Vida - entidade sem fins lucrativos e constituída com o intuito de promover o bem-estar social e desenvolvimento da sociedade, onde são desenvolvidos vários projetos nas áreas ambiental, de educação, cultura, esporte e lazer, beneficiando diretamente seus colaboradores, familiares e a sociedade como um todo.

João Nicolau Petroni - Diretor-Presidente Eliezer Fernandes Vieira - Contador - CRC-MT 007649/O-9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Prezados senhores Acionistas e administradores Usina Barracool S/A, Barra do Bugres/MT Examinamos as demonstrações contábeis da Usina Barracool S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis adotadas e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), assim como pelos controles internos, a qual determinou como necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossos trabalhos de auditoria, conduzidos de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião sobre as demonstrações contábeis Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Usina Barracool S/A em 31 de dezembro de 2015, o desempenho das suas operações e o seu fluxo de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2014 foram por nós examinadas, sendo que o respectivo relatório de auditoria, emitido em 23 de fevereiro de 2015, não apresentou modificações. Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2016. Prado Suzuki & Associados S/S Dario Suzuki Bruno da Silva Martins Contador - CRC-MT 000214/O-5 Contador - CRC-MT 006444/O-7 Contador CRC-MT 009050/O-6 T-MT

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016

A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO, através da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Licitatório 001/2016, na modalidade Tomada de Preços 001/2016.

OBJETO: Aquisição de combustíveis - gasolina comum e óleo diesel S10, para atendimento da Associação dos Produtores da Gleba Barreiro/Praça de Pedágio Barreiro - Sorriso/MT.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 15 de Março de 2016, às 08h00min (Horário de Sorriso/MT).

LOCAL: Sede da Associação - Avenida Luiz Amadeu Lodi, nº 949, Sala 304, Edifício Cella, Centro - Sorriso/MT.

O Edital e informações poderão ser obtidos junto à sede da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO, durante o horário normal de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min de segunda a sexta feira, ou através do telefone (66) 3544 1289.

Sorriso - MT, 17 de fevereiro de 2016.

Moysés Antonio Bocchi - Presidente da Comissão de Licitação
 Luiz Carlos Nardi - Diretor Presidente da Associação

AGROPECUÁRIA JARINÃ S/A CNPJ: 03.207.826/0002-03, Torna publico que requereu a SEMA a renovação da Licença de Operação (L.O), para a Fazenda Jarinã I, para a Atividade de Serraria, Localizada na BR 080 KM 186 no Município de Peixoto de Azevedo-MT. Não EIA/RIMA.

FERNANDO B. RIBEIRO - ME, CNPJ: 19.673.088/0001-30, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SEMMA/MT a Licença Prévia e Licença de Instalação para Atividade de Serviços de Complementação Diagnóstica e Terapêutica a ser instalado na Rua José Salmen Hanze, S/N, Lote 13, Quadra 77, Vila Birigui, Município de Rondonópolis/MT.

ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES ONCOLÓGICOS DE RONDONÓPOLIS - APOR, CNPJ: 11.161.816/0002-02, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SEMMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para Atividade de Serviços de Complementação Diagnóstica e Terapêutica, instalado na Avenida Cuiabá, no 1285,

Quadra 3, Lote 2A, Centro, Município de Rondonópolis/MT.

ROMUALDO JOSÉ DA SILVA NETO - ME, CNPJ: 14.908.102/0001-14, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SEMMA/MT a Licença de Operação para Atividade Fabricação de Outros Artefatos ou Produtos de Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso e Estuque, instalado na Rua Quatro, S/N, Quadra 04, Lote 21, Micro Distrito Anezio Pereira de Oliveira, Município de Rondonópolis/MT.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATO-GROSSENSE

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2016, às 15h26, reuniram-se na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense, os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n.º 019/2015 e o representante pela empresa ADRIANA DA SILVA RANTES - ME (CNPJ/MF n.º 10.764.248/0001-82 Sr. RODRIGO DE FREITAS RODRIGUES inscrito no CPF. 301.824.168-10 para, nos termos do item 10 do **Edital de Credenciamento n.º 001/2015**, especialmente quanto ao pedido de inscrição da empresa para os serviços de CARDIOLOGIA (itens 01, 04 E 05). Após, procedeu-se a abertura do envelope da documentação de habilitação jurídica, fiscal e técnica, momento em que se verificou o pleno atendimento aos documentos exigidos pelo item 08 do instrumento convocatório, estando, pois, **HABILITADA** ao credenciamento. Assim, fica a interessada desde já intimada da decisão. Nada mais a tratar, eu Jucimara Candido de Oliveira Miliati, Secretária da CPL assino a presente ata junto com os demais. Colíder/MT, 18 de fevereiro de 2016. **Nathally Emmanuely Silva de Nahum Pereira - Matrícula 271 - Presidente - CPL; Jucimara Candido de Oliveira Miliati - Matrícula 253 - Secretária; Maria de Lourdes Alencar - Matrícula 259 - Membro; ADRIANA DA SILVA ARANTES - ME - Empresa / Licitante**

Asplemat/DO

BELMONTE MADEIRAS LTDA EPP, CNPJ 03.874.299/0001-00, torna público que requereu a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Serraria com Desdobramento de Madeiras, no município de Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

MADEIREIRA BASCHIROTTO LTDA, CNPJ: 03.793.848/0001-03, Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA a Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de beneficiamento de madeiras, no município de Feliz Natal/MT. Não EIA/RIMA.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS E LIVROS FISCAIS: D. R. DE MORAIS - FRIOS - ME, CNPJ sob o nº 07.855.366/0001-91 e inscrição estadual nº 13.315.871-3, representada pela proprietária Debora Rodrigues de Moraes CPF sob nº 017.756.801-18 declara para todos os fins legais que extraviou livro fiscal autenticado na safaz Registro de Utilização de Documentos fiscais e Termo de Ocorrência nº 1 ano 2006 e extraviou dos blocos de notas fiscais autorizadas em 02/03/2009, AIDF nº 176147, Modelo 1 e 1A de nº 476 a 600 não preenchidas, Blocos de notas fiscais autorizadas em 18/05/2009, AIDF nº 191332, Modelo 1 e 1A de nº 601 a 750 não preenchidas com boletim de ocorrência nº 2016.51912, Protocolo nº 007405/2016, Data/ Hora da Comunicação: 15/02/2016 as 15:20.

A Empresa Rosemeri Eckert Morari inscrita no CNPJ 00.671.504/0001-33 e INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.209.824-5, com sede e fora na Avenida Brasília, Número 1619, Bairro Centro na cidade de Campo Verde- MT, CEP 78840-000. Vem através deste comunicar o extravio das Notas Fiscais Modelo 1 E 1A, com número inicial 176 à 225.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

Fazenda Fábio, situada na Rodovia MT 130 KM 60 Sentido Vila União, mais 07 KM à esquerda, representada pelo proprietário produtor agropecuario Matheus Hagemann Lopes Damo, inscrito no CPF sob o nº 047.113.231-47 e Inscrição Estadual nº 13.479.717-5, comunica o extravio de um Bloco de Notas fiscais numeradas de 0051 à 0075 conforme Boletim de Ocorrência no 2016.55463.

JOB SYSTEM COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 01.910.546/0001-42, Av Leste nº 3646, 1º Andar Sala 02, Alta Floresta-MT, comunica que no período 03/06/1986 A 15/02/2016, foi extraviado o livro de registro fiscais, **Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Inventário, Termo de Ocorrência, e Blocos Fiscais Inutilizado e Utilizados**, por se tratar de uma empresa antiga, não se tem noção de qual a numeração dos mesmos ou suas respectivas páginas

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA N. 1/2013 CIA. 0010261-90.2013.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade, incluir a letra j) no item 5.1. da Cláusula Quinta - Dos Direitos e das Obrigações, e alterar, em parte, a Cláusula Nona - Da Vigência, do Termo originariamente firmado entre as partes."

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J: 03.535.606/0001-10

COOPERANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

C.N.P.J: 00.000.000/0001-91

DA VIGÊNCIA: Prorrogando-se o prazo de vigência, por mais 02 (dois) anos, de 20/02/2016 a 19/02/2018.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2016
CIA 0003386-02.2016.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 698/2015/PRES/C.ADM. - DJE nº. 9668, de 30/11/2015, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2016 - CIA 0003386-02.2016.8.11.0000**, no dia **09 de Março de 2016**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 9h30 - horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia. Objeto: **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em fornecimento de profissionais qualificados nas áreas de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Arquitetura para atuação no apoio a fiscalização da execução de obras de construção civil e apoio na elaboração de projetos básicos de engenharia no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, obedecendo as diretrizes fixadas em processo de licitação. Termo de referência nº 001/2016-D.O.** Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 07/2016
CIA 0009418-23.2016.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa **Zênite Informação e Consultoria S/A**

CNPJ: 86.781.069/0001-15

Decisão: "... Desse modo, ... com fundamento no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação (fls. 63/69-TJ/MT), (...) **homologo** o projeto apresentado. Publique-se no DJE, nos termos do artigo 26 da Lei n. 8.666/93... Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016. Desembargador **PAULO DA CUNHA** - Presidente do Tribunal de Justiça"

Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.6.1

Valor: R\$3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais)

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 06/2016
CIA 0015061-59.2016.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa **Associação dos Advogados de São Paulo**

CNPJ: 62.500.855/0001-39

Decisão: "... Desse modo, ... com fundamento no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação (fls. 56/62-TJ/MT), (...) **homologo** o projeto apresentado. Publique-se no DJE, nos termos do artigo 26 da Lei n. 8.666/93... Cuiabá, 17 de fevereiro de 2016. Desembargador **PAULO DA CUNHA** - Presidente do Tribunal de Justiça"

Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.6.1

Valor: R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 08/2016
CIA 0006898-90.2016.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa **Zênite Informação e Consultoria S/A**

CNPJ: 86.781.069/0001-15

Decisão: "... Desse modo, ... com fundamento no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação (fls. 74/79-TJ/MT), (...) **homologo** o projeto apresentado. Publique-se no DJE, nos termos do artigo 26 da Lei n. 8.666/93... Cuiabá, 17 de fevereiro de 2016. Desembargador **PAULO DA CUNHA** - Presidente do Tribunal de Justiça"

Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.6.1

Valor: R\$12.600,00 (doze mil, seiscentos reais)

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo**TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 09/2016****CIA 0012120-39.2016.8.11.0000****Partes:** Tribunal de Justiça e a Empresa **Zênite Informação e Consultoria S/A****CNPJ:** 86.781.069/0001-15**Decisão:** "... Desse modo, ... com fundamento no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação (fls. 56/62-TJ/MT), (...) **homologo** o projeto apresentado. Publique-se no DJE, nos termos do artigo 26 da Lei n. 8.666/93... Cumpra-se. Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016. Desembargador **PAULO DA CUNHA** - Presidente do Tribunal de Justiça"**Fundamento:** Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.6.1**Valor:** R\$3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais)

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo**EDITAIS**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE
RONDONÓPOLIS - MT - JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO**PRAZO:** 30 (trinta) DIAS**AUTOS N.º** 9688-43.2013.811.0003 - Código 728953**ESPÉCIE:** Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: TRUCKS CONTROL SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA
PARTE RÉ: TRANSMATOGROSSO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA ME**CITANDO(A, S):** Requerido(a): Transmatogrosso Transportes Rodoviários Ltda Me, CNPJ: 06.066.155/0001-07, brasileiro(a), Endereço: Atualmente em local incerto e não sabido.**DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 15/07/2013**VALOR DA CAUSA:** R\$ 3.833,18**FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Eu, Técnica Judiciária, digitei. Rondonópolis - MT, 25 de junho de 2015.

Antonieta Mazetto/ Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE
LUCAS DO RIO VERDE - Terceira Vara. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO
60 DIAS. Dados do Processo: Processo: 1330-60.2013.811.0045 Código:
87501 Vlr Causa: 6.892,93 Tipo: Cível. Espécie: Busca e Apreensão em

Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Polo Ativo: BV FINANCEIRAS/ACRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Polo Passivo: RODRIGO FERREIRA LIMA. Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): RODRIGO FERREIRA LIMA (Requerido(a)), Filiação: Eva Sales Ferreira e Eurípedes Pereira Lima, data de nascimento: 03/12/1992, brasileiro(a), natural de Torixoreu-MT, convivente, comerciante, Telefone 9698-3556, Endereço: Rua Medianeira, Nº 160/s, Bairro: Jardim das Palmeiras, Cidade: Lucas do Rio Verde-MT, CEP: 78455000. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: Ação de busca e apreensão do veículo Honda CG 125 FAN ES (GG) B, cor Roxa, ano/ modelo 2010/2011, placa NPM4861, Chassi 9C2JC4120BR520394. Despacho/Decisão: Vistos etc.Cite-se o requerido, por edital, com prazo de 60 (sessenta) dias (art.232, incisos I e IV, do CPC), nos termos da decisão de fl. 26.Cumpra-se, expedindo o necessário. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Osvalina Maria Mercê, digitei. Lucas do Rio Verde, 28 de janeiro de 2016. Cleber Zuanazzi - Gestor(a) Judiciário(a) - Aut. Provimento. 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 34038-83.2010.811.0041 - Cód. 467077 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQÜENTE(S): BANCO DO BRASIL S. A. EXECUTADO(A,S): LG AGENCIA DE VIAGEM TURISMO E CONSULTORIA TURISTICA LTDA e GRACIELA PATRICIA COSTA BORGES e LUCIANO MARCELO DA COSTA BORGES CITANIDO(A,S): Lg Agencia de Viagem Turismo e Consultoria Turística Ltda, CNPJ: 07.809.778/0001-95 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/11/2010 VALOR DO DÉBITO: R\$ 35.270,66 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas+ honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL: "Através de Cédula de Crédito, os executados tornaram-se devedores da quantia de R\$ 30.597,52, sendo que os executados deixaram de honrar com a obrigação, deixando um saldo devedor de R\$ 35.270,66." DECISÃO: "Cite-se o primeiro executado por edital, coo postulado nos autos, sendo dispensável em relação a segunda, pois esta fez apresentação espontânea às fls.86/87, Cumpra-se.." ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,\$) o(a, s) executado(a,\$) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. **Eu, , digitei. Cuiabá - MT, 29 de janeiro de 2016. Laura Ferreira Araújo e Medeiros Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

<p>Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!</p>	<p>Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.</p>
---	---

<p>Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!</p>	<p>O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.</p>
---	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

<p>Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!</p>	<p>Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!</p>
---	---

<p>No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!</p>	<p>Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.</p>
--	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".